



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ

Prefeito de Goiânia

MICHEL AFIF MAGUL

Secretário Municipal de Governo

RAYSSA DE SOUZA MELO

Chefe da Casa Civil

GUSTAVO PEREIRA DA COSTA

Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA

Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.045, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

RONALDO LUIZ DE SOUSA, matrícula nº 1453637-01, CPF nº 011.891.191-02, do cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico I, símbolo AET-1, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir de 1º de outubro de 2022.

Goiânia, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002707-6

SEI Nº 0499171v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.046, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar RONALDO DE SOUSA REIS, matrícula nº 1458450, CPF nº 930.303.711-15, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico I, símbolo AET-1, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002707-6

SEI Nº 0499179v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.047, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 7.998 de 27 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.5.000014951-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Profissional a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.998 de 27 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Analista em Organização e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Michely Cristina Silva da Costa, matrícula nº 1312243-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Analista em Organização e Finanças	II	II	1/9/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000014951-9

SEI Nº 0499246v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.048, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.5.000016574-3, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora JOSENIR GOMES DE OLIVEIRA SOARES, matrícula nº 1327593-01, CPF nº 872.618.981-04, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 27 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000016574-3

SEI Nº 0499351v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.049, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.24.000002876-4, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, CARLA DE PAULA MOTA FRANCO, matrícula nº 1075292-01, CPF nº 830.516.861-15, da função de diretora da Escola Municipal GO-04, símbolo FGD-4, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000002876-4

SEI Nº 0499619v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.050, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o contido no Processo SEI nº 22.24.000002876-4, resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 1º de agosto de 2022, pelo período de 90 (noventa) dias, a servidora KÁTIA REGINA DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 1119036-01, CPF nº 024.832.211-73, para exercer a função de confiança de Diretora **pro tempore**, da Escola Municipal GO-04, símbolo FGD-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000002876-4

SEI Nº 0499624v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.051, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Sei nº 22.4.000001911-1, resolve:

Art. 1º Considerar cedido o servidor PEDRO MAURO DE ALMEIDA, matrícula nº 1001949-01, CPF nº 693.478.241-00, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ao Estado de Goiás, durante o período de 1º de janeiro de 2022 até 5 de janeiro de 2022, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, para fins de regularização funcional.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001911-1

SEI Nº 0499659v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.052, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.4.000000989-2/2022,

Art. 1º O Anexo ao Decreto nº 152, de 12 de janeiro de 2021, passa a vigorar conforme alteração constante no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A alteração de que trata o art. 1º deste Decreto surtirá seus efeitos a partir de 5 de abril de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO
(ANEXO AO DECRETO Nº 152, DE 2021)

"

Nº	Nome da Instituição	Nome do Diretor	CPF	Nº da Matrícula	Nº de Turmas	Nº de Turnos	Simbologia
-	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
108	E.M. Maria Cândida Figueiredo	Naara Moreira	497.760.101-72	209511-3	25	2	FGD-3
-	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

"(NR)

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000000989-2

SEI Nº 0499687v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.053, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Sei nº 22.4.000000362-2, resolve:

Art. 1º Ceder o servidor RICARDO PEREIRA BORGES, matrícula nº 850047-01, CPF nº 865.438.651-72, lotado na Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000000362-2

SEI Nº 0499711v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.054, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.4.000001604-0, resolve:

Art. 1º Manter a servidora MÍRIAN MEIRA DA SILVA SENA, matrícula nº 967564-01, CPF nº 926.058.771-91, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, cedida à Companhia de Urbanização de Goiânia, durante o exercício de 2022, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.20.000001604-0

SEI Nº 0499745v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.055, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.4.000001604-0, resolve:

Art. 1º Manter a servidora VÂNIA CAMILO DO NASCIMENTO, matrícula nº 898660-01, CPF nº 778.080.021-00, lotada no Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, cedida à Companhia de Urbanização de Goiânia, durante o exercício de 2022, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.20.000001604-0

SEI Nº 0499748v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.056, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.4.000001688-0, resolve:

Art. 1º Ceder o servidor GUSTAVO ROCHA DE NAPOLE, matrícula nº 908495-01, CPF nº 006.934.001-37, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à Câmara Municipal de Goiânia, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cedente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001688-0

SEI Nº 0499760v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.057, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº nº 5223441-29.2018.8.09.0051, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.6.000007863-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Motorista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Celso Franca Santiago, matrícula nº 1094297-01:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	11/07/2020	D	Motorista (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000007863-5

SEI Nº 0499775v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.058, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº nº 5333174-27.2018.8.09.0051, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.6.000008452-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Motorista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - José Rodrigues de Miranda, matrícula nº 772801-01:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/06/2020	E	Motorista (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000008452-0

SEI Nº 0499819v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.059, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5365298-97.2017.8.09.0051, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 223, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.6.000002585-0, resolve:

Art. 1º Incluir nos proventos de aposentadoria a parcela relativa ao Adicional por Desempenho Profissional, nos termos da Lei Complementar nº 223, de 29 de dezembro de 2011, as seguintes servidoras:

I - Divina Maria de Castro Souza, matrícula nº 5584-01, aposentada pelo Decreto nº 759, de 20 de abril de 2006;

II - Maria Helena Martins da Silva, matrícula nº 29203-01, aposentada pelo Decreto nº 2795, de 6 de novembro de 1995; e

III - Norma Sena da Silva, matrícula nº 28452-01, aposentada pelo Decreto nº 2233, de 7 de dezembro de 1998.

Art. 2º O Adicional por Desempenho Profissional será concedido às servidoras constantes dos incisos I ao III do art. 1º deste Decreto, conforme percentuais e datas estabelecidas na Lei Complementar nº 223, de 2011, da seguinte forma:

I - 10% (dez por cento): a partir de 1º de abril de 2012; e

II - 20% (vinte por cento): a partir de 1º de dezembro de 2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000002585-0

SEI Nº 0499868v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.060, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Altera o Decreto nº 295, de 2 de fevereiro de 2016, que constituiu a Comissão Especial de Trabalho que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o contido no Processo SEI nº 22.4.000002548-0,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 295, de 2 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º.....

I - representantes da Controladoria-Geral do Município:

- a) titular: Marília Roriz Silva de Freitas - matrícula nº 335959;
 - b) suplente: Márcia Helena Lopes Monteiro - matrícula nº 334634-2.
-" (NR)

Art. 2º Ficam dispensados os servidores representantes da Controladoria-Geral do Município:

- I - João Francisco do Nascimento Filho, matrícula nº 1439928; e
- II - Kássia Lino de Oliveira Souza, matrícula nº 1311883.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002548-0

SEI Nº 0499943v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.061, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Institui o Comitê de Acompanhamento de Obras Públicas Prioritárias - CAOPP no Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o disposto no art. 39 da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; no Decreto nº 2.127, de 30 de março de 2021, e o contido no Processo SEI nº 22.27.000002516-3,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto institui o Comitê de Acompanhamento de Obras Públicas Prioritárias, instância colegiada de caráter deliberativo e assertivo, no âmbito do Município de Goiânia.

Art. 2º Compete ao Comitê de Acompanhamento de Obras Públicas Prioritárias:

I - acompanhar as obras desde a contratação até o fim de suas execuções;

II - acionar o Programa de Governança de Organização do Desenvolvimento Integrado do Município de Goiânia - PROGOVI quando houver ocorrências que possam alterar o cronograma de execução;

III - elaborar novo cronograma para finalização das obras de que trata o inciso II do **caput** deste artigo;

IV - supervisionar e controlar o fluxo financeiro respectivo de cada obra;

V - elaborar relatórios de acompanhamento e mantê-los atualizados; e

VI - deliberar concomitante ao PROGOVI sobre as obras públicas.

Art. 3º O Comitê de Acompanhamento de Obras Públicas Prioritárias - CAOPP, será composto pelos seguintes membros:

I - titular do órgão municipal de finanças;

II - titular do órgão municipal de administração; e

III - Chefe de Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único. Os membros de que tratam o **caput** deste artigo poderão designar representantes para substituí-los em suas ausências, por meio de ato publicado no Diário Oficial do Município - Eletrônico.

Art. 4º A estruturação, a coordenação e o acompanhamento das ações do CAOPP ficarão sob a responsabilidade do órgão municipal de finanças.

Art. 5º A CAOPP poderá, a qualquer tempo, convocar os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, com representação de caráter técnico, para subsidiar as atribuições previstas no art. 2º deste Decreto.

Parágrafo único. A convocação de que trata o **caput** deste artigo tem cunho obrigatório, sob pena de responsabilizações funcionais.

Art. 6º A CAOPP divulgará suas atas, relatórios e resoluções no Diário Oficial do Município de Goiânia-Eletrônico, 2 (duas) vezes ao ano.

Art. 7º A participação no Comitê de Acompanhamento de Obras Públicas Prioritárias - CAOPP é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.27.000002516-3

SEI Nº 0500128v1

**Prefeitura de Goiânia**

Exposição de Motivos do Decreto nº 4.061/2022.

Goiânia, 05 de outubro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submeto à apreciação de Vossa Excelência a proposta de instituição do Comitê de Acompanhamento de Obras Públicas Prioritárias - CAOPP, no âmbito do Município de Goiânia, como forma de subsidiar o Programa de Governança de Organização do Desenvolvimento Integrado do Município de Goiânia - PROGOVI, criado pelo Decreto nº 2.127, de 30 de março de 2021.

2 A proposta encontra-se inserta no Processo SEI nº 22.27.000002516-3 e tem como objetivo o aprimoramento e otimização dos atos normativos já publicados à rotina financeira deste Município, de modo a otimizar e dar celeridade à execução orçamentária e financeira dos órgãos ou entidades na execução de obras prioritárias para o Município, e ainda, atender ao previsto nas orientações e determinações dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo municipal.

3 A instituição do Comitê de Acompanhamento de Obras Públicas Prioritárias é necessária para o cumprimento das competências atribuídas à Secretaria Municipal de Finanças, nos termos do incisos XVII, XVIII, XXVII e XXVIII do art. 39 da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e do **Compliance** público descrito no Decreto nº 2.127, de 2021 – PROGOVI e legislação aplicável.

4 A CAOPP constitui uma instância colegiada de caráter deliberativo, considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada, com atribuição precípua de promover o acompanhamento das obras desde a contratação até o fim de suas execuções.

5 Diante das inúmeras obras que estão sendo realizadas no Município, justifica-se a edição do presente ato, o que foi atestado pela Chefia da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Finanças, por meio do Parecer Jurídico nº 48/2022 (SEI nº 0460934), em que manifestou-se favorável à edição do presente ato normativo, observados os preceitos da legislação vigente.

6 Para o alcance das finalidades do órgão colegiado constituem suas atribuições: acompanhar as obras desde a contratação até o fim de suas execuções; acionar o Programa de Governança de Organização do Desenvolvimento Integrado do Município de Goiânia - PROGOVI quando houver ocorrências que possam alterar o cronograma de execução e, nestes casos, elaborar novo cronograma para finalização das obras; supervisionar e controlar o fluxo financeiro respectivo de cada obra; elaborar relatórios de acompanhamento e mantê-los atualizados; e deliberar concomitante ao PROGOVI sobre as obras públicas.

7 Assim, o Comitê irá assegurar a conformidade dos atos relativos à execução das obras prioritárias e proporcionar maior segurança com a diminuição de riscos.

8 Essas, Excelentíssimo Senhor Prefeito, são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de ato normativo à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.27.000002516-3

SEI Nº 0500133v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 3.412, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

(PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ELETRÔNICO, EDIÇÃO 7862, DE 12 DE AGOSTO DE 2022)

No art. 1º, **onde se lê:**

"...tendo em vista à subsunção de sua conduta à hipótese prevista no inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, 11 de maio de 1992."

Leia-se:

"...tendo em vista à subsunção de sua conduta à hipótese prevista no inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, 11 de maio de 1992, surtindo seus efeitos a partir de 5 de março de 2018."

Goiânia, 05 de outubro 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001356-3

SEI Nº 0499498v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 330, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 573.200,11.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo SEI nº 22.5.000021194-0,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Administração, 2 (dois) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 573.200,11 (quinhentos e setenta e três mil duzentos reais e onze centavos), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 5501 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5501	04.122.0028.2451.33909300.100 501	R\$ 15.000,00
5501	04.122.0028.2530.33903900.117 532	R\$ 558.200,11
TOTAL		R\$ 573.200,11

ANEXO II

ÓRGÃO: 5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 5501 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5501	04.122.0028.2527.33909200.117 532	R\$ 158.123,59
5501	04.122.0028.2530.33909200.117 532	R\$ 400.076,52
5501	04.122.0028.2451.33903000.100 501	R\$ 15.000,00
TOTAL		R\$ 573.200,11

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000021194-0

SEI Nº 0499992v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 331, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Administração, Agência Municipal do Meio Ambiente e Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, no valor de R\$ 25.231.621,75.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 5º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido nos Processos SEI nºs 22.5.000019970-2, 22.17.000003750-5 e 22.14.000002919-5,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Administração, Agência Municipal do Meio Ambiente e Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, 7 (sete) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 25.231.621,75 (vinte e cinco milhões duzentos e trinta e um mil seiscientos e vinte um reais e setenta e cinco centavos), destinados a atender as programações previstas no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre da incorporação do superavit financeiro, fonte 200, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO

ÓRGÃO: 5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 5501 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5501	04.122.0028.2530.33903900.200 501	R\$ 12.732.621,75
TOTAL		R\$ 12.732.621,75

ÓRGÃO: 5600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 5601 – GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5601	04.122.0028.2450.31901100.200 585	R\$ 6.000.000,00
5601	04.122.0028.2450.31901300.200 585	R\$ 339.000,00
5601	04.122.0028.2450.31911300.200 585	R\$ 800.000,00
5601	04.122.0028.2450.33904600.200 585	R\$ 210.000,00
5601	04.122.0028.2450.33911300.200 585	R\$ 150.000,00
TOTAL		R\$ 7.499.000,00

ÓRGÃO: 6200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA
UNIDADE: 6201 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6201	04.122.0159.2214.33909300.200 585	R\$ 5.000.000,00
TOTAL		R\$ 5.000.000,00

TOTAL GERAL	R\$ 25.231.621,75
-------------	-------------------

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000019970-2

SEI Nº 0500004v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 332, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, no valor de R\$ 2.677.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo SEI nº 22.18.000001159-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 2.677.000,00 (dois milhões seiscentos e setenta e sete mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
UNIDADE: 5701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5701	26.451.0025.1432.44909200.100 501	R\$ 2.677.000,00
TOTAL		R\$ 2.677.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
UNIDADE: 5701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5701	26.451.0147.1023.44905100.100 501	R\$ 16.000,00
5701	26.451.0147.1025.44905100.100 501	R\$ 310.000,00
5701	26.451.0147.1026.44905100.100 501	R\$ 860.000,00
5701	26.451.0147.1448.33903900.100 501	R\$ 500.000,00
5701	26.451.0147.1448.44903000.100 501	R\$ 500.000,00
5701	26.451.0147.1448.44905100.100 501	R\$ 400.000,00
5701	26.451.0147.1448.44909300.100 501	R\$ 91.000,00
TOTAL		R\$ 2.677.000,00

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.18.000001159-7

SEI Nº 0500010v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 104/2022

1 Demitir, com efeitos retroativos a 27/02/2020, o servidor José Artur da Cruz Moreira, matrícula nº 1347110-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por Inassiduidade Habitual, tendo em vista a subsunção de sua conduta ao inciso XVIII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

2 Diante disso, encaminhe-se o caderno administrativo à Controladoria Geral do Município, com intuito de efetivar a intimação do interessado sobre esta decisão, para que, querendo, nos termos do art. 27 da Lei nº 9.861, de 30 de junho de 2016, interponha recurso ou apresente pedido de reconsideração, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação ou da ciência da decisão, conforme dispõe o art. 133 da Lei Complementar nº 011, de 1992.

3 Decorrido o prazo, retornem os autos para providências subsequentes.

Goiânia, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000002458-3

SEI Nº 0499419v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 105/2022

- 1 Conceder Licença para Aprimoramento Profissional à servidora LARISSA MARTINS COSTA ROCHA, matrícula nº 887714-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, no período de 11 de maio de 2022 a 28 de fevereiro de 2024, liberando-a completamente de suas atividades, para participar do Programa de Mestrado Profissional em Educação Física da Universidade Federal de Goiás - UFG.
- 2 Fica confirmado o Despacho nº 1989/2022, do titular da Secretaria Municipal de Educação (ID 0396804).
- 3 Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Educação, para os devidos fins.

Goiânia, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000006784-0

SEI Nº 0499529v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 106/2022

- 1 Prorrogar a partir de 1º de setembro de 2022 até 31 de janeiro de 2023, a Licença para Aprimoramento Profissional concedida pelo Despacho nº 090, de 16 de novembro de 2020, à servidora Jussimaria Almeida dos Santos, matrícula nº 548952-07, ocupante do cargo de Profissional de Educação, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, liberando-a completamente de suas atividades, para dar continuidade no Curso de Doutorado em Educação, da Universidade Federal de Goiás - UFG.
- 2 Fica confirmado o Despacho nº 1.741, de 5 de setembro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação (ID 0358294).
- 3 Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Educação para os devidos fins.

Goiânia, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000002619-2

SEI Nº 0499965v1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças
Conselho Tributário Fiscal
Secretaria Geral**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
CONSELHO TRIBUTÁRIO FISCAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA DA TERCEIRA CÂMARA**

PAUTA/EXPEDIENTE DA SESSÃO VIRTUAL, CONFORME IN 01/2021/CTF, DE 19 DE MAIO DE 2021, FORMADA PELA TERCEIRA CÂMARA DO CTF, CONVOCADA PARA 18 DE OUTUBRO DE 2022, COMPOSTA DAS REUNIÕES ABAIXO ENUMERADAS, COM INÍCIO PREVISTO PARA AS 08:10 HORAS:

PRIMEIRA REUNIÃO.

Abertura dos trabalhos.

Verificação do número de membros presentes.

Leitura da Pauta/Expediente.

Leitura, discussão.

J U L G A M E N T O S:

PROCESSO N. : 76375160 – 03/12/18
RECURSO : 21 / 2021 – Recurso Voluntário
RECORRENTE : A PHARMACEUTICA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
RECORRIDO : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO
ORIGEM : SMS
PROCURADOR(A) : MAURO JOSÉ DE SOUSA
RELATOR(A) : ANA CRISTINA DE BASTOS SANTANA

PROCESSO N. : 86012332 – 19/02/21

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças
Conselho Tributário Fiscal
Secretaria Geral**

RECURSO : 241 / 2021 – Recurso Voluntário
RECORRENTE : ANA PAULA ARAUJO ROMAGNOLLE
RECORRIDO : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO
ORIGEM : SEPLANH
PROCURADOR(A) : MAURO JOSÉ DE SOUSA
RELATOR(A) : CLEUBER DE ARAÚJO ROCHA

PROCESSO N. : 82637044 – 21/02/20
RECURSO : 242 / 2021 – Recurso Voluntário
RECORRENTE : AUTO POSTO P4 – LTDA
RECORRIDO : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO
ORIGEM : SEPLANH
PROCURADOR(A) : MAURO JOSÉ DE SOUSA
RELATOR(A) : KENYA COUTINHO GONÇALVES

PROCESSO N. : 86402670 – 29/03/21
RECURSO : 3 / 2022 – Recurso Voluntário
RECORRENTE : BRASIL PESCA E ARMAS EIRELI
RECORRIDO : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO
ORIGEM : SEPLANH
PROCURADOR(A) : MAURO JOSÉ DE SOUSA
RELATOR(A) : DAVID CHAGAS COUTINHO JUNIOR

**FEITURA/LEITURA/DISCUSSÃO, APROVAÇÃO/ASSINATURA DO ACÓRDÃO
RESULTANTE DOS JULGAMENTOS ACIMA.**

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Conselho Tributário Fiscal
Secretaria Geral

SEGUNDA REUNIÃO.

JULGAMENTOS:

PROCESSO N. : 79386111 – 04/07/19
RECURSO : 106 / 2021 – Recurso Voluntário
RECORRENTE : CARANGO PEÇAS EIRELI
RECORRIDO : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO
ORIGEM : SEPLANH
PROCURADOR(A) : MAURO JOSÉ DE SOUSA
RELATOR(A) : ANA CRISTINA DE BASTOS SANTANA

PROCESSO N. : 81457611 – 05/12/19
RECURSO : 115 / 2021 – Recurso Voluntário
RECORRENTE : EULER MORAIS TAVEIRA
RECORRIDO : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO
ORIGEM : AMMA
PROCURADOR(A) : MAURO JOSÉ DE SOUSA
RELATOR(A) : ANA CRISTINA DE BASTOS SANTANA

PROCESSO N. : 83199261 – 08/05/20
RECURSO : 12 / 2021 – Recurso de Ofício
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDO : IDERIO WATANABE – EIRELI – ME
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO
ORIGEM : SMS

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Conselho Tributário Fiscal
Secretaria Geral

PROCURADOR(A) : MAURO JOSÉ DE SOUSA

RELATOR(A) : DAVID CHAGAS COUTINHO JUNIOR

PROCESSO N. : 82177892 – 29/01/20

RECURSO : 151 / 2021 – Recurso Voluntário

RECORRENTE : M P SUPER COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA ME

RECORRIDO : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO

ORIGEM : AMMA

PROCURADOR(A) : MAURO JOSÉ DE SOUSA

RELATOR(A) : KENYA COUTINHO GONÇALVES

**FEITURA/LEITURA/DISCUSSÃO, APROVAÇÃO/ASSINATURA DO ACÓRDÃO
RESULTANTE DOS JULGAMENTOS ACIMA.**

TERCEIRA REUNIÃO.

JULGAMENTOS:

PROCESSO N. : 85441914 – 30/12/20

RECURSO : 219 / 2021 – Recurso Voluntário

RECORRENTE : MARTA ZARUP DE LIMA

RECORRIDO : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO

ORIGEM : SEPLANH

PROCURADOR(A) : MAURO JOSÉ DE SOUSA

RELATOR(A) : DAVID CHAGAS COUTINHO JUNIOR

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças
Conselho Tributário Fiscal
Secretaria Geral**

PROCESSO N. : 64437011 – 05/01/16
RECURSO : 32 / 2021 – Recurso de Ofício
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDO : POLICIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS – QUARTEL GENERAL
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO
ORIGEM : SMS
PROCURADOR(A) : MAURO JOSÉ DE SOUSA
RELATOR(A) : KENYA COUTINHO GONÇALVES

PROCESSO N. : 52503591 – 10/04/13
RECURSO : 001 / 2021 – Novo Recurso de Ofício
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL
RECORRIDO : SAN GENARO LTDA - ME
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO
ORIGEM : SMS
PROCURADOR(A) : MAURO JOSÉ DE SOUSA
RELATOR(A) : CLEUBER DE ARAÚJO ROCHA

PROCESSO N. : 85980963 – 17/02/21
RECURSO : 244 / 2021 – Recurso Voluntário
RECORRENTE : YOLO BEER GARDEN BAR E RESTAURANTE EIRELI
RECORRIDO : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO
ORIGEM : SEPLANH
PROCURADOR(A) : MAURO JOSÉ DE SOUSA
RELATOR(A) : CLEUBER DE ARAÚJO ROCHA

**FEITURA/LEITURA/DISCUSSÃO, APROVAÇÃO/ASSINATURA DO ACÓRDÃO
RESULTANTE DOS JULGAMENTOS ACIMA.**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Conselho Tributário Fiscal
Secretaria Geral

DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS AOS SRS. PROCURADORES, PARA EMISSÃO DE PARECERES

DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS AOS SRS. CONSELHEIROS, COM O OBJETIVO DE FEITURA DE RELATÓRIOS.

ASSUNTOS SURGENTES.

SALA DO CONSELHO TRIBUTÁRIO FISCAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de Outubro de 2022.

ELIANE FERREIRA DE CARVALHO
Secretária Cameral

FREDERICO AUGUSTO FRANÇA MARQUES
Presidente



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2535, 18 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo nº 90467743/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA DE LOURDES ROSA DA SILVA**, matrícula nº 193763-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 13 de abril de 2022, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 18 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 23/09/2022, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 04/10/2022, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000011428-6

SEI Nº 0208773v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2538, 04 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo nº 90496514/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VILMA MENDES SILVA NOGUEIRA**, matrícula nº 195901-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada à época na Secretaria Municipal de Cultura, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 05 de abril de 2022, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 04 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 23/09/2022, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, Secretário Municipal de Administração, em 04/10/2022, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0209300** e o código CRC **31990468**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2543, 19 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo nº 90766791/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA APARECIDA FERREIRA**, matrícula nº 193739-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada à época na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 05 de maio de 2022, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 19 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 23/09/2022, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 04/10/2022, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0209784** e o código CRC **F1413B49**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2581, 28 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo nº 88315669/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARILEIDE SANTOS**, matrícula nº 252166-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada à época na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2021, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 28 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 23/09/2022, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, Secretário Municipal de Administração, em 04/10/2022, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0214406** e o código CRC **2C12E732**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000011602-5

SEI Nº 0214406v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2590, 28 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo nº 84772143/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SURLENE MENDANHA BORGES MELO**, matrícula nº 370940-01, ocupante do cargo de Auditor de Tributos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 04 de abril de 2022, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 28 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 23/09/2022, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,
Secretário Municipal de Administração, em 04/10/2022, às 16:32,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0214963 e o código CRC **8A5BF566**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000011806-0

SEI Nº 0214963v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2643, 28 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo nº 90218115/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SUZAN CARDOSO LAUREANO ITACARAMBY**, matrícula nº 184055-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 10 de março de 2022, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 28 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 23/09/2022, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,
Secretário Municipal de Administração, em 04/10/2022, às 16:32,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0219955 e o código CRC **6DA3E57A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000012077-4

SEI Nº 0219955v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2646, 28 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo nº 90147056/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ROSANGELA RIBEIRO CRUVINEL**, matrícula nº 187925-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 04 de março de 2022, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 28 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 23/09/2022, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,
Secretário Municipal de Administração, em 04/10/2022, às 16:32,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0220678 e o código CRC **634EE5EA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000012122-3

SEI Nº 0220678v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3130, 13 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo nº 69648835/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os efeitos do item 112 da Portaria nº 1875/2015, no exercício do ano de 2022, referente à servidora **DILMA DA VEIGA BORGES**, matrícula nº 579343-03, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, quanto ao pagamento do **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, do vencimento da Referência / Padrão e Grau / Classe inicial do cargo da servidora.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 13 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**,
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 29/09/2022, às
09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 04/10/2022, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0389920** e o código CRC **0D6716D4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000018326-1

SEI Nº 0389920v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3178, 20 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 14, da Lei nº 9.935, de 26 de outubro de 2016, conforme o contido no Processo SEI nº 22.5.000018799-2.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público os números dos Processos para recebimento do benefício do Pecúlio em andamento, conforme segue:

	Processo Nº	Data de Autuação
1	78782358	21/05/2019
2	78830387	23/05/2019
3	78843799	27/05/2019
4	78950421	03/06/2019
5	78968214	04/06/2019
6	78982641	05/06/2019
7	79086541	12/06/2019
8	79087335	12/06/2019
9	79101273	12/06/2019
10	79101303	12/06/2019
11	79142573	14/06/2019
12	79173177	18/06/2019
13	79193992	19/06/2019
14	79200212	19/06/2019
15	79214051	24/06/2019
16	79232165	25/06/2019

17	79244678	25/06/2019
18	79249858	25/06/2019
19	79302171	27/06/2019
20	79306347	28/06/2019
21	79337871	01/07/2019
22	79338168	01/07/2019
23	79359700	02/07/2019
24	79369951	03/07/2019
25	79441830	10/07/2019
26	79496197	16/07/2019
27	79547654	19/07/2019
28	79553875	22/07/2019
29	79590444	25/07/2019
30	79663328	31/07/2019
31	79672912	01/08/2019
32	79675679	01/08/2019
33	79678058	01/08/2019
34	79681521	01/08/2019
35	79686093	01/08/2019
36	79732508	05/08/2019
37	79768022	07/08/2019
38	79771791	07/08/2019
39	79785041	08/08/2019
40	79808075	09/08/2019
41	79843661	13/08/2019
42	79846414	13/08/2019
43	79863068	14/08/2019
44	79918016	16/08/2019
45	79949337	20/08/2019
46	79955949	20/08/2019
47	79958263	20/08/2019
48	79989894	22/08/2019
49	80029918	26/08/2019
50	80049838	27/08/2019
51	80123922	30/08/2019
52	80186398	04/09/2019

53	80216742	06/09/2019
54	80265573	10/09/2019
55	80266693	10/09/2019
56	80295588	12/09/2019
57	80305427	12/09/2019
58	80327579	13/09/2019
59	80457359	24/09/2019
60	80469705	25/09/2019
61	80581998	03/10/2019
62	80586469	03/10/2019
63	80669135	09/10/2019
64	80692552	10/10/2019
65	80699646	11/10/2019
66	80760361	16/10/2019
67	80777141	17/10/2019
68	80803591	21/10/2019
69	80824297	22/10/2019
70	80824939	22/10/2019
71	80829167	22/10/2019
72	80844981	23/10/2019
73	80870850	28/10/2019
74	80904436	30/10/2019
75	80915411	31/10/2019
76	80934050	01/11/2019
77	80953291	04/11/2019
78	80985304	05/11/2019
79	80986041	05/11/2019
80	81038902	07/11/2019
81	81068348	08/11/2019
82	81071438	08/11/2019
83	81118540	11/11/2019
84	81177015	14/11/2019
85	81244651	20/11/2019
86	81256314	21/11/2019
87	81282854	22/11/2019
88	81289883	22/11/2019

89	81322228	26/11/2019
90	81330972	26/11/2019
91	81351775	28/11/2019
92	81356572	28/11/2019
93	81379220	29/11/2019
94	81394229	02/12/2019
95	81428221	04/12/2019
96	81435448	04/12/2019
97	81438072	04/12/2019
98	81452172	05/12/2019
99	81464987	05/12/2019
100	81504067	10/12/2019
101	81568537	13/12/2019
102	81654549	19/12/2019
103	81666741	20/12/2019
104	81684901	26/12/2019
105	81686564	26/12/2019
106	81688753	26/12/2019
107	81708037	27/12/2019
108	81746605	03/01/2020
109	81751200	03/01/2020
110	81787476	07/01/2020
111	81796173	07/01/2020
112	81811334	08/01/2020
113	81815895	08/01/2020
114	81883343	13/01/2020
115	81903611	13/01/2020
116	81907528	13/01/2020
117	81926689	14/01/2020
118	81935262	14/01/2020
119	81943770	15/01/2020
120	81969141	16/01/2020
121	81975523	16/01/2020
122	81992754	17/01/2020
123	82034277	21/01/2020
124	82038833	21/01/2020

125	82057323	22/01/2020
126	82114858	24/01/2020
127	82158723	28/01/2020
128	82160965	28/01/2020
129	82291920	05/02/2020
130	82297791	05/02/2020
131	82297863	05/02/2020
132	82386939	10/02/2020
133	82451471	13/02/2020
134	82507230	17/02/2020
135	82509011	17/02/2020
136	82531769	18/02/2020
137	82579214	19/02/2020
138	82635254	21/02/2020
139	82689061	28/02/2020
140	82693521	28/02/2020
141	82699210	02/03/2020
142	82755187	04/03/2020
143	82764976	05/03/2020
144	82768459	05/03/2020
145	82777059	05/03/2020
146	82871918	12/03/2020
147	82877991	12/03/2020
148	82879463	12/03/2020
149	82907351	13/03/2020
150	82916245	16/03/2020
151	82940197	17/03/2020
152	83032782	03/04/2020
153	83038942	06/04/2020
154	83050624	08/04/2020
155	83051957	08/04/2020
156	83108797	23/04/2020
157	83111135	23/04/2020
158	83114801	24/04/2020
159	83141280	29/04/2020
160	83144700	30/04/2020

161	83165294	05/05/2020
162	83181583	06/05/2020
163	83201908	08/05/2020
164	83213892	11/05/2020
165	83223383	12/05/2020
166	83255153	15/05/2020
167	83255595	15/05/2020
168	83287438	20/05/2020
169	83301791	21/05/2020
170	83302925	21/05/2020
171	83314117	22/05/2020
172	83323272	22/05/2020
173	83362847	27/05/2020
174	83386738	29/05/2020
175	83401991	01/06/2020
176	83531649	16/06/2020
177	83533889	16/06/2020
178	83536951	16/06/2020
179	83596473	18/06/2020
180	83610182	19/06/2020
181	83642718	23/06/2020
182	83654562	24/06/2020
183	83693142	29/06/2020
184	83694599	29/06/2020
185	83708573	30/06/2020
186	83772395	08/07/2020
187	83784750	09/07/2020
188	83812079	13/07/2020
189	83820721	14/07/2020
190	83836989	15/07/2020
191	83838639	15/07/2020
192	83842911	15/07/2020
193	83857790	16/07/2020
194	83860359	16/07/2020
195	83862017	16/07/2020
196	83882085	20/07/2020

197	83892242	21/07/2020
198	83930799	23/07/2020
199	83937319	24/07/2020
200	83938731	24/07/2020
201	83939460	24/07/2020
202	83952628	27/07/2020
203	83954175	27/07/2020
204	83959584	28/07/2020
205	83964677	28/07/2020
206	83978970	29/07/2020
207	83988541	30/07/2020
208	83993146	30/07/2020
209	83996331	30/07/2020
210	84002496	31/07/2020
211	84012033	03/08/2020
212	84018007	03/08/2020
213	84022802	03/08/2020
214	84031071	04/08/2020
215	84046779	05/08/2020
216	84046922	05/08/2020
217	84051730	05/08/2020
218	84094331	10/08/2020
219	84099830	11/08/2020
220	84102342	11/08/2020
221	84106259	11/08/2020
222	84112534	12/08/2020
223	84120910	12/08/2020
224	84131016	13/08/2020
225	84152404	17/08/2020
226	84153125	17/08/2020
227	84153231	17/08/2020
228	84157503	17/08/2020
229	84158551	17/08/2020
230	84171964	18/08/2020
231	84190497	20/08/2020
232	84192384	20/08/2020

233	84197572	20/08/2020
234	84203785	21/08/2020
235	84224308	24/08/2020
236	84224812	24/08/2020
237	84249521	26/08/2020
238	84268241	27/08/2020
239	84269328	27/08/2020
240	84280411	28/08/2020
241	84308412	01/09/2020
242	84314269	01/09/2020
243	84330426	02/09/2020
244	84348155	03/09/2020
245	84368431	08/09/2020
246	84371751	08/09/2020
247	84381365	09/09/2020
248	84385042	09/09/2020
249	84391948	10/09/2020
250	84415618	14/09/2020
251	84424960	15/09/2020
252	84435937	16/09/2020
253	84453218	17/09/2020
254	84472247	18/09/2020
255	84477079	21/09/2020
256	84501395	23/09/2020
257	84512290	24/09/2020
258	84536199	28/09/2020
259	84541028	28/09/2020
260	84542717	28/09/2020
261	84548588	29/09/2020
262	84549622	29/09/2020
263	84567345	30/09/2020
264	84572161	01/10/2020
265	84580414	01/10/2020
266	84590614	02/10/2020
267	84610569	06/10/2020
268	84616826	06/10/2020

269	84634051	07/10/2020
270	84649139	08/10/2020
271	84652369	09/10/2020
272	84666254	13/10/2020
273	84669831	13/10/2020
274	84673242	13/10/2020
275	84680672	14/10/2020
276	84691640	15/10/2020
277	84740713	20/10/2020
278	84742295	20/10/2020
279	84751219	21/10/2020
280	84757331	21/10/2020
281	84767140	22/10/2020
282	84767841	22/10/2020
283	84776912	23/10/2020
284	84798762	26/10/2020
285	84813389	27/10/2020
286	84833266	29/10/2020
287	84856827	03/11/2020
288	84859184	03/11/2020
289	84870684	04/11/2020
290	84882348	05/11/2020
291	84898783	06/11/2020
292	84902888	06/11/2020
293	84924911	10/11/2020
294	84941131	11/11/2020
295	84947008	12/11/2020
296	84950220	12/11/2020
297	84950220	12/11/2020
298	84957119	12/11/2020
299	84963011	13/11/2020
300	84968854	13/11/2020
301	84993905	17/11/2020
302	85045091	23/11/2020
303	85069390	25/11/2020
304	85091557	27/11/2020

305	85191951	03/12/2020
306	85193686	03/12/2020
307	85223038	04/12/2020
308	85223763	04/12/2020
309	85260359	08/12/2020
310	85264125	08/12/2020
311	85274015	09/12/2020
312	85291033	10/12/2020
313	85310127	11/12/2020
314	85319205	14/12/2020
315	85319205	14/12/2020
316	85371649	18/12/2020
317	85387375	21/12/2020
318	85427482	29/12/2020
319	85428527	29/12/2020
320	85432591	29/12/2020
321	85454374	04/01/2021
322	85455702	04/01/2021
323	85468081	05/01/2021
324	85473620	05/01/2021
325	85474383	05/01/2021
326	85507061	07/01/2021
327	85542117	12/01/2021
328	85561383	13/01/2021
329	85580141	14/01/2021
330	85603094	18/01/2021
331	85704630	26/01/2021
332	85706284	26/01/2021
333	85707175	26/01/2021
334	85722735	27/01/2021
335	85744267	28/01/2021
336	85751921	28/01/2021
337	85777335	01/02/2021
338	85779362	01/02/2021
339	85782894	01/02/2021
340	85783432	01/02/2021

341	85797697	02/02/2021
342	85816993	03/02/2021
343	85847813	05/02/2021
344	85849727	05/02/2021
345	85853058	05/02/2021
346	85896016	09/02/2021
347	85935135	11/02/2021
348	85935496	11/02/2021
349	85969927	16/02/2021
350	86000245	18/02/2021
351	86037432	22/02/2021
352	86049058	23/02/2021
353	86053667	23/02/2021
354	86084112	25/02/2021
355	86092778	25/02/2021
356	86093111	25/02/2021
357	86094231	25/02/2021
358	86348756	23/03/2021
359	86387786	26/03/2021
360	86401690	29/03/2021
361	86407019	29/03/2021
362	86426641	31/03/2021
363	86432773	31/03/2021
364	86433061	31/03/2021
365	86446995	05/04/2021
366	86461901	06/04/2021
367	86463008	06/04/2021
368	86464241	06/04/2021
369	86479176	07/04/2021
370	86482061	07/04/2021
371	86487977	08/04/2021
372	86492164	08/04/2021
373	86495520	08/04/2021
374	86502232	08/04/2021
375	86507536	09/04/2021
376	86511029	09/04/2021

377	86515130	09/04/2021
378	86521067	12/04/2021
379	86523221	12/04/2021
380	86528436	12/04/2021
381	86530341	12/04/2021
382	86530562	12/04/2021
383	86532107	12/04/2021
384	86532450	12/04/2021
385	86539047	13/04/2021
386	86545594	13/04/2021
387	86546744	13/04/2021
388	86556715	14/04/2021
389	86563134	14/04/2021
390	86564360	14/04/2021
391	86570785	15/04/2021
392	86572192	15/04/2021
393	86574110	15/04/2021
394	86593653	16/04/2021
395	86608782	19/04/2021
396	86612551	19/04/2021
397	86613557	19/04/2021
398	86614731	19/04/2021
399	86617170	19/04/2021
400	86621801	20/04/2021
401	86624206	20/04/2021
402	86627272	20/04/2021
403	86631202	20/04/2021
404	86633876	20/04/2021
405	86638436	22/04/2021
406	86641861	22/04/2021
407	86647583	22/04/2021
408	86657244	23/04/2021
409	86658461	23/04/2021
410	86659492	23/04/2021
411	86660326	23/04/2021
412	86662469	23/04/2021

413	86663945	23/04/2021
414	86665093	23/04/2021
415	86669480	26/04/2021
416	86676095	26/04/2021
417	86677814	26/04/2021
418	86678888	26/04/2021
419	86694115	27/04/2021
420	86694859	27/04/2021
421	86703661	28/04/2021
422	86705141	28/04/2021
423	86717697	29/04/2021
424	86718499	29/04/2021
425	86730073	30/04/2021
426	86731053	30/04/2021
427	86733935	30/04/2021
428	86740796	30/04/2021
429	86752051	03/05/2021
430	86760754	04/05/2021
431	86762234	04/05/2021
432	86778696	05/05/2021
433	86779137	05/05/2021
434	86782201	05/05/2021
435	86785676	05/05/2021
436	86793610	06/05/2021
437	86802449	06/05/2021
438	86809966	07/05/2021
439	86815486	07/05/2021
440	86844371	11/05/2021
441	86844371	11/05/2021
442	86847507	11/05/2021
443	86862000	12/05/2021
444	86865424	12/05/2021
445	86866871	12/05/2021
446	86873753	13/05/2021
447	86877678	13/05/2021
448	86894483	14/05/2021

449	86910951	17/05/2021
450	86911671	17/05/2021
451	86915677	17/05/2021
452	86922983	17/05/2021
453	86963108	20/05/2021
454	86969866	21/05/2021
455	86991624	25/05/2021
456	22.6000009566-1	25/05/2021
457	87000648	26/05/2021
458	87044670	31/05/2021
459	87058000	01/06/2021
460	87062210	01/06/2021
461	87067777	01/06/2021
462	87069354	01/06/2021
463	87083314	02/06/2021
464	87085872	02/06/2021
465	87111776	08/06/2021
466	87124801	09/06/2021
467	87135331	09/06/2021
468	87142761	10/06/2021
469	87148688	10/06/2021
470	87180697	14/06/2021
471	87230261	16/06/2021
472	87258599	18/06/2021
473	87260585	18/06/2021
474	87272125	21/06/2021
475	87276716	21/06/2021
476	87278964	21/06/2021
477	87281256	22/06/2021
478	87287220	22/06/2021
479	87291537	22/06/2021
480	87324524	24/06/2021
481	87344291	25/06/2021
482	87406547	01/07/2021
483	87416861	02/07/2021
484	87418715	02/07/2021

485	87421198	02/07/2021
486	87447316	06/07/2021
487	87448738	06/07/2021
488	87468267	07/07/2021
489	87473970	07/07/2021
490	87482570	08/07/2021
491	87519074	12/07/2021
492	87528197	12/07/2021
493	87536475	13/07/2021
494	87537676	13/07/2021
495	87553191	14/07/2021
496	87563057	14/07/2021
497	87585484	15/07/2021
498	87585620	15/07/2021
499	87665305	22/07/2021
500	87709027	26/07/2021
501	87716163	27/07/2021
502	87722058	27/07/2021
503	87731111	28/07/2021
504	87733246	28/07/2021
505	87735451	28/07/2021
506	87745449	28/07/2021
507	87775577	30/07/2021
508	87776221	30/07/2021
509	87780937	02/08/2021
510	87784584	02/08/2021
511	87801128	03/08/2021
512	87802868	03/08/2021
513	87822290	04/08/2021
514	87846016	06/08/2021
515	87854426	06/08/2021
516	87859096	06/08/2021
517	87873994	09/08/2021
518	87875563	09/08/2021
519	87885038	10/08/2021
520	87885682	10/08/2021

521	87909140	12/08/2021
522	87915239	12/08/2021
523	87916278	12/08/2021
524	87926974	13/08/2021
525	87974448	18/08/2021
526	87986021	18/08/2021
527	88001265	19/08/2021
528	88005392	20/08/2021
529	88017161	20/08/2021
530	88027507	23/08/2021
531	88043162	24/08/2021
532	88048113	24/08/2021
533	88079884	25/08/2021
534	88097459	26/08/2021
535	88103734	26/08/2021
536	88125738	27/08/2021
537	88142268	30/08/2021
538	88147367	30/08/2021
539	88161157	31/08/2021
540	88166663	31/08/2021
541	88173651	31/08/2021
542	88179676	31/08/2021
543	88188560	01/09/2021
544	88194853	01/09/2021
545	88216601	02/09/2021
546	88216601	02/09/2021
547	88229886	02/09/2021
548	88243544	03/09/2021
549	88261682	08/09/2021
550	88289421	10/09/2021
551	88353684	16/09/2021
552	88374011	17/09/2021
553	88402031	21/09/2021
554	88413628	22/09/2021
555	88428544	23/09/2021
556	88430522	23/09/2021

557	88432215	23/09/2021
558	88440382	24/09/2021
559	88489420	28/09/2021
560	88500741	29/09/2021
561	88501748	29/09/2021
562	88503601	29/09/2021
563	88512031	29/09/2021
564	88521595	30/09/2021
565	88558928	04/10/2021
566	88575270	04/10/2021
567	88583906	05/10/2021
568	88584317	05/10/2021
569	88593251	05/10/2021
570	88612973	06/10/2021
571	88729218	15/10/2021
572	88765753	19/10/2021
573	88780281	20/10/2021
574	88795636	21/10/2021
575	88802730	21/10/2021
576	88848578	25/10/2021
577	88872428	26/10/2021
578	88888634	27/10/2021
579	88897226	27/10/2021
580	88998758	05/11/2021
581	89003008	05/11/2021
582	89021073	08/11/2021
583	89036089	09/11/2021
584	89149223	17/11/2021
585	89165920	19/11/2021
586	89182891	22/11/2021
587	89183707	22/11/2021
588	89220335	25/11/2021
589	89225035	25/11/2021
590	89236771	26/11/2021
591	89255309	30/11/2021
592	89258294	30/11/2021

593	89260507	30/11/2021
594	89264014	30/11/2021
595	89283451	02/12/2021
596	89309000	06/12/2021
597	89310393	06/12/2021
598	89321425	07/12/2021
599	89352622	10/12/2021
600	89399785	15/12/2021
601	89475619	27/12/2021
602	89475767	27/12/2021
603	89522480	04/01/2022
604	89523877	04/01/2022
605	89534461	05/01/2022
606	89538343	05/01/2022
607	89564972	10/01/2022
608	89584493	12/01/2022
609	89614449	14/01/2022
610	89630321	17/01/2022
611	89632811	17/01/2022
612	89640814	18/01/2022
613	89646812	18/01/2022
614	89649129	18/01/2022
615	89655170	19/01/2022
616	89657458	19/01/2022
617	89682959	21/01/2022
618	89688540	21/01/2022
619	89731771	26/01/2022
620	89732999	26/01/2022
621	89782821	31/01/2022
622	89792029	31/01/2022
623	89817692	02/02/2022
624	89828635	03/02/2022
625	89906849	10/02/2022
626	89938899	14/02/2022
627	89952522	15/02/2022
628	89986044	17/02/2022

629	89995388	17/02/2022
630	90029258	21/02/2022
631	90031597	21/02/2022
632	90065394	23/02/2022
633	90070860	23/02/2022
634	90086057	24/02/2022
635	90117181	02/03/2022
636	90124099	03/03/2022
637	90164848	07/03/2022
638	90181271	08/03/2022
639	90183214	08/03/2022
640	90195123	09/03/2022
641	90219995	10/03/2022
642	90224638	10/03/2022
643	90268473	15/03/2022
644	90318624	18/03/2022
645	90323334	18/03/2022
646	90337611	21/03/2022
647	90401645	25/03/2022
648	90407805	28/03/2022
649	90465244	31/03/2022
650	90478753	01/04/2022
651	90503812	05/04/2022
652	90506609	05/04/2022
653	90507532	05/04/2022
654	90508644	05/04/2022
655	90524917	06/04/2022
656	90530798	07/04/2022
657	90533380	07/04/2022
658	90540700	07/04/2022
659	90559079	11/04/2022
660	90628607	19/04/2022
661	90682997	27/04/2022
662	90718657	29/04/2022
663	90727168	02/05/2022
664	90784404	06/05/2022

665	90785133	06/05/2022
666	90788035	06/05/2022
667	90812041	10/05/2022
668	90818163	10/05/2022
669	90825399	11/05/2022
670	90885243	17/05/2022
671	90923293	20/05/2022
672	22.5.000000492-8	25/05/2022
673	90935755	25/05/2022
674	90983601	31/05/2022
675	91000318	01/06/2022
676	91002566	01/06/2022
677	22.20.000000109-3	03/06/2022
678	22.5.000000866-4	06/06/2022
679	22.5.000000881-8	06/06/2022
680	22.5.000001021-9	08/06/2022
681	22.5.000001087-1	09/06/2022
682	22.20.000000032-1	13/06/2022
683	22.20.000000085-2	20/06/2022
684	22.20.000000107-7	20/06/2022
685	22.20.000000113-1	21/06/2022
686	22.20.000000114-0	21/06/2022
687	22.20.000000117-4	21/06/2022
688	22.20.000000119-0	21/06/2022
689	22.20.000000144-1	22/06/2022
690	22.20.000000152-2	22/06/2022
691	22.5.000003177-1	22/06/2022
692	22.20.000000197-2	24/06/2022
693	22.20.000000386-0	30/06/2022
694	22.20.000000416-5	01/07/2022
695	22.20.000000423-8	01/07/2022
696	22.20.000000430-0	01/07/2022
697	22.20.000000465-3	04/07/2022
698	22.20.000000471-8	04/07/2022
699	22.20.000000551-0	07/07/2022
700	22.20.000000608-7	11/07/2022

701	22.20.000000677-0	14/07/2022
702	22.20.000000723-7	18/07/2022
703	22.20.000000797-0	22/07/2022
704	22.20.000000804-7	22/07/2022
705	22.20.000000814-4	25/07/2022
706	22.20.000000820-9	25/07/2022
707	22.20.000000828-4	25/07/2022
708	22.20.000000888-8	28/07/2022
709	22.20.000000914-0	01/08/2022
710	22.5.000010596-1	01/08/2022
711	22.5.000010927-4	03/08/2022
712	22.5.000011217-8	04/08/2022
713	22.20.000001007-6	04/08/2022
714	22.20.000001012-2	04/08/2022
715	22.20.000001044-0	05/08/2022
716	22.20.000001113-7	09/08/2022
717	22.20.000001121-8	09/08/2022
718	22.20.000001123-4	09/08/2022
719	22.20.000001169-2	10/08/2022
720	22.20.000001210-9	11/08/2022
721	22.20.000001522-1	22/08/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA

Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 20 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 23/09/2022, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 04/10/2022, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0426229** e o código CRC **924932C9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000018799-2

SEI Nº 0426229v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3306, 30 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000001048-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ALEXANDRE DE MORAIS NEVES**, matrícula funcional nº 469793-01, ocupante do cargo de Agente Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 08.02.2010 a 07.02.2015, para usufruto no período de **01 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 30 de setembro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 30/09/2022, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 04/10/2022, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0454864** e o código CRC **D9BC4D81**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3352, 30 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000001413-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SANDRA SANTANA SILVA**, matrícula funcional nº 696161-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28.01.2008 a 27.01.2013, para usufruto no período de **01 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 30 de setembro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 30/09/2022, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 04/10/2022, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0468711** e o código CRC **295631C4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3253, 30 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000001392-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CASSIA BARBOSA DE SOUSA**, matrícula funcional nº 244120-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 01.02.2010 a 31.01.2015, para usufruto no período de **01 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 30 de setembro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 30/09/2022, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 04/10/2022, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0445684** e o código CRC **C4329C99**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3379, 30 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 66549216/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DINALVA CARDOSO DOS SANTOS LUSTOSA**, matrícula funcional nº 719803-01, ocupante do cargo de Agente Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 26.12.2015 a 31.07.2022, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **03 de outubro de 2022 a 02 de janeiro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 30 de setembro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 30/09/2022, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 04/10/2022, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0474329** e o código CRC **69C45EA9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3384, 29 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000000651-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ADEZILEI CARDOSO TEIXEIRA**, matrícula funcional nº 710938-03, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional , 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 16.06.2009 a 15.06.2014, para usufruto no período de **01 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 29 de setembro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 30/09/2022, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 04/10/2022, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0476351** e o código CRC **7FBD63B3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3385, 30 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000004108-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DEBORAH KARLA ALVES FAUSTINO SILVA**, matrícula funcional nº 475726-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 01.04.2011 a 31.03.2016, para usufruto no período de **01 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, 30 de setembro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 30/09/2022, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 04/10/2022, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0476399** e o código CRC **40FF9396**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3387, 29 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000000781-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARILIA GOMES NEGRI**, matrícula funcional nº 875074-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28.01.2008 a 27.01.2013, para usufruto no período de **01 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 29 de setembro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 30/09/2022, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 04/10/2022, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0476498** e o código CRC **735D6C59**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3400, 30 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000001044-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **PATRICIA MIGUEL DE ARAUJO**, matrícula funcional nº 1226690-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 26.02.2014 a 25.02.2019, para usufruto no período de **01 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 30 de setembro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 30/09/2022, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 04/10/2022, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0477255** e o código CRC **B7409F0D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3404, 30 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000001103-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ROSELY RODRIGUES DOS SANTOS SILVA**, matrícula funcional nº 590649-01, ocupante do cargo de Agente Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 17.01.2008 a 16.01.2013, para usufruto no período de **01 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 30 de setembro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 30/09/2022, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 04/10/2022, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0478874** e o código CRC **A9C53D00**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3406, 30 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000001437-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CHRISTIANE DE DEUS COSTA**, matrícula funcional nº 1073320-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 23.03.2011 a 22.03.2016, para usufruto no período de **01 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 30 de setembro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 30/09/2022, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 04/10/2022, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0478954** e o código CRC **7DBAA5E6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3408, 30 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000000758-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIVALDA FERREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 632902-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 06.02.2014 a 05.02.2019, para usufruto no período de **01 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 30 de setembro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 30/09/2022, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 04/10/2022, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0479049** e o código CRC **8F151D91**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3409, 30 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000001388-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **CELSO ABREU FREITAS**, matrícula funcional nº 451185-1, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 06.07.1999 a 05.07.2004, para usufruto no período de **01 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 30 de setembro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 30/09/2022, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 04/10/2022, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0479051** e o código CRC **90083A72**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3411, 30 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000001056-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CARITA SOCORRO DE CAMPOS SANTOS**, matrícula funcional nº 455857-07, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 06.03.2013 a 05.03.2018, para usufruto no período de **01 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 30 de setembro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 30/09/2022, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 04/10/2022, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0479149** e o código CRC **ED21478E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3412, 30 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000000892-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **IRANEUDIA FERREIRA DA PONTE**, matrícula funcional nº 1105094-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 15.09.2011 a 14.09.2016, para usufruto no período de **01 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 30 de setembro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 30/09/2022, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 04/10/2022, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0479199** e o código CRC **3FEA0F9B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3413, 30 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000003907-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOCENILDO BEZERRA DE CARVALHO**, matrícula funcional nº 1356658-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **01 de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 30 de setembro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 30/09/2022, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 04/10/2022, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0479383** e o código CRC **8F47CF1F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3414, 30 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000002958-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SUZI RODRIGUES GUIMARAES**, matrícula funcional nº 100749-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 18.03.2011 a 17.03.2016, para usufruto no período de **03 de outubro de 2022 a 02 de janeiro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 30 de setembro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 30/09/2022, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 04/10/2022, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0479428** e o código CRC **23F00081**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3415, 30 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000005641-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **FRANCIELMA APARECIDA ARRAIS**, matrícula funcional nº 1108522-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 03.10.2011 a 02.10.2016, para usufruto no período de **01 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 30 de setembro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 30/09/2022, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 04/10/2022, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0479469** e o código CRC **25136A64**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3418, 30 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000004862-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **RAIMUNDO ANTONIO DE SOUSA**, matrícula funcional nº 1392352-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **18 de outubro de 2022 a 17 de outubro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 30 de setembro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 30/09/2022, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 04/10/2022, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0479526** e o código CRC **46B758F5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3419, 30 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000000771-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LIDIA CASELI CARVALHO PIRES ARAUJO**, matrícula funcional nº 600628-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 01.08.2008 a 31.07.2013, para usufruto no período de **01 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 30 de setembro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 30/09/2022, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 04/10/2022, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0480004** e o código CRC **6D6CE893**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3429, 03 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o cumprimento da obrigação de fazer objeto do Processo Judicial nº 5601462-09.2019.8.09.0051, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública-Comarca de Goiânia, conforme o contido no Processo SEI nº 22.6.000007761-2,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria - SMARH nº 2161/2003, que averbou períodos ao tempo de serviço da servidora SINTIA MARIA SANTANA, matrícula funcional nº 475165-1, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: "(...) de **09.11.89 a 06.04.2000 - 10 (dez) anos, 04 (quatro) meses e 27 (vinte sete) dias**, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, **para efeito de aposentadoria e disponibilidade**, a partir de sua concessão".

Leia-se: "(...) de **09.11.1989 a 06.04.2000 - 10 (dez) anos, 05 (cinco) meses e 06 (seis) dias**, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, **para efeito de aposentadoria, disponibilidade, quinquênio e licença prêmio**, a partir de sua concessão".

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria - SMARH nº 2161/2003.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 03 de outubro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 03/10/2022, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 04/10/2022, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0482904 e o código CRC **C3673B2E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000007761-2

SEI Nº 0482904v1



Prefeitura de Goiânia
Escritório de Prioridades Estratégicas
Secretaria Geral

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 1

O Secretário do Escritório de Prioridades Estratégicas, no uso de suas atribuições legais constituídas pelo Decreto Municipal 3.468 de 16 de agosto de 2022, nos termos da art. 37 da CF/88, art. 116 da Lei 8.666/93, pela Lei 9.991/2000, Decreto Municipal 1.285/2020 e o previsto na Resolução Normativa n. 830, de 23 de outubro de 2018 e a Resolução Normativa n. 920, de 23 de fevereiro de 2021, ou a que vier substituí-la e demais normas que regem a matéria, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade Chamamento Público n.º 001/2022-EPE, objeto do processo nº 22.25.000000487-0, oriundo do Escritório de Prioridades Estratégicas, destinado à *“A seleção de uma Empresa de Serviços de Conservação de Energia - ESCO (Energy Services Company) ou empresa de engenharia habilitada, para elaboração de diagnóstico energético, de medição e verificação, realização de projeto executivo e execução de obras de eficiência energética e de todas atividades necessárias a viabilizar a participação da Prefeitura de Goiânia, como beneficiária no Programa de Eficiência Energética (PEE) perante a concessionária ENEL-GO, conforme Edital da Chamada Pública de Projetos ENEL-GO – CPP 01/2022, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos”* e, considerando o resultado do julgamento divulgado no DOM edição nº 7890 de 22/09/2022 (suplemento), e em *“O Popular”* edição do dia 24 e 25/09/2022 e Parecer Jurídico nº 16/2022 ADVSET/ASSJURI:

RESOLVE:

HOMOLOGAR a celebração de parceria do Chamamento Público nº 001/2022-EPE, nos seguintes termos:

VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS LTDA CNPJ: 23.984.666/0001-27	
Tipologia Poder Público	LOTE 01

DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA CNPJ: 15.103.354/0001-39	
Tipologia Iluminação Pública	LOTE 02

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESCRITÓRIO DE PRIORIDADES ESTRATÉGICA
aos 05 dias do mês de outubro de 2022.

FELIPE ALVES DE LIMA
Secretário do Escritório de Prioridades Estratégicas

S



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Alves de Lima**,
Secretário do Escritório de Prioridades Estratégicas, em 05/10/2022, às
17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0499541 e o código CRC **075F1BF3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.25.000000487-0

SEI Nº 0499541v1



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Gerência de Planejamento

DESPACHO Nº 27/2022

Tratam os presentes autos de processo administrativo para a aquisição de materiais que serão utilizados na instalação de paredes de Drywall, com o objetivo de realizar a reestruturação do espaço físico da Procuradoria-Geral do Município. Conforme o dimensionamento determinado com ajuda de um profissional de arquitetura, o gabinete da PGM apresentou o layout e, com a contribuição da Gerência do Paço Municipal, foram criadas especificações explicitadas no Termo de Referência (0324141). A par dessas informações, a Diretoria Administrativa realizou pesquisas de preços, com o objetivo de aferir o valor de mercado. Constatou-se a inexistência de Ata de Registro de Preço com as mesmas especificações, o que inviabiliza a pesquisa de preço realizada dessa forma. Foram buscadas, também, aquisições semelhantes no âmbito do município, porém, de igual maneira, não foi encontrada nenhuma despesa realizada com semelhança no Portal da Transparência. Esclareça-se, outrossim, que a PGM não possui acesso a sistemas pagos de pesquisa como Banco de Preços.

Nessa linha, considerada a urgência de realização da reforma supracitada, tornou-se necessária a adoção de medidas que agilizassem o trâmite processual. Assim, a partir de ampla pesquisa com fornecedores especializados, foram encontradas algumas empresas em Goiânia que atendem à necessidade de fornecimento dos itens solicitados. Dentre elas, foram selecionadas 3 (três), que apresentavam maior quantidade de itens da lista apresentada no Termo de Referência, de forma a serem inseridas no sistema de compras do município.

A empresa MELO FERRAGENS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 34.947.303/0001-38, apresentou a proposta mais vantajosa para Administração, uma vez que ofertou o menor preço global de R\$ 17.447,00 (Dezessete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais) pelos produtos descritos. Por todo o exposto, justifica-se a escolha dessa empresa.

Goiânia, 09 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Maria Alessi de Melo, Chefe de Gabinete**, em 23/09/2022, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0378574** e o código CRC **39F9E183**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 57, 03 DE OUTUBRO DE 2022
Designa servidor.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Despacho nº 62/2022 da Gerência de Supervisão de Obras Viárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Edison Serafim dos Anjos**, matrícula nº 486434 e CPF nº 467.674.361-00, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, para acompanhar e fiscalizar as obras referentes ao empreendimento denominado Residencial Jardins do Cerrado VII - Parte II – Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Galeria Pluvial, executado pela empresa Jardins do Cerrado Empreendimento Imobiliário LTDA, CNPJ nº 22.548.963/0001-67.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Cumpra-se e publique-se.

Goiânia, 03 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Everton Sérgio Schmaltz, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 04/10/2022, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Edilson de Lima Mourão, Diretor de Supervisão de Obras de Infraestrutura Urbana**, em 05/10/2022, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0485009** e o código CRC **3680BF1E**.

Rua 21, nº 410
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 791/2022

Assunto: Adesão à Ata.

Autorizo a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2021, Processo Administrativo nº 192.374/2021 - Prefeitura de Salvador, cujo objeto é a contratação da empresa especializada no fornecimento de 30 (trinta) licenças do AEC Colection (Architecture, Engeneering and Constrution Collection) da Autodesk, conforme a Justificativa (0300805), da Diretoria de Políticas e Programação de Infraestrutura Urbana, Despacho 33/2022 (0478713) e Parecer Técnico (0298563), da Gerência de Estudos e Projetos e o Parecer nº 235/2022 (0479148) da Advocacia Setorial, todas desta Secretaria.

Goiânia, 03 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Everton Sérgio Schmaltz**, **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 04/10/2022, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0487461** e o código CRC **CDE2EA09**.

Rua 21, nº 410
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.18.000000817-0

SEI Nº 0487461v1

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 27644/2022**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto **27644/2022** de interesse de **RONALDO CARNEIRO ZAGO**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 01, 02, 26, nº Iptu(s) 31205103150000, 31205103270005, 31205102710001, da quadra 52, situados na(s) AVENIDA FEIRA DE SANTANA, Setor PRQ AMAZONIA, nesta capital, objeto das matrículas nº 10.536, 10.962, 11.919, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA - IGOR FRANÇA GUEDES, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 01/02-26 com as seguintes características e confrontações:

1 – SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)**LOTE 01** Área: **525.5 m²**

Frente RUA TUXAUA: 12,16 m

Fundo FUNDO C/OS LOTES 25 E 26: 5,00+13,72 m

Lado direito LOTE 02: 30,00 m

Lado esquerdo AV. FEIRA DE SANTANA: 25,00 m

Pela linha de chanfrado RUA TUXAUA COM AV. FEIRA DE SANTANA: 7,07 m

LOTE 02 Área: **388 m²**

Frente RUA TUXAUA: 12,16 m

Fundo FUNDO C/OS LOTES 24 E 25: 3,92+9,80 m

Lado direito LOTE 03: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 01: 30,00 m

LOTE 26 Área: **510.1 m²**

Frente RUA POCEMA: 13,09 m

Fundo FUNDO C/ O LOTE N. 01: 5,00+11,76 m

Lado direito AVENIDA FEIRA DE SANTANA: 25,00 m

Lado esquerdo LOTE 25: 30,00 m

Pela linha de chanfrado RUA POCEMA COM AV. FEIRA DE SANTANA: 7,07 m

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303
seplanh.gabinete@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

2 – SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 01/02-26 Área: 1423.6 m²

Frente AVENIDA FEIRA DE SANTANA: 50,00 m

Fundo COM OS LOTES N.ºS03, 24 E 25: 30,00+15,68+30,00 m

Lado direito RUA TUXAUÁ: 24,32 m

Lado esquerdo RUA POCEMA: 13,09 m

Pela linha de chanfrado RUA TUXAUÁ COM AVENIDA FEIRA DE SANTANA: 7,07 m

Pela linha de chanfrado RUA POCEMA COM AVENIDA FEIRA DE SANTANA: 7,07 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 30 dias do mês de setembro de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 27775/2022**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse de **ROSA RAIMUNDA DE SOUZA**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote 11-16, nºIptu 10102500750010, situado à Avenida/Rua 103853, 11851, Quadra 50, Lote 16, Número S/N, Setor SET LESTE UNIVERSITARIO, nesta Capital, objeto da matrícula nº 108891, do 10102500750010, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): 11-16B, 11-16A, com as seguintes características e confrontações:

1 – SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE**LOTE 11-16 Área: 876.98 m²**

Frente 6ª AVENIDA: 15,85 m

Fundo LOTE 09: 23,70 m

Lado direito RUA219: 34,50 m

Lado esquerdo LOTE14: 42,01 m

Pela linha de chanfrado RUA 6ª AVENIDA E RUA 219: 7,67 m

2 – SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO**LOTE 11-16B Quadra 50 Área: 438.38 m²**

Frente RUA 219: 16,60 m

Fundo LOTE 14: 19,06 m

Lado direito LOTE 09: 23,70 m

Lado esquerdo LOTE 11-16A: 22,15 m

LOTE 11-16A Quadra 50 Área: 438.6 m²

Frente 6ª AVENIDA: 15,85 m

Fundo LOTE 11-16B: 22,15 m

Lado direito RUA 219: 17,90 m

Lado esquerdo LOTE 14: 22,95 m

Pela linha de chanfrado 6ª AVENIDA COM RUA 219: 07,67 m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 30023/2022**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse de **MRU - GO - MOVIMENTO PELA REFORMA URBANA DE GOIANIA-GO**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote 01, nºIptu 14220500540000, situado à Avenida/Rua Rua ES-12, esquina com a Rua ES 01, Quadra 04, Lote 01, Setor RES ELIZENE SANTANA, nesta Capital, objeto da matrícula nº 50.507, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3A. CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA- GO., com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): 01A, 01B, 01C, com as seguintes características e confrontações:

1 – SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE 01 Área: **618.88 m²**

Frente RUA ES-12: 18,00 m

Fundo LOTE 35: 14,00 m

Lado direito LOTE 02: 34,11 m

Lado esquerdo RUA ES-01: 30,28 m

Pela linha de chanfrado RUA ES-12 COM RUA ES-01: 6,10 m

2 – SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 01A Quadra **04** Área: **218.88 m²**

Frente RUA ES-01: 14,31 m

Fundo LOTE 02: 13,83 m

Lado direito LOTE 01B: 17,65 m

Lado esquerdo LOTE 35: 14,00 m

LOTE 01B Quadra **04** Área: **200 m²**

Frente RUA ES-01: 9,97 m

Fundo LOTE 02: 10,77 m

Lado direito LOTE 01C: 15,42+1,14+4,77 m

Lado esquerdo LOTE01A: 17,65 m

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303
seplanh.gabinete@gmail.com

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

LOTE 01C Quadra 04 Área: 200 m²
Frente RUA ES-12: 18,00 m
Fundo LOTE 01B: 15,42+1,14+4,77 m
Lado direito LOTE 02: 9,50 m
Lado esquerdo RUA ES-01: 6,00 m
Pela linha de chanfrado RUA ES-12 COM A RUA ES-01: 6,10 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 30115/2022**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto **30115/2022** de interesse de **RIBEIRAO AUTO PARTES E SERVICOS LTDA- ME**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 13, 14, 15, 16, 17, 18, nº Iptu(s) 31807200950002, 31807202230007, 31807202090000, 31807201670003, 31807201520001, 31807201370000, da quadra 28, situados na(s) Avenida Roma, Avenida Veneza e Rua Piza, Quadra 28, lotes 13, 14, 15, 16, 17 e 18 Jardim Europa, Goiania - GO, Setor JD EUROPA, nesta capital, objeto das matrículas nº 46.397, 46.398, 46399, 46400, 46401, 46402, do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1A CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 13/18 com as seguintes características e confrontações:

1 – SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)**LOTE 13 Área: 420 m²**

Frente AVENIDA VENEZA: 14,00 m

Fundo LOTE 14: 14,00 m

Lado direito LOTES 17 E 18: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 12: 30,00 m

LOTE 14 Área: 420 m²

Frente RUA PIZA: 14,00 m

Fundo LOTE 13: 14,00 m

Lado direito LOTE 11: 30,00 m

Lado esquerdo LOTES 15 E 16: 30,00 m

LOTE 15 Área: 437.5 m²

Frente AVENIDA ROMA: 10,00 m

Fundo LOTE 14: 15,00 m

Lado direito RUA PIZA: 25,00 m

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303
seplanh.gabinete@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Lado esquerdo LOTE 16: 30,00 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA ROMA COM RUA PIZA: 7,07 m

LOTE 16 Área: 450 m²

Frente AVENIDA ROMA: 15,00 m

Fundo LOTE 14: 15,00 m

Lado direito LOTE 15: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 17: 30,00 m

LOTE 17 Área: 450 m²

Frente AVENIDA ROMA: 15,00 m

Fundo LOTE 13: 15,00 m

Lado direito LOTE 16: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 18: 30,00 m

LOTE 18 Área: 437.5 m²

Frente AVENIDA ROMA: 10,00 m

Fundo LOTE 13: 15,00 m

Lado direito LOTE 17: 30,00 m

Lado esquerdo AVENIDA VENEZA: 25,00 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA ROMA COM AVENIDA VENEZA: 7,07 m

2 – SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**LOTE 13/18 Área: 2615 m²**

Frente AVENIDA ROMA: 50,00 m

Fundo LOTES 11 E 12: 60,00 m

Lado direito RUA PIZA: 39,00 m

Lado esquerdo AVENIDA VENEZA: 39,00 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA ROMA COM RUA PIZA: 7,07 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA ROMA COM AVENIDA VENEZA: 7,07 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 30 dias do mês de setembro de 2022

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 30307/2022**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto **30307/2022** de interesse de **MEDAN SISTEMA AVANÇADO DE SERIGRAFIA LTDA;**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 33, 34, nº Iptu(s) 20303606280008, 20303606420004, da quadra C-22, situados na(s) RUA 69/JARDIM GOIAS, Setor JD GOIAS, nesta capital, objeto das matrículas nº 34428, 30192, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após a provado passar a constituir o Lote 33/34 com as seguintes características e confrontações:

1 – SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)**LOTE 33** Área: **580 m²**

Frente COM A RUA 69: 14,50 m

Fundo CONFRONTRANTE COM O LOTE 06: 14,50 m

Lado direito CONFRONTRANTE COM O LOTE 34: 40,00 m

Lado esquerdo CONFRONTRANTE COM O LOTE 32: 40,00 m

LOTE 34 Área: **580 m²**

Frente COM A RUA 69: 14,50 m

Fundo CONFRONTRANTE COM O LOTE 05: 14,50 m

Lado direito CONFRONTRANTE COM O LOTE 01 E 02: 40,00 m

Lado esquerdo CONFRONTRANTE COM O LOTE 33: 40,00 m

2 – SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**LOTE 33/34** Área: **1160 m²**

Frente COM A RUA 69: 29,00 m

Fundo CONFRONTRANTE COM OS LOTES 05 E 06: 29,00 m

Lado direito CONFRONTANTE COM OS LOTES 01 E 02: 40,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANTE COM O LOTE 32: 40,00 m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 29 dias do mês de setembro de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 30487/2022**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto **30487/2022** de interesse de **MARIA VILMA ALVES FERNANDES**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 03, 04, nº Iptu(s) 32614203170009, 32614203390009, da quadra 08, situados na(s) RUA DOS MIOSOTIS, Setor PRQ OESTE INDUSTRIAL, nesta capital, objeto das matrículas nº 41722, 41723, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 03/04 com as seguintes características e confrontações:

1 – SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)**LOTE 03** Área: **549.48 m²**

Frente PARA A RUA DOS MIOSOTIS: 26,341 m

Fundo CONFRONTANDO C/ OS LOTES 28 E 29: 25,00 m

Lado direito CONFRONTANDO C/ O LOTE 04: 25,561 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO C/ O LOTE 02: 17,797 m

LOTE 04 Área: **582.74 m²**

Frente PARA A RUA DOS MIOSOTIS: 22,357 m

Fundo CONFRONTANDO C/ OS LOTES 27 E 28: 20,00 m

Lado direito CONFRONTANDO C/ O LOTE 05: 29,657 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO C/ O LOTE 03: 25,561 m

2 – SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**LOTE 03/04** Área: **1132.22 m²**

Frente PARA RUA DOS MIOSOTIS: 48,698 m

Fundo CONFRONTANDO C/ OS LOTES 27,28 E 29: 45,00 m

Lado direito CONFRONTANDO C/ O LOTE 05: 29,657 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO C/ O LOTE 02: 17,797 m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 30 dias do mês de setembro de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 30545/2022**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto **30545/2022** de interesse de **POI QUADRA 40 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA;**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Rememramento do(s) Lote(s) 06., 07., 08., 09., 10., 11., 12., 13., 14., 15., VIELA, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 01., 02., 03., 04., 05., nº Iptu(s) 32608301860005, 32608302000000, 32608302140006, 32608302280002, 32608302420009, 32608302560005, 32608302700001, 32608302840008, 32608300090001, 32608300520006, 32608203000000, 32608200140001, 32608200540000, 32608200680006, 32608200820002, 32608200960009, 32608201100003, 32608201240000, 32608201380006, 32608201520002, 32608201660009, 32608201800005, 32608201940001, 32608202080006, 32608202440002, 32608202870007, 32608300910009, 32608301300000, 32608301440006, 32608301580002, 32608301720009, da quadra 41, situados na(s) Avenida Pedro Ludovico c/ Rua das Orquídeas c/ Rua do Cristal c/ Rua das Magnólias, Qd. 41 (Lotes 01 ao 15), Qd. 42 (Lotes 01 ao 15) e VIELA entre as quadras 41 e 42, Parque Oeste Industrial, Goiânia - GO., Setor PRQ OESTE INDUSTRIAL, nesta capital, objeto das matrículas nº 42292, 42293, 42294, 42295, 42296, 42297, 42298, 42299, 42300, 42301, 372630, 42272, 42273, 42274, 42275, 42276, 42277, 42278, 42279, 42280, 42281, 42282, 42283, 42284, 42285, 42286, 42287, 42288, 42289, 42290, 42291, do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 01/15-01/15 com as seguintes características e confrontações:

1 – SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)**LOTE 06. Área: 419.31 m²**

Frente AVENIDA PEDRO LUDOVICO: 13,977 m

Fundo VIELA: 13,977 m

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303
seplanh.gabinete@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado direito LOTE 07.: 30,000 m
Lado esquerdo LOTE 05.: 30,000 m

LOTE 07. Área: 419.31 m²
Frente AVENIDA PEDRO LUDOVICO: 13,977 m
Fundo VIELA: 13,977 m
Lado direito LOTE 08.: 30,000 m
Lado esquerdo LOTE 06.: 30,000 m

LOTE 08. Área: 419.31 m²
Frente AVENIDA PEDRO LUDOVICO: 13,977 m
Fundo VIELA: 13,977 m
Lado direito LOTE 09.: 30,000 m
Lado esquerdo LOTE 07.: 30,000 m

LOTE 09. Área: 419.31 m²
Frente AVENIDA PEDRO LUDOVICO: 13,977 m
Fundo VIELA: 13,977 m
Lado direito LOTE 10.: 30,000 m
Lado esquerdo LOTE 08.: 30,000 m

LOTE 10. Área: 419.31 m²
Frente AVENIDA PEDRO LUDOVICO: 13,977 m
Fundo VIELA: 13,977 m
Lado direito LOTE 11.: 30,000 m
Lado esquerdo LOTE 09.: 30,000 m

LOTE 11. Área: 419.31 m²
Frente AVENIDA PEDRO LUDOVICO: 13,977 m
Fundo VIELA: 13,977 m
Lado direito LOTE 12.: 30,000 m
Lado esquerdo LOTE 10.: 30,000 m

LOTE 12. Área: 419.31 m²
Frente AVENIDA PEDRO LUDOVICO: 13,977 m
Fundo VIELA: 13,977 m
Lado direito LOTE 13.: 30,000 m
Lado esquerdo LOTE 11.: 30,000 m

LOTE 13. Área: 419.31 m²
Frente AVENIDA PEDRO LUDOVICO: 13,977 m
Fundo VIELA: 13,977 m

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303
seplanh.gabinete@gmail.com

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado direito LOTES 14. E 15.: 30,000 m

Lado esquerdo LOTE 12.: 30,000 m

LOTE 14. Área: 366.96 m²

Frente RUA DAS ORQUÍDEAS: 9,000 m

Fundo LOTE 13.: 15,774 m

Lado direito LOTE 15.: 26,036 m

Lado esquerdo AVENIDA PEDRO LUDOVICO: 20,000 m

Pela linha de chanfrado RUA DAS ORQUÍDEAS C/ AV. PEDRO LUDOVICO: 7,312 m

LOTE 15. Área: 401.92 m²

Frente RUA DAS ORQUÍDEAS: 16,073 m

Fundo LOTE 13.: 14,226 m

Lado direito VIELA: 27,089 m

Lado esquerdo LOTE 14.: 26,036 m

LOTE VIELA Área: 1852.52 m²

Frente RUA DAS ORQUÍDEAS: 9,020 m

Fundo RUA DAS MAGNÓLIAS: 9,020 m

Lado direito LOTES 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 E15: 205,840 m

Lado esquerdo LOTES15., 13., 12., 11., 10., 09., 08., 07., 06., 05., 04., 03. E01.: 205,840 m

LOTE 01 Área: 379.43 m²

Frente RUA DAS ORQUÍDEAS: 14,000 m

Fundo LOTE 03: 15,774 m

Lado direito LOTE 02: 26,036 m

Lado esquerdo VIELA: 25,000 m

LOTE 02 Área: 389.45 m²

Frente RUA DAS ORQUÍDEAS: 11,073 m

Fundo LOTE 03: 14,226 m

Lado direito RUA DO CRISTAL: 22,089 m

Lado esquerdo LOTE 01: 26,036 m

Pela linha de chanfrado RUA DAS ORQUÍDEAS C/ RUA DO CRISTAL: 6,821 m

LOTE 03 Área: 419.31 m²

Frente RUA DO CRISTAL: 13,977 m

Fundo VIELA: 13,977 m

Lado direito LOTE 04: 30,000 m

Lado esquerdo LOTES 01 E 02: 30,000 m

LOTE 04 Área: 419.31 m²

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303
seplanh.gabinete@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Frente RUA DO CRISTAL: 13,977 m
Fundo VIELA: 13,977 m
Lado direito LOTE 05: 30,000 m
Lado esquerdo LOTE 03: 30,000 m

LOTE 05 Área: 419.31 m²
Frente RUA DO CRISTAL: 13,977 m
Fundo VIELA: 13,977 m
Lado direito LOTE06: 30,000 m
Lado esquerdo LOTE04: 30,000 m

LOTE 06 Área: 419.31 m²
Frente RUA DO CRISTAL: 13,977 m
Fundo VIELA: 13,977 m
Lado direito LOTE 07: 30,000 m
Lado esquerdo LOTE 05: 30,000 m

LOTE 07 Área: 419.31 m²
Frente RUA DO CRISTAL: 13,977 m
Fundo VIELA: 13,977 m
Lado direito LOTE 08: 30,000 m
Lado esquerdo LOTE 06: 30,000 m

LOTE 08 Área: 419.31 m²
Frente RUA DO CRISTAL: 13,977 m
Fundo VIELA: 13,977 m
Lado direito LOTE 09: 30,000 m
Lado esquerdo LOTE 07: 30,000 m

LOTE 09 Área: 419.31 m²
Frente RUA DO CRISTAL: 13,977 m
Fundo VIELA: 13,977 m
Lado direito LOTE 10: 30,000 m
Lado esquerdo LOTE 08: 30,000 m

LOTE 10 Área: 419.31 m²
Frente RUA DO CRISTAL: 13,977 m
Fundo VIELA: 13,977 m
Lado direito LOTE 11: 30,000 m
Lado esquerdo LOTE 09: 30,000 m

LOTE 11 Área: 419.31 m²

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303
seplanh.gabinete@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Frente RUA DO CRISTAL: 13,977 m

Fundo VIELA: 13,977 m

Lado direito LOTE 12: 30,000 m

Lado esquerdo LOTE 10: 30,000 m

LOTE 12 Área: 419.31 m²

Frente RUA DO CRISTAL: 13,977 m

Fundo VIELA: 13,977 m

Lado direito LOTE 13: 30,000 m

Lado esquerdo LOTE 11: 30,000 m

LOTE 13 Área: 419.31 m²

Frente RUA DO CRISTAL: 13,977 m

Fundo VIELA: 13,977 m

Lado direito LOTES 14 E 15: 30,000 m

Lado esquerdo LOTE 12: 30,000 m

LOTE 14 Área: 366.96 m²

Frente RUA DAS MAGNÓLIAS: 9,000 m

Fundo LOTE 13: 15,774 m

Lado direito LOTE 15: 26,036 m

Lado esquerdo RUA DO CRISTAL: 20,000 m

Pela linha de chanfrado RUA DAS MAGNÓLIAS C/ RUA DO CRISTAL: 7,312 m

LOTE 15 Área: 401.92 m²

Frente RUA DAS MAGNÓLIAS: 16,073 m

Fundo LOTE 13: 14,226 m

Lado direito VIELA: 27,089 m

Lado esquerdo LOTE 14: 26,036 m

LOTE 01. Área: 379.43 m²

Frente RUA DAS MAGNÓLIAS: 14,000 m

Fundo LOTE 03.: 15,774 m

Lado direito LOTE 02.: 26,036 m

Lado esquerdo VIELA: 25,000 m

LOTE 02. Área: 389.45 m²

Frente RUA DAS MAGNÓLIAS: 11,073 m

Fundo LOTE 03.: 14,226 m

Lado direito AVENIDA PEDRO LUDOVICO: 22,089 m

Lado esquerdo LOTE 01.: 26,036 m

Pela linha de chanfrado RUA DAS MAGNÓLIAS C/ AVENIDA PEDRO LUDOVICO: 6,821m

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303
seplanh.gabinete@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****LOTE 03. Área: 419.31 m²**

Frente AVENIDA PEDRO LUDOVICO: 13,977 m

Fundo VIELA: 13,977 m

Lado direito LOTE 04.: 30,000 m

Lado esquerdo LOTES 01. E 02.: 30,000 m

LOTE 04. Área: 419.31 m²

Frente AVENIDA PEDRO LUDOVICO: 13,977 m

Fundo VIELA: 13,977 m

Lado direito LOTE 05.: 30,000 m

Lado esquerdo LOTE 03.: 30,000 m

LOTE 05. Área: 419.31 m²

Frente AVENIDA PEDRO LUDOVICO: 13,977 m

Fundo VIELA: 13,977 m

Lado direito LOTE 06.: 30,000 m

Lado esquerdo LOTE 04.: 30,000 m

2 – SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**LOTE 01/15-01/15 Área: 14152.86 m²**

Frente AVENIDA PEDRO LUDOVICO: 195,836 m

Fundo RUA DO CRISTAL: 195,836 m

Lado direito RUA DAS ORQUÍDEAS: 59,166 m

Lado esquerdo RUA DAS MAGNÓLIAS: 59,166 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA PEDRO LUDOVICO C/ RUA DAS MAGNÓLIAS: 6,821 m

Pela linha de chanfrado Rua das Magnólias c/ Rua do Cristal: 7,312 m

Pela linha de chanfrado Rua do Cristal c/ Rua das Orquídeas: 6,821 m

Pela linha de chanfrado Rua das Orquídeas c/Avenida Pedro Ludovico: 7,312 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2021

PROCESSO Nº: 2228000000432-5

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – SEPLANH.

CONTRATADA: J.F.E Empreendimentos e Construções LTDA.

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo decorre do constante no Processo SEI nº 2228000000432-5, conforme cláusula primeira item 1.2 do Contrato nº 029/2021, subsidiariamente a Lei nº 8666/1993, artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b” e §1º, bem como Justificativa.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o acréscimo e supressão de serviços, conforme Justificativa Técnica e Planilha Orçamentária, com respectivo acréscimo de valor relativo ao Contrato nº 029/2021.

DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO: Por este instrumento de aditamento fica alterada a Planilha Orçamentária Contratual ao Contrato nº 029/2021 conforme Justificativa Técnica. O valor do presente acréscimo é de R\$ 327.697,24 (trezentos e vinte e sete mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos) cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Os acréscimos correspondem a 14,07% do valor inicial atualizado do contrato e as supressões correspondem a 4,76% do valor inicial atualizado do contrato, assim o valor final do aditivo representa 9,31% do valor do contrato. Deste modo, o valor global do Contrato nº 029/2021 passa a ser de R\$ 3.847.622,21 (três milhões oitocentos e quarenta e sete mil seiscentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2022

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 266, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

Prorroga prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando o Memorando nº 017/2022, da Comissão de Sindicância, em que solicita a prorrogação do prazo de vigência dos trabalhos de apuração (fl. 63), conforme determinação da Portaria SME nº 131, de 5 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.800, de 16 de maio de 2022 (fl. 14).

Considerando o que disciplina o art. 172, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia). Resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância nº 90130048, instituído pela Portaria SME nº 131, de 5 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.800, de 16 de maio de 2022 (fl. 14), por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 24 (vinte e quatro) do mês de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo em seus efeitos ao dia 24 (vinte e quatro) do mês de agosto, revogadas as disposições em contrário.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 276, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

Torna sem efeito a Portaria nº 208-SME, de 29 de julho de 2022, publicada no DOM – Edição nº 7855, de 3 de agosto de 2022, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021 e no art. 64, da Lei n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, e

Considerando que foi editada a Portaria nº 208-SME, de 29 de julho de 2022, sendo devidamente publicada no Diário Oficial do Município – Edição nº 7855, de 3 de agosto de 2022, autorizando o credenciamento do Ministério Filantrópico Terra Fértil junto à Secretaria Municipal de Educação, com objetivo de celebração de parceria para atendimento na Educação Infantil no âmbito do Município de Goiânia;

Considerando que já foi editada a Portaria nº 27, de 21 de janeiro de 2021, com mesmo objeto, com vigência até o dia 4 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 208-SME, de 29 de julho de 2022, sendo devidamente publicada no Diário Oficial do Município – Edição nº 7855, de 3 de agosto de 2022, autorizando o credenciamento do Ministério Filantrópico Terra Fértil junto à Secretaria Municipal de Educação, com objetivo de celebração de parceria para atendimento na Educação Infantil no âmbito do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 277, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato n.º 079/2022, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa O&M Multivisão Eireli - EPP., e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto n.º 2072, de 25 de março de 2021, e no art. 64, da Lei n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 58, III e 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM n.º 02/2018,

Considerando a necessidade de se nomear servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato n.º 079/2022, nos termos da Instrução Normativa CGM n.º 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Ilara Pereira, Matrícula Funcional n.º 1114794, lotada na Gerência de Compras, Contratos e Convênios, para desempenhar a função de Gestora Administrativa no Contrato n.º 079/2022 e o servidor Carlos Sérgio Vieira da Silva, Matrícula Funcional n.º 32026-2, lotado na Gerência de Patrimônio e Almoxarifado, para desempenhar a função de Fiscal no Contrato n.º 079/2022, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa O&M Multivisão Eireli - EPP., para fornecimento de material de expediente (umedecedor de dedos), conforme Processo Nº 22.24.000005367-0.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos artigos 6º e 7º, da Instrução Normativa CGM n.º 02/2018.

Art. 3º Os servidores designados para as funções de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato n.º 079/2022 deverão observar o disposto no Art. 12, da Instrução Normativa CGM n.º 002/2018.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

Art. 4º As decisões e providências necessárias, que ultrapassem as competências dos servidores acima designados, deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de setembro de 2022 e revogando-se as disposições em contrário.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 278, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato n.º 078/2022, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa Riquel Comercial e Distribuidora de Manufaturados Ltda., e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto n.º 2072, de 25 de março de 2021, e no art. 64, da Lei n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM n.º 02/2018,

Considerando a necessidade de se nomear servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato n.º 078/2022, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Ilara Pereira, Matrícula Funcional n.º 1114794, lotada na Gerência de Compras, Contratos e Convênios, para desempenhar a função de Gestora Administrativa no Contrato nº 078/2022 e o servidor Carlos Sérgio Vieira da Silva, Matrícula Funcional n.º 32026-2, lotado na Gerência de Patrimônio e Almoxarifado, para desempenhar a função de Fiscal no Contrato n.º 078/2022, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa Riquel Comercial e Distribuidora de Manufaturados Ltda., para fornecimento de material de expediente e escolar (papéis e pastas), conforme Processo Nº 22.24.000005372-6.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM n.º 02/2018.

Art. 3º Os servidores designados para as funções de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato n.º. 078/2022 deverão observar o disposto no Art. 12, da Instrução Normativa CGM n.º 002/2018.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

Art. 4º As decisões e providências necessárias, que ultrapassem as competências dos servidores acima designados, deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2022 e revogando-se as disposições em contrário.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 284, DE 3 DE SETEMBRO DE 2022

Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal de Termos de Colaboração, firmados entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e os Centros Municipais de Educação Infantil, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto n.º 2072, de 25 de março de 2021, e no art. 64, da Lei n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 58, III, e 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM n.º 02/2018.

Considerando a necessidade de designação de gestor e fiscal dos Termos de colaboração, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no Anexo Único, para desempenhar as funções de Gestores Administrativos e Fiscais dos Termos de Colaboração das respectivas Instituições Educacionais, discriminadas no quadro abaixo (Anexo Único).

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e Fiscal do Acordo de Cooperação, dentre outras, são as enumeradas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM n.º 02/2018.

Art. 3º Os servidores designados para as funções de Gestores Administrativos e Fiscais dos Termos de Cooperação – SME deverão observar o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM n.º 002/2018.

Art. 4º As decisões e proveniências necessárias que ultrapassarem as competências dos servidores acima designados deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao 1º (primeiro) dia de setembro de 2022. e revogando-se as disposições em contrário.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 286, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal de Termos de Colaboração, firmados entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e os Centros Municipais de Educação Infantil, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto n.º 2072, de 25 de março de 2021, e no art. 64, da Lei n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 58, III, e 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM n.º 02/2018.

Considerando a necessidade de designação de gestor e fiscal dos Termos de colaboração, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no Anexo Único, para desempenhar as funções de Gestores Administrativos e Fiscais dos Termos de Colaboração das respectivas Instituições Educacionais, discriminadas no quadro abaixo (Anexo Único).

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e Fiscal do Acordo de Cooperação, dentre outras, são as enumeradas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM n.º 02/2018.

Art. 3º Os servidores designados para as funções de Gestores Administrativos e Fiscais dos Termos de Cooperação – SME deverão observar o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM n.º 002/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassem as competências dos servidores acima designados deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao 1º (primeiro) dia de setembro de 2022, e revogando-se as disposições em contrário.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 288, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

Designa servidor(a) para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 019/2022-SME, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Pontifícia Universidade Católica de Goiás, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2072, de 25 de março de 2021 e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 58, III, e 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018,

Considerando a necessidade de substituição da servidora Adriane Camilo Costa, matrícula funcional nº 872296-01, como fiscal e gestora no Acordo de Cooperação nº 019/2022, em atenção ao Despacho nº 618/2022, de lavra da Diretoria Pedagógica, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Warlúcia Pereira Guimarães, Matrícula Funcional nº 225142-01, lotada na Gerência de Formação de Profissionais, para substituir a servidora Adriane Camilo Costa, para desempenhar as funções de Gestora Administrativa e Fiscal no Acordo de Cooperação nº 019/2022, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a Pontifícia Universidade Católica de Goiás/PUC, conforme a instrução do Processo SEI nº 22.24.000008358-7.

Art. 2º As atribuições do Gestor Administrativo e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 019/2020, dentre outras, são as enumeradas, respectivamente, no Artigos 6º e 7º, da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º A servidora designada para as funções de Gestora Administrativa e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 19/2022, devem observar o disposto no art. 12, da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência da servidora devem ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo em seus efeitos aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 289, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Designar servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 051/2022, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa COMERCIAL MONTEIRO EIRELI., para fornecimento de Materiais de limpeza (coador de café e desodorizador de ar spray), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto n.º 015, de 02 de janeiro de 2021, e no art. 64, da Lei n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 58, III e 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM n.º 02/2018.

Considerando a necessidade de se nomear servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato n.º 051/2022, nos termos da Instrução Normativa CGM n.º 02/2018, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Ilara Pereira, Matrícula Funcional n.º 1114794, lotada na Gerência de Compras, Contratos e Convênios, para desempenhar as funções de Gestora Administrativa no Contrato n.º 051/2022 e o servidor Alexandre de Carvalho Pereira, Matrícula Funcional n.º 308650-03, lotado na Gerência de Apoio Administrativo, para desempenhar as funções de Fiscal no Contrato n.º 051/2022, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa COMERCIAL MONTEIRO EIRELI., para o fornecimento de Materiais de limpeza (coador de café e desodorizador de ar spray), para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo SEI n.º 22.24.00000.5440-4.

Art. 2º - As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM n.º 02/2018.

Art. 3º - Os servidores designados para as funções de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato n.º. 051/2022 deverão observar o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM n.º 002/2018.

Art. 4º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem as competências dos servidores acima designados deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo-se em seus efeitos aos 9 (nove) dias do mês de setembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo SEI nº: 22.24.000003445-4

Interessado(a): O & M Multivisão Comercial Eireli

Assunto: Contratos Diversos

DESPACHO Nº 6938/2022-SME

Conforme Parecer Referencial nº 507/2022/CHEADV, da Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria, do Processo SEI nº 22.24.000003445-4.

RESOLVO autorizar a contratação da empresa O & M Multivisão Comercial Eireli, CNPJ: 10.638.290/0001-57, para a aquisição de material de expediente e escolar (calculadoras), conforme o pedido de Compra nº 167/2022, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 005/2022 - SRP e Ata de Registro de Preços Nº 046/2022, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, no valor estimado de R\$ 1.122,00 (mil cento e vinte e dois reais), para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 3 dias do mês de outubro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

Processo nº SEI 22.24.000008267-0

Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 6962/2022-SME

À vista do contido nos autos, considerando o Parecer da Chefia de Advocacia Setorial (Documento SEI 0462726), DECLARO que as prorrogações dos Contratos Temporários atendem às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração, e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas (Documento SEI 0465084), resolvo AUTORIZAR a prorrogação dos Contratos Temporários constantes na listagem anexa, por mais 12 meses.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 30 dias do mês de setembro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**ANEXO AO DESPACHO Nº 6962/2022
LISTAGEM DE ADITIVOS DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS EM NOVEMBRO DE 2021**

Nº	MATRÍCULA	CPF	NOME	CARGO	ADM	DT FIM	INICIO_ADITIVO	FIM_ADITIVO
1	1467840-1	999.672.191-49	ADRIANA ANTONIA ARTURI BANDEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	03/11/2021	02/11/2022	03/11/2022	02/11/2023
2	1471040-1	901.829.791-72	ADRIANA DIVINA PEREIRA OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	08/11/2021	07/11/2022	08/11/2022	07/11/2023
3	1469312-1	877.243.161-04	ADRIANA OLIVEIRA CUSTODIO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	04/11/2021	03/11/2022	04/11/2022	03/11/2023
4	1192833-3	025.877.591-29	ADRIANA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	10/11/2021	09/11/2022	10/11/2022	09/11/2023
5	1131729-3	838.456.311-04	ADRIANE GONCALVES BARCELOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	04/11/2021	03/11/2022	04/11/2022	03/11/2023
6	1470752-1	033.225.101-23	ADRIANO CAMARGO DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	17/11/2021	16/11/2022	17/11/2022	16/11/2023
7	1467638-1	043.292.145-12	ALDACI CRUZ DA PURIFICACAO CESAR	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	03/11/2021	02/11/2022	03/11/2022	02/11/2023
8	1470078-1	565.303.071-68	ALESSANDRA FERNANDES GOMES ARRUDA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	03/11/2021	02/11/2022	03/11/2022	02/11/2023
9	1288121-2	881.999.242-68	ALESSANDRA MARINHO POCA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	10/11/2021	09/11/2022	10/11/2022	09/11/2023
10	1309781-2	841.003.701-72	ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA ALMEIDA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	16/11/2021	15/11/2022	16/11/2022	15/11/2023
11	1469177-1	057.240.376-37	ALINE CANDIDA BORGES DE MACEDO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	04/11/2021	03/11/2022	04/11/2022	03/11/2023
12	1254782-2	003.786.301-05	ALINE CARMO DE SOUSA OLIVEIRA SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	04/11/2021	03/11/2022	04/11/2022	03/11/2023
13	1175351-2	732.505.111-53	ALUIZIO MARTINS LOPES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	10/11/2021	09/11/2022	10/11/2022	09/11/2023
14	1234617-3	700.480.631-69	AMANDA CRISTINA MENDES GARCES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	10/11/2021	09/11/2022	10/11/2022	09/11/2023

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

Nº	MATRÍCULA	CPF	NOME	CARGO	ADM	DT FIM	INICIO_ADITIVO	FIM_ADITIVO
15	1174800-5	027.117.471-40	AMANDA VENANCIO FERREIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	04/11/2021	03/11/2022	04/11/2022	03/11/2023
16	1469673-1	068.740.671-41	ANA CLARA LOPES ERL	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	09/11/2021	08/11/2022	09/11/2022	08/11/2023
17	1252968-2	795.912.481-72	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA BRAZ	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	05/11/2021	04/11/2022	05/11/2022	04/11/2023
18	1467492-1	031.013.261-41	ANA LUISA GONCALVES DE LIMA MACHADO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	05/11/2021	04/11/2022	05/11/2022	04/11/2023
19	1467662-1	996.008.891-04	ANA MARIA RODRIGUES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	05/11/2021	04/11/2022	05/11/2022	04/11/2023
20	1471821-1	035.421.701-19	ANA PAULA AQUINO RESPLANDES SOUSA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	10/11/2021	09/11/2022	10/11/2022	09/11/2023
21	1467891-1	048.018.411-98	ANA PAULA REZENDE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	03/11/2021	02/11/2022	03/11/2022	02/11/2023
22	562351-10	876.339.061-20	ANDIARA SILVA LEDA DE MACEDO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	04/11/2021	03/11/2022	04/11/2022	03/11/2023
23	1306626-2	836.904.251-15	ANGELA MOREIRA DE PAULA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	10/11/2021	09/11/2022	10/11/2022	09/11/2023
24	636940-8	962.880.001-91	ANGELA PINTO DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	12/11/2021	11/11/2022	12/11/2022	11/11/2023
25	1470566-1	972.156.781-72	ANGELICA DE OLIVEIRA FERREIRA SOUZA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	04/11/2021	03/11/2022	04/11/2022	03/11/2023
26	653802-3	771.089.731-20	ANGELITA SOCORRO DE SOUSA NASCIMENTO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	08/11/2021	07/11/2022	08/11/2022	07/11/2023
27	1470370-1	700.531.621-53	ANTONIA MAYRA ROSA MELO MONTEIRO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	05/11/2021	04/11/2022	05/11/2022	04/11/2023
28	1469266-1	492.321.001-00	AURES GREICE DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/11/2021	04/11/2022	05/11/2022	04/11/2023

Rua 227-A, nº 331, Qd. 67-D, Setor Leste Universitário
74610-060 Goiânia/GO - Telefone: (62) 3524-8905
<https://www.sme.goiania.go.gov.br/> / smegoianiagabinete@gmail.com

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

Nº	MATRÍCULA	CPF	NOME	CARGO	ADM	DT FIM	INICIO_ADITIVO	FIM_ADITIVO
				EDUCACIONAL				
29	1470167-1	875.630.611-34	AURILENE NUNES MARINHO DE CARVALHO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	05/11/2021	04/11/2022	05/11/2022	04/11/2023
30	1174207-2	019.983.841-01	BARBARA CRISTINA DE SOUZA BARBOSA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	09/11/2021	08/11/2022	09/11/2022	08/11/2023
31	1469584-1	853.865.371-72	BEATRIZ CAMPOS DE ASSIS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	09/11/2021	08/11/2022	09/11/2022	08/11/2023
32	1469401-1	024.691.161-12	BRUNA HELENA MEDEIROS SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	12/11/2021	11/11/2022	12/11/2022	11/11/2023
33	1468170-1	030.668.301-60	BRUNA MILENA FERREIRA DE LIRA OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	04/11/2021	03/11/2022	04/11/2022	03/11/2023
34	1471406-1	746.034.851-15	CAMILA CAROLINE TEIXEIRA DO NASCIMENTO LEITE	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	05/11/2021	04/11/2022	05/11/2022	04/11/2023
35	1471708-1	398.564.228-17	CAMILA DA SILVA BARRETO GOMES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	09/11/2021	08/11/2022	09/11/2022	08/11/2023
36	1012274-6	017.382.941-45	CAMILLA NUNES DE GOUVEA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	03/11/2021	02/11/2022	03/11/2022	02/11/2023
37	1470680-1	983.159.511-49	CARLA DE OLIVEIRA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	10/11/2021	09/11/2022	10/11/2022	09/11/2023
38	1471112-1	696.191.581-72	CARLA FERNANDA SPENCIERE	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	04/11/2021	03/11/2022	04/11/2022	03/11/2023
39	1378503-2	008.282.631-59	CARLA GERONIMO DE FRANCA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	03/11/2021	02/11/2022	03/11/2022	02/11/2023
40	1467743-1	281.648.028-32	CAROLINA DI FERREIRA DIAS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	04/11/2021	03/11/2022	04/11/2022	03/11/2023
41	1470884-1	964.480.911-49	CATIA SOUZA DA SILVA RODRIGUES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	04/11/2021	03/11/2022	04/11/2022	03/11/2023
42	1469010-1	031.999.841-00	CELIANE SOUSA DO NASCIMENTO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	05/11/2021	04/11/2022	05/11/2022	04/11/2023

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

Nº	MATRÍCULA	CPF	NOME	CARGO	ADM	DT FIM	INICIO_ADITIVO	FIM_ADITIVO
43	1275542-2	950.949.971-49	CINTIA DE OLIVEIRA PEREIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	05/11/2021	04/11/2022	05/11/2022	04/11/2023
44	1293281-2	042.403.973-75	CLAUDETE OLIVEIRA SOARES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	09/11/2021	08/11/2022	09/11/2022	08/11/2023
45	1299719-2	993.271.801-78	CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	03/11/2021	02/11/2022	03/11/2022	02/11/2023
46	1470949-1	898.083.391-15	CLAUDIO MARQUES COELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	09/11/2021	08/11/2022	09/11/2022	08/11/2023
47	457922-7	793.126.401-00	CLEISSA FERREIRA COELHO RODRIGUES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	24/11/2021	23/11/2022	24/11/2022	23/11/2023
48	1470418-1	037.875.141-71	CLERIA MAYARA PEREIRA LEMES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	03/11/2021	02/11/2022	03/11/2022	02/11/2023
49	1297198-2	836.931.731-68	CONCEICAO PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	10/11/2021	09/11/2022	10/11/2022	09/11/2023
50	1192957-6	012.672.701-52	CRISTIANE BORGES DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	03/11/2021	02/11/2022	03/11/2022	02/11/2023
51	436488-4	783.090.341-72	CRISTIANE FLAVIA CHAVES LIMONTA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	04/11/2021	03/11/2022	04/11/2022	03/11/2023
52	1471791-1	012.551.641-07	CRISTIANE FRANCISCA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	11/11/2021	10/11/2022	11/11/2022	10/11/2023
53	1471694-1	014.429.231-99	CRYSSIA KELLE CORREDEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	04/11/2021	03/11/2022	04/11/2022	03/11/2023
54	1470361-1	013.101.331-90	DAIANE DIOGO DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	05/11/2021	04/11/2022	05/11/2022	04/11/2023
55	1469878-1	000.096.051-93	DAIANE RIBEIRO DA MATA RIBEIRO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	10/11/2021	09/11/2022	10/11/2022	09/11/2023
56	1267434-2	736.882.581-34	DAIANY MESSIAS PAULO BESSA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	05/11/2021	04/11/2022	05/11/2022	04/11/2023

Rua 227-A, nº 331, Qd. 67-D, Setor Leste Universitário
74610-060 Goiânia/GO - Telefone: (62) 3524-8905
<https://www.sme.goiania.go.gov.br/> / smegoianiagabinete@gmail.com

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

Nº	MATRÍCULA	CPF	NOME	CARGO	ADM	DT FIM	INICIO_ADITIVO	FIM_ADITIVO
57	1450247-2	958.850.481-34	DANIEL TIAGO VITOR	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	03/11/2021	02/11/2022	03/11/2022	02/11/2023
58	1267493-2	012.659.321-31	DANIELA HONORATO DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	12/11/2021	11/11/2022	12/11/2022	11/11/2023
59	1471015-1	002.802.201-70	DANIELA MENDES ALVES DE FREITAS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	05/11/2021	04/11/2022	05/11/2022	04/11/2023
60	1469916-1	015.698.322-26	DANIELE RODRIGUES FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	10/11/2021	09/11/2022	10/11/2022	09/11/2023
61	1468863-1	983.166.801-49	DANIELLA JORGE DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	08/11/2021	07/11/2022	08/11/2022	07/11/2023
62	1471740-1	833.716.641-04	DANIELLA PAULA ROCHA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	23/11/2021	22/11/2022	23/11/2022	22/11/2023
63	1305409-2	003.958.731-26	DANIELLE RODRIGUES PEDROSO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	03/11/2021	02/11/2022	03/11/2022	02/11/2023
64	1468502-1	005.515.951-67	DAYANE BRANDAO BARBOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	03/11/2021	02/11/2022	03/11/2022	02/11/2023
65	1469258-1	026.574.791-03	DEBORA FERREIRA DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	08/11/2021	07/11/2022	08/11/2022	07/11/2023
66	1471856-1	793.136.201-20	DEBORA NUNES CAMARGOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	10/11/2021	09/11/2022	10/11/2022	09/11/2023
67	1236474-4	852.233.363-72	DELCEIDE COSTA DOS REIS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	04/11/2021	03/11/2022	04/11/2022	03/11/2023
68	1468898-1	042.553.971-71	DENISE AZEVEDO RESENDE	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	03/11/2021	02/11/2022	03/11/2022	02/11/2023
69	1148893-12	394.860.441-04	DEUSIRENE VIEIRA LIMA RODRIGUES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	09/11/2021	08/11/2022	09/11/2022	08/11/2023
70	1470744-1	000.508.741-44	DEUZELIA COSTA DE OLIVEIRA DO CARMO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	04/11/2021	03/11/2022	04/11/2022	03/11/2023

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

Nº	MATRÍCULA	CPF	NOME	CARGO	ADM	DT FIM	INICIO_ADITIVO	FIM_ADITIVO
71	1471082-1	735.255.451-34	DHAYANNE CRISTYNE MORAIS CHAGAS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	04/11/2021	03/11/2022	04/11/2022	03/11/2023
72	1470981-1	041.222.451-84	DHIENIFFER ARIANY DE SOUSA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	17/11/2021	16/11/2022	17/11/2022	16/11/2023
73	1167960-3	853.895.791-00	DIVINA LUCIA ALVES DE CARVALHO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	04/11/2021	03/11/2022	04/11/2022	03/11/2023
74	1400274-2	849.074.281-20	DORCAS FLAUSINO PEREIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	03/11/2021	02/11/2022	03/11/2022	02/11/2023
75	1471074-1	007.482.861-44	DRIELLE CARVALHO DE AZEVEDO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	03/11/2021	02/11/2022	03/11/2022	02/11/2023
76	1168100-2	861.415.621-91	EDILENE DOS SANTOS MOTA FERREIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	09/11/2021	08/11/2022	09/11/2022	08/11/2023
77	669180-4	928.394.011-34	EDILUCIA ALVES GONCALVES OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	03/11/2021	02/11/2022	03/11/2022	02/11/2023
78	1122541-3	803.470.535-72	EDNA MAGALHAES BARBOSA DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	04/11/2021	03/11/2022	04/11/2022	03/11/2023
79	1256157-3	022.340.721-66	EDUARDO VICENTT COSTA DE BRITO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	08/11/2021	07/11/2022	08/11/2022	07/11/2023
80	1471155-1	589.424.241-04	ELBER PAULO DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	12/11/2021	11/11/2022	12/11/2022	11/11/2023
81	1469959-1	824.712.741-53	ELIANA PEREIRA MANSO SOUZA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	08/11/2021	07/11/2022	08/11/2022	07/11/2023
82	1324780-2	008.785.391-40	ELIANE DE JESUS SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	05/11/2021	04/11/2022	05/11/2022	04/11/2023
83	1470906-1	907.143.931-34	ELIANE SOUZA DE ANDRADE	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	04/11/2021	03/11/2022	04/11/2022	03/11/2023
84	1471848-1	879.836.051-53	ELIETE RIBEIRO GRACIANO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	09/11/2021	08/11/2022	09/11/2022	08/11/2023

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

Nº	MATRÍCULA	CPF	NOME	CARGO	ADM	DT FIM	INICIO_ADITIVO	FIM_ADITIVO
85	1308203-2	853.378.971-87	ELIZANGELA AGOSTINHO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	10/11/2021	09/11/2022	10/11/2022	09/11/2023
86	1304461-2	908.620.231-49	ELIZETE SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	26/11/2021	25/11/2022	26/11/2022	25/11/2023
87	1022601-3	360.282.231-15	ELOISA PIRES PADOVANI	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	09/11/2021	08/11/2022	09/11/2022	08/11/2023
88	474010-18	809.246.891-53	ELUSIANDRA GARCIA DE FREITAS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	09/11/2021	08/11/2022	09/11/2022	08/11/2023
89	1471597-1	022.340.731-38	ELYZZAMA FRANCESCA COSTA DE BRITO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	08/11/2021	07/11/2022	08/11/2022	07/11/2023
90	1469509-1	009.680.551-09	ENDILLY LARA DA SILVA GOMES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	05/11/2021	04/11/2022	05/11/2022	04/11/2023
91	1471309-1	021.367.621-41	ERIKA CRISTINA DOS SANTOS MEDEIROS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	10/11/2021	09/11/2022	10/11/2022	09/11/2023
92	1471031-1	005.958.741-50	ERIKA MOREIRA DAMASCENO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	09/11/2021	08/11/2022	09/11/2022	08/11/2023
93	1470019-1	997.147.361-53	EUGREZIENE BORBA DUARTE ALVES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	03/11/2021	02/11/2022	03/11/2022	02/11/2023
94	1300210-2	760.301.301-10	EVANDRO DE SOUSA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	08/11/2021	07/11/2022	08/11/2022	07/11/2023
95	1470957-1	813.005.571-68	FABIANE TELES DHOM	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	16/11/2021	15/11/2022	16/11/2022	15/11/2023
96	1183974-3	846.566.201-06	FERNANDA DE OLIVEIRA MEDEIROS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	03/11/2021	02/11/2022	03/11/2022	02/11/2023
97	1468359-1	037.833.801-38	FRANCIELLE CALISTO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	09/11/2021	08/11/2022	09/11/2022	08/11/2023
98	1291815-2	892.136.291-68	FRANCILENE GONCALVES DE LIMA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	09/11/2021	08/11/2022	09/11/2022	08/11/2023

www.goiania.go.gov.br

Rua 227-A, nº 331, Qd. 67-D, Setor Leste Universitário
74610-060 Goiânia/GO - Telefone: (62) 3524-8905
<https://www.sme.goiania.go.gov.br/> / smegoianiagabinete@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

Nº	MATRÍCULA	CPF	NOME	CARGO	ADM	DT FIM	INICIO_ADITIVO	FIM_ADITIVO
99	1054210-6	607.432.391-72	FRANCINEIDE MOREIRA DE CASTRO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	03/11/2021	02/11/2022	03/11/2022	02/11/2023
100	729671-11	908.665.681-15	FRANCISCA FERNANDES DE ARAUJO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	09/11/2021	08/11/2022	09/11/2022	08/11/2023
101	1299875-2	341.577.003-68	FRANCISCA PEQUENO DE SOUSA GONCALVES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	05/11/2021	04/11/2022	05/11/2022	04/11/2023
102	1143956-3	001.706.501-11	GEANE FEITOSA LIMA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	03/11/2021	02/11/2022	03/11/2022	02/11/2023
103	1468804-1	027.213.591-77	GEIJILA CRISTINA FERREIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	03/11/2021	02/11/2022	03/11/2022	02/11/2023
104	1471384-1	610.396.843-78	GEISE DA SILVA FREITAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	08/11/2021	07/11/2022	08/11/2022	07/11/2023
105	1468855-1	703.934.811-07	GEISLAINE SILVA LIMA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	04/11/2021	03/11/2022	04/11/2022	03/11/2023
106	1468332-1	703.856.781-00	GEOVANA FERREIRA DE ALMEDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	09/11/2021	08/11/2022	09/11/2022	08/11/2023
107	1468650-1	039.797.431-01	GESSICA FERNANDES DE AGUIAR	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	05/11/2021	04/11/2022	05/11/2022	04/11/2023
108	701645-4	979.441.301-15	GIOVANNA DE OLIVEIRA SILVEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	11/11/2021	10/11/2022	11/11/2022	10/11/2023
109	1472330-1	548.447.891-04	GLAUCIA APARECIDA DE MIRANDA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	05/11/2021	04/11/2022	05/11/2022	04/11/2023
110	1471260-1	872.594.271-91	GLAUCIA DE OLIVEIRA CIRINO DA COSTA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	05/11/2021	04/11/2022	05/11/2022	04/11/2023
111	1242318-2	018.501.931-50	GLAUCIA MARTINS DA CRUZ	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	10/11/2021	09/11/2022	10/11/2022	09/11/2023
112	522350-2	589.805.981-49	GLAYSSE MARQUES DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES	04/11/2021	03/11/2022	04/11/2022	03/11/2023

www.goiania.go.gov.br

Rua 227-A, nº 331, Qd. 67-D, Setor Leste Universitário
74610-060 Goiânia/GO - Telefone: (62) 3524-8905
<https://www.sme.goiania.go.gov.br/> / smegoianiagabinete@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

Nº	MATRÍCULA	CPF	NOME	CARGO	ADM	DT FIM	INICIO_ADITIVO	FIM_ADITIVO
				EDUCATIVAS				
113	1468766-1	043.612.261-80	GRACIELLY MATEUS DE BARROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	08/11/2021	07/11/2022	08/11/2022	07/11/2023
114	1468006-1	039.258.131-01	GRAZIELLY FIDELIS DE AQUINO LEMES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	03/11/2021	02/11/2022	03/11/2022	02/11/2023
115	1326244-2	007.882.551-26	HERICA RODRIGUES DOS SANTOS DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	04/11/2021	03/11/2022	04/11/2022	03/11/2023
116	1471317-1	015.781.792-03	ILANY ZAYNNE DE MOURA BARBOSA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	03/11/2021	02/11/2022	03/11/2022	02/11/2023
117	1467778-1	806.815.652-68	ILCELIA DA SILVA MARTINO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	03/11/2021	02/11/2022	03/11/2022	02/11/2023
118	1363697-2	656.260.523-72	ILMAR DA CONCEICAO SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	04/11/2021	03/11/2022	04/11/2022	03/11/2023
119	1471457-1	036.492.361-09	INGRID COELHO GONDIM	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	04/11/2021	03/11/2022	04/11/2022	03/11/2023
120	1106546-4	605.063.691-53	IOLANDA DE GOUVEIA FRANCO SOUZA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	09/11/2021	08/11/2022	09/11/2022	08/11/2023
121	1469452-1	068.801.251-58	ISAIAS RAIMUNDO BORBA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	09/11/2021	08/11/2022	09/11/2022	08/11/2023
122	1471058-1	014.460.901-08	ITANIA BATISTA TEIXEIRA MONTELO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	04/11/2021	03/11/2022	04/11/2022	03/11/2023
123	1470930-1	689.455.741-15	JAIRTON GONCALVES FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	05/11/2021	04/11/2022	05/11/2022	04/11/2023
124	1468405-1	765.093.971-53	JANE TOMAZ DINIZ	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	03/11/2021	02/11/2022	03/11/2022	02/11/2023
125	1327151-2	031.413.921-45	JANYNE FERRAZ DOS SANTOS FERREIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	03/11/2021	02/11/2022	03/11/2022	02/11/2023

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

Nº	MATRÍCULA	CPF	NOME	CARGO	ADM	DT FIM	INICIO_ADITIVO	FIM_ADITIVO
126	1468979-1	283.293.761-68	JEANETH RODRIGUES MORAIS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	10/11/2021	09/11/2022	10/11/2022	09/11/2023
127	1469436-1	003.812.441-64	JEHNYS RITA DE MENDONHA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	03/11/2021	02/11/2022	03/11/2022	02/11/2023
128	1170287-3	700.549.421-01	JESSICA KAREN SOUSA DA COSTA PORTO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	03/11/2021	02/11/2022	03/11/2022	02/11/2023
129	1468588-1	037.685.131-73	JHENNIFER DE OLIVEIRA CUSTODIO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	05/11/2021	04/11/2022	05/11/2022	04/11/2023
130	1274503-1	023.728.871-06	JOANA DARK MARTINS DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	09/11/2021	08/11/2022	09/11/2022	08/11/2023
131	1325574-2	020.780.721-33	JOARA GONZAGA DA SILVA NUNES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	03/11/2021	02/11/2022	03/11/2022	02/11/2023
132	1470256-1	927.391.991-04	JOICE MARIA DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	24/11/2021	23/11/2022	24/11/2022	23/11/2023
133	1311387-2	821.259.101-87	JOSE JUNIOR RIBEIRO BADIA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	10/11/2021	09/11/2022	10/11/2022	09/11/2023
134	1470620-1	971.511.651-53	JOSINETE FERREIRA VIEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	16/11/2021	15/11/2022	16/11/2022	15/11/2023
135	1325728-2	012.068.911-14	JOZIANA MARIA DA SILVA PINHEIRO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	10/11/2021	09/11/2022	10/11/2022	09/11/2023
136	1120220-3	010.219.051-86	JULIANA FATIMA TOMAS DIAS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	29/11/2021	28/11/2022	29/11/2022	28/11/2023
137	1261231-2	048.324.811-85	JULIANA VICTOR DE ARAUJO MARANHA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	05/11/2021	04/11/2022	05/11/2022	04/11/2023
138	1469703-1	010.832.511-39	JULIANNA MARIA FERNANDES COELHO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	04/11/2021	03/11/2022	04/11/2022	03/11/2023
139	1326619-2	018.047.961-07	JUNIELLE LOPES DA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	03/11/2021	02/11/2022	03/11/2022	02/11/2023

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

Nº	MATRÍCULA	CPF	NOME	CARGO	ADM	DT FIM	INICIO_ADITIVO	FIM_ADITIVO
140	1468995-1	033.331.541-37	KALIANE DE OLIVEIRA SILVA MATA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	04/11/2021	03/11/2022	04/11/2022	03/11/2023
141	1175890-2	702.354.141-15	KARINE REJANNE DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	12/11/2021	11/11/2022	12/11/2022	11/11/2023
142	1131796-9	732.166.231-49	KARLA FABIANA BARSÍ DA ROCHA LAMUNIER	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	08/11/2021	07/11/2022	08/11/2022	07/11/2023
143	1467794-1	011.401.341-16	KAROLINE APARECIDA FERREIRA SENA GROSSI	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	05/11/2021	04/11/2022	05/11/2022	04/11/2023
144	1304240-2	472.411.361-87	KATIA MARIA DE PAULA CALIXTRATO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	16/11/2021	15/11/2022	16/11/2022	15/11/2023
145	1471554-1	034.446.691-43	KATIUSSIA MENDES DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	25/11/2021	24/11/2022	25/11/2022	24/11/2023
146	1161474-4	006.265.321-08	KELISMEIRE RODRIGUES CORREIA DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	05/11/2021	04/11/2022	05/11/2022	04/11/2023
147	1471163-1	039.524.991-02	KELLIANE DO NASCIMENTO DA CONCEICAO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	09/11/2021	08/11/2022	09/11/2022	08/11/2023
148	1470868-1	453.942.531-53	KENEDY ALAN KARDEC DE MIRANDA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	10/11/2021	09/11/2022	10/11/2022	09/11/2023
149	562262-17	854.501.971-87	KENIA CRISTINA DIAS MACHADO FALEIRO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	03/11/2021	02/11/2022	03/11/2022	02/11/2023
150	878154-5	862.157.281-87	KESIA PEREIRA DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	03/11/2021	02/11/2022	03/11/2022	02/11/2023
151	1469100-1	938.502.801-44	LARISSA COUTINHO DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	04/11/2021	03/11/2022	04/11/2022	03/11/2023
152	1467590-1	025.814.511-06	LARISSA SOUZA LEITE	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	05/11/2021	04/11/2022	05/11/2022	04/11/2023
153	1471589-1	024.445.751-48	LAYZ DA COSTA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	08/11/2021	07/11/2022	08/11/2022	07/11/2023
154	1471139-1	913.515.021-15	LEIDIANE CRISTINE DE CARVALHO COSTA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	03/11/2021	02/11/2022	03/11/2022	02/11/2023

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

Nº	MATRÍCULA	CPF	NOME	CARGO	ADM	DT FIM	INICIO_ADITIVO	FIM_ADITIVO
155	1468421-1	000.862.061-09	LEIDIANIA MARTINS CANDIDO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	05/11/2021	04/11/2022	05/11/2022	04/11/2023
156	1255649-2	001.915.081-44	LEIDIANY RIBEIRO DA SILVA OTONI	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	04/11/2021	03/11/2022	04/11/2022	03/11/2023
157	1470507-1	013.025.001-55	LEILA ROSA DE SOUZA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	09/11/2021	08/11/2022	09/11/2022	08/11/2023
158	1470817-1	055.336.613-01	LEILANE BELEZA BARBOSA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	04/11/2021	03/11/2022	04/11/2022	03/11/2023
159	1235893-2	032.491.921-20	LETICIA CAMPOS DE LIMA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	05/11/2021	04/11/2022	05/11/2022	04/11/2023
160	683108-3	011.926.701-24	LIDIA KASSIA MARCIANO SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	03/11/2021	02/11/2022	03/11/2022	02/11/2023
161	1468715-1	282.019.301-34	LILIAN MARIA PIRES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	04/11/2021	03/11/2022	04/11/2022	03/11/2023
162	1268112-2	011.123.901-03	LISIANE DE FATIMA BESSA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	09/11/2021	08/11/2022	09/11/2022	08/11/2023
163	1469231-1	014.110.951-38	LOHANA SIQUEIRA DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	05/11/2021	04/11/2022	05/11/2022	04/11/2023
164	1025694-3	041.410.141-33	LOHANNE CRISTINE ALVES DE PAULA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	09/11/2021	08/11/2022	09/11/2022	08/11/2023
165	1467980-1	002.719.051-07	LORENA FERREIRA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	03/11/2021	02/11/2022	03/11/2022	02/11/2023
166	752193-7	004.055.411-20	LORENA SOARES LIMA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	05/11/2021	04/11/2022	05/11/2022	04/11/2023
167	1468880-1	004.683.721-30	LORENA SOUZA BEZE GARCIA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	03/11/2021	02/11/2022	03/11/2022	02/11/2023
168	1300040-2	838.077.721-20	LORRAINE SPENCIERE SOARES DE SOUZA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	03/11/2021	02/11/2022	03/11/2022	02/11/2023

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

Nº	MATRÍCULA	CPF	NOME	CARGO	ADM	DT FIM	INICIO_ADITIVO	FIM_ADITIVO
169	1470400-1	020.001.331-93	LORRANY DIAS DA COSTA CAJANGO OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	04/11/2021	03/11/2022	04/11/2022	03/11/2023
170	1468618-1	020.747.561-00	LUANA BRIGIDA CARNEIRO PELA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	03/11/2021	02/11/2022	03/11/2022	02/11/2023
171	1469576-1	052.374.341-69	LUANA RIBEIRO GONCALVES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	10/11/2021	09/11/2022	10/11/2022	09/11/2023
172	1471619-1	032.992.491-50	LUCAS EVANGELISTA MARQUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	09/11/2021	08/11/2022	09/11/2022	08/11/2023
173	1470876-1	004.645.811-50	LUCIA DE FATIMA LOPES DE SOUZA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	09/11/2021	08/11/2022	09/11/2022	08/11/2023
174	1368761-2	760.019.461-91	LUCIA PIRES CANUTO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	03/11/2021	02/11/2022	03/11/2022	02/11/2023
175	1470833-1	024.863.221-32	LUCICLEIA SOARES VIEGAS DA COSTA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	05/11/2021	04/11/2022	05/11/2022	04/11/2023
176	1195298-3	441.335.701-97	LUCIENE ROSENA DE JESUS FERREIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	09/11/2021	08/11/2022	09/11/2022	08/11/2023
177	1256505-3	509.291.351-72	LUCIMAR FRANCISCA ANDRADE	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	05/11/2021	04/11/2022	05/11/2022	04/11/2023
178	1166603-2	703.387.281-04	LUCINEIA GONCALVES RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	05/11/2021	04/11/2022	05/11/2022	04/11/2023
179	1470434-1	770.013.891-53	LUCIVANIA SILVA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	05/11/2021	04/11/2022	05/11/2022	04/11/2023
180	1469720-1	009.011.671-26	LUDMILA SAMPAIO DUARTE	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	04/11/2021	03/11/2022	04/11/2022	03/11/2023
181	1326961-2	702.770.271-10	LUIS VIANA PEREIRA JUNIOR	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	04/11/2021	03/11/2022	04/11/2022	03/11/2023

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

Nº	MATRÍCULA	CPF	NOME	CARGO	ADM	DT FIM	INICIO_ADITIVO	FIM_ADITIVO
182	956511-4	897.626.221-20	LUZIA ALVES DA SILVA CEDRAZ	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	03/11/2021	02/11/2022	03/11/2022	02/11/2023
183	820164-3	887.814.101-15	LUZIA CRISTINA DE REZENDE ARAUJO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	08/11/2021	07/11/2022	08/11/2022	07/11/2023
184	1224450-2	868.884.551-49	LUZIVANIA SOUZA ALENCAR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	10/11/2021	09/11/2022	10/11/2022	09/11/2023
185	1470760-1	634.176.002-78	MARCOS ANTONIO CHAVES DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	04/11/2021	03/11/2022	04/11/2022	03/11/2023
186	1470426-1	806.487.201-44	MARGARIDA MARTINS LIMA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	04/11/2021	03/11/2022	04/11/2022	03/11/2023
187	1467719-1	902.460.205-04	MARIA ANITA ROCHA DE ARAUJO SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	03/11/2021	02/11/2022	03/11/2022	02/11/2023
188	1471198-1	822.937.161-04	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	04/11/2021	03/11/2022	04/11/2022	03/11/2023
189	1470272-1	896.095.811-53	MARIA CARLELIA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	03/11/2021	02/11/2022	03/11/2022	02/11/2023
190	1470132-1	517.885.001-72	MARIA CRISTINA DE ARAUJO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	05/11/2021	04/11/2022	05/11/2022	04/11/2023
191	1468600-1	607.451.261-20	MARIA DA GUIA SANTOS SOUZA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	10/11/2021	09/11/2022	10/11/2022	09/11/2023
192	1471481-1	002.819.911-11	MARIA DAS GRACAS ALVES DE SOUSA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	18/11/2021	17/11/2022	18/11/2022	17/11/2023
193	1469002-1	002.781.321-54	MARIA DE FATIMA ARAUJO DE SOUZA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	09/11/2021	08/11/2022	09/11/2022	08/11/2023
194	1296817-2	469.581.771-34	MARIA DE LOURDES PEREIRA MELO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	09/11/2021	08/11/2022	09/11/2022	08/11/2023
195	1470175-1	026.160.001-05	MARIA DO CARMO RAMOS DE MORAIS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	04/11/2021	03/11/2022	04/11/2022	03/11/2023
196	1230158-3	269.534.801-06	MARIA FATIMA RESPLANDE NOLETO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	05/11/2021	04/11/2022	05/11/2022	04/11/2023

Rua 227-A, nº 331, Qd. 67-D, Setor Leste Universitário
74610-060 Goiânia/GO - Telefone: (62) 3524-8905
<https://www.sme.goiania.go.gov.br/> / smegoianiagabinete@gmail.com

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

Nº	MATRÍCULA	CPF	NOME	CARGO	ADM	DT FIM	INICIO_ADITIVO	FIM_ADITIVO
197	1016121-7	048.058.464-88	MARIA GIRLEIDE DANTAS FERREIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	25/11/2021	24/11/2022	25/11/2022	24/11/2023
198	1471767-1	022.816.821-02	MARIA JOSE FERNANDES LIMA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	25/11/2021	24/11/2022	25/11/2022	24/11/2023
199	1470825-1	430.691.001-63	MARIA JOSE MARTINS FARIAS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	16/11/2021	15/11/2022	16/11/2022	15/11/2023
200	1300822-2	588.698.081-49	MARIA LENICE DA SILVA VIEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	03/11/2021	02/11/2022	03/11/2022	02/11/2023
201	1471392-1	001.319.071-74	MARIA LUCY LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	12/11/2021	11/11/2022	12/11/2022	11/11/2023
202	1266527-3	454.367.701-34	MARIA NAZARETH REGIS MAIA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	16/11/2021	15/11/2022	16/11/2022	15/11/2023
203	1470086-1	027.059.611-94	MARIA ONEIDE SOUSA JARDIM	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	03/11/2021	02/11/2022	03/11/2022	02/11/2023
204	1471562-1	456.312.391-91	MARIA TEREZINHA DA SILVA CRUVINEL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	05/11/2021	04/11/2022	05/11/2022	04/11/2023
205	1275925-3	585.491.021-72	MARIA VILMA SOUSA FREITAS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	03/11/2021	02/11/2022	03/11/2022	02/11/2023
206	1467476-1	017.386.631-08	MARIANA FERNANDES COTRIM DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	05/11/2021	04/11/2022	05/11/2022	04/11/2023
207	1469479-1	469.718.581-15	MARINA CANDIDA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	03/11/2021	02/11/2022	03/11/2022	02/11/2023
208	1121022-2	017.196.791-77	MARIVANIA PEREIRA PEIXOTO DE MELO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	03/11/2021	02/11/2022	03/11/2022	02/11/2023
209	1468642-1	007.992.051-92	MARIZA SANTANA LIMA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	10/11/2021	09/11/2022	10/11/2022	09/11/2023
210	1163396-3	467.710.851-04	MARLENE RODRIGUES DE SOUSA AQUINO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	04/11/2021	03/11/2022	04/11/2022	03/11/2023
211	1468448-1	704.067.201-42	MATHEUS SANTOS REIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/11/2021	08/11/2022	09/11/2022	08/11/2023

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

Nº	MATRÍCULA	CPF	NOME	CARGO	ADM	DT FIM	INICIO_ADITIVO	FIM_ADITIVO
				EDUCACIONAL				
212	821780-9	649.906.641-91	MAURINA PORCINA DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	24/11/2021	23/11/2022	24/11/2022	23/11/2023
213	1471627-1	041.652.471-03	MAYARA INGRID RIBEIRO RODRIGUES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	04/11/2021	03/11/2022	04/11/2022	03/11/2023
214	1470493-1	029.792.441-98	MAYCON VINICIUS MOREIRA DE PAULA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	08/11/2021	07/11/2022	08/11/2022	07/11/2023
215	1254464-3	052.935.936-76	MEIRE NUNES DE SOUZA ALMEIDA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	03/11/2021	02/11/2022	03/11/2022	02/11/2023
216	1363891-2	968.150.941-20	MEURY ESTER DA SILVA SANTOS CARVALHO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	04/11/2021	03/11/2022	04/11/2022	03/11/2023
217	1471279-1	003.250.171-40	MILLENE FRANCELLE RODRIGUES MARTINS CABRAL	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	04/11/2021	03/11/2022	04/11/2022	03/11/2023
218	1232983-3	013.643.981-09	MIRIAN BORGES DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	10/11/2021	09/11/2022	10/11/2022	09/11/2023
219	1471716-1	817.211.611-04	MONICA D ARC DA COSTA CAVALCANTE	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	03/11/2021	02/11/2022	03/11/2022	02/11/2023
220	1270648-2	024.564.031-26	NATHALIA MENDES BLOCK	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	04/11/2021	03/11/2022	04/11/2022	03/11/2023
221	1469347-1	019.211.551-08	NAYANNE DE OLIVEIRA SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	16/11/2021	15/11/2022	16/11/2022	15/11/2023
222	1471210-1	034.927.751-60	NEY HONORIO DE OLIVEIRA JUNIOR	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	04/11/2021	03/11/2022	04/11/2022	03/11/2023
223	446793-22	922.444.401-68	NILCIRLENE SANTOS FRANCISCO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	08/11/2021	07/11/2022	08/11/2022	07/11/2023
224	1467646-1	007.540.351-07	ODAENE CARLOS PEREIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	05/11/2021	04/11/2022	05/11/2022	04/11/2023
225	1168037-3	518.090.951-15	ONELICE CERQUEIRA LIRA CASTRO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	08/11/2021	07/11/2022	08/11/2022	07/11/2023

www.goiania.go.gov.br

Rua 227-A, nº 331, Qd. 67-D, Setor Leste Universitário
74610-060 Goiânia/GO - Telefone: (62) 3524-8905
<https://www.sme.goiania.go.gov.br/> / smegoianiagabinete@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

Nº	MATRÍCULA	CPF	NOME	CARGO	ADM	DT FIM	INICIO_ADITIVO	FIM_ADITIVO
226	1268830-3	796.979.171-91	OZADETE NERES DA LUZ	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	08/11/2021	07/11/2022	08/11/2022	07/11/2023
227	1467514-1	030.828.721-58	PATRICIA DUARTE CAVALCANTE	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	03/11/2021	02/11/2022	03/11/2022	02/11/2023
228	1469150-1	002.237.441-82	PATRICIA MARTINS TRINDADE	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	04/11/2021	03/11/2022	04/11/2022	03/11/2023
229	1470965-1	711.516.301-44	PAULA ALVES PORTO MARINHO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	03/11/2021	02/11/2022	03/11/2022	02/11/2023
230	1184113-4	000.258.611-82	PAULA RODRIGUES DE CASTRO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	03/11/2021	02/11/2022	03/11/2022	02/11/2023
231	1471864-1	705.263.581-06	PAULA RODRIGUES ROCHA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	09/11/2021	08/11/2022	09/11/2022	08/11/2023
232	1469495-1	532.752.760-34	PAULO CESAR GONCALVES SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	09/11/2021	08/11/2022	09/11/2022	08/11/2023
233	1469304-1	018.434.471-93	POLIANA ALVES DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	10/11/2021	09/11/2022	10/11/2022	09/11/2023
234	1272268-2	024.178.291-00	POLLYANA FERREIRA DA FONSECA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	09/11/2021	08/11/2022	09/11/2022	08/11/2023
235	1469088-1	024.666.591-23	POLLYANNA CANDIDA RODRIGUES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	10/11/2021	09/11/2022	10/11/2022	09/11/2023
236	1471929-1	702.870.241-30	RAFAELA FERNANDES BORBA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	09/11/2021	08/11/2022	09/11/2022	08/11/2023
237	1471066-1	056.156.331-40	RAILAN FELIPE PIGNATA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	10/11/2021	09/11/2022	10/11/2022	09/11/2023
238	1471538-1	030.145.701-84	REIJANE BARBOSA COELHO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	04/11/2021	03/11/2022	04/11/2022	03/11/2023
239	1300580-2	517.945.781-53	RONIVON OLGAIR DE BESSA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	05/11/2021	04/11/2022	05/11/2022	04/11/2023

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

Nº	MATRÍCULA	CPF	NOME	CARGO	ADM	DT FIM	INICIO_ADITIVO	FIM_ADITIVO
240	1369008-2	565.820.641-34	ROSA LOURENCO PEREIRA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	04/11/2021	03/11/2022	04/11/2022	03/11/2023
241	1306677-2	844.431.381-53	ROSANGELA GONZAGA VIEIRA DA CRUZ	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	05/11/2021	04/11/2022	05/11/2022	04/11/2023
242	936340-1	898.540.801-10	ROSILENE ALEXANDRE GOMES RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	04/11/2021	03/11/2022	04/11/2022	03/11/2023
243	1326007-2	993.815.911-72	ROSIMEIRE GONCALVES DAMASCENO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	04/11/2021	03/11/2022	04/11/2022	03/11/2023
244	1469967-1	034.463.631-30	RUBIANA DEISE CARDIA SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	09/11/2021	08/11/2022	09/11/2022	08/11/2023
245	1265148-3	643.466.171-15	SAIONARA RODRIGUES FERNANDES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	04/11/2021	03/11/2022	04/11/2022	03/11/2023
246	1254456-2	013.317.541-35	SANDRA LOURENCO JUVENCIO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	03/11/2021	02/11/2022	03/11/2022	02/11/2023
247	1470159-1	757.487.892-72	SARA RAQUEL NASCIMENTO DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	05/11/2021	04/11/2022	05/11/2022	04/11/2023
248	1143867-3	991.253.741-68	SHYRLENE COSTA ELIZIARIO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	05/11/2021	04/11/2022	05/11/2022	04/11/2023
249	1467484-1	934.178.531-68	SIDNEY BATISTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	04/11/2021	03/11/2022	04/11/2022	03/11/2023
250	1470850-1	005.994.975-99	SILVANIA NEVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	05/11/2021	04/11/2022	05/11/2022	04/11/2023
251	1469665-1	014.588.971-84	SIMONE CRISTINA SOUSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	03/11/2021	02/11/2022	03/11/2022	02/11/2023
252	1471961-1	862.879.741-68	SIMONE VIDAL DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	19/11/2021	18/11/2022	19/11/2022	18/11/2023
253	1149938-5	550.109.205-06	SIRLEIDE DA SILVA SOUZA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	05/11/2021	04/11/2022	05/11/2022	04/11/2023

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

Nº	MATRÍCULA	CPF	NOME	CARGO	ADM	DT FIM	INICIO_ADITIVO	FIM_ADITIVO
254	1469282-1	598.769.721-20	SIRLENE TAVARES SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	09/11/2021	08/11/2022	09/11/2022	08/11/2023
255	981770-8	836.857.071-91	SONIA APARECIDA RICARDO DA COSTA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	05/11/2021	04/11/2022	05/11/2022	04/11/2023
256	1040677-7	702.431.584-91	SUZETE CRISTINA FERREIRA DA SILVA BRANDAO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	04/11/2021	03/11/2022	04/11/2022	03/11/2023
257	1469118-1	008.262.201-93	TAIS DAS GRACAS FELICIA DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	11/11/2021	10/11/2022	11/11/2022	10/11/2023
258	1470841-1	022.768.391-98	TAIZA DA SILVA PRADO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	05/11/2021	04/11/2022	05/11/2022	04/11/2023
259	958131-2	997.498.901-91	TALITA MOREIRA NEVES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	22/11/2021	21/11/2022	22/11/2022	21/11/2023
260	1170228-3	700.188.081-74	TALYSSA RODRIGUES SAMPAIO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	03/11/2021	02/11/2022	03/11/2022	02/11/2023
261	1468278-1	540.044.975-15	TANIA ALVES VIEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	09/11/2021	08/11/2022	09/11/2022	08/11/2023
262	1470590-1	824.230.241-34	TATIANE FERREIRA DE JESUS MIRANDA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	05/11/2021	04/11/2022	05/11/2022	04/11/2023
263	1229451-2	777.090.201-00	TATIANE PALMEIRA DE OLIVEIRA MENDONCA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	10/11/2021	09/11/2022	10/11/2022	09/11/2023
264	1470450-1	923.672.831-68	TATIANE SOARES RODRIGUES FERREIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	03/11/2021	02/11/2022	03/11/2022	02/11/2023
265	1468243-1	835.129.183-87	TATYANE SILVA DE MENEZES LIMA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	10/11/2021	09/11/2022	10/11/2022	09/11/2023
266	1469355-1	023.070.701-76	TAYLA RAFAELA DA SILVA PENA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	05/11/2021	04/11/2022	05/11/2022	04/11/2023
267	1469410-1	012.869.451-35	TELMA FERREIRA DA CRUZ RODRIGUES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	10/11/2021	09/11/2022	10/11/2022	09/11/2023
268	1469983-1	015.764.821-46	THALGA DIAS DE FREITAS DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	08/11/2021	07/11/2022	08/11/2022	07/11/2023
269	1469681-1	025.057.051-35	THAMARA NALYN SALATIEL OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES	05/11/2021	04/11/2022	05/11/2022	04/11/2023

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

Nº	MATRÍCULA	CPF	NOME	CARGO	ADM	DT FIM	INICIO_ADITIVO	FIM_ADITIVO
				EDUCATIVAS				
270	1171070-6	028.653.331-67	THAYNNA MUNIELLY CARRION TRINDADE CARVALHO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	09/11/2021	08/11/2022	09/11/2022	08/11/2023
271	1468987-1	025.702.851-02	THAYRINE DE SOUSA MOURA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	08/11/2021	07/11/2022	08/11/2022	07/11/2023
272	1469819-1	018.018.511-07	THIAGO DE SOUSA PORTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	18/11/2021	17/11/2022	18/11/2022	17/11/2023
273	623393-2	798.085.141-20	VALCI SIQUEIRA DE MOURA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	16/11/2021	15/11/2022	16/11/2022	15/11/2023
274	1472348-1	253.300.748-00	VALDECI LIMA DE JESUS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	09/11/2021	08/11/2022	09/11/2022	08/11/2023
275	1470779-1	975.508.331-68	VALDILEIA NERES COSTA BRITO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	04/11/2021	03/11/2022	04/11/2022	03/11/2023
276	1471430-1	001.318.181-55	VALDIRENA JERONIMO HILARIO BARBOSA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	08/11/2021	07/11/2022	08/11/2022	07/11/2023
277	1266225-3	587.997.291-72	VALDIRENE BONS OLHOS DA COSTA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	16/11/2021	15/11/2022	16/11/2022	15/11/2023
278	1470892-1	916.103.541-68	VANIA REGINA DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	04/11/2021	03/11/2022	04/11/2022	03/11/2023
279	1471724-1	946.471.351-87	VANIA SIRLENE DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	25/11/2021	24/11/2022	25/11/2022	24/11/2023
280	1468634-1	319.558.351-87	VERA LUCIA HERNANDES BARBOSA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	05/11/2021	04/11/2022	05/11/2022	04/11/2023
281	693480-10	863.465.471-00	VIRGINIA PACHECO TEIXEIRA DE ABREU	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	04/11/2021	03/11/2022	04/11/2022	03/11/2023
282	1264648-5	831.647.071-34	WANESSA ARAUJO DA SILVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	05/11/2021	04/11/2022	05/11/2022	04/11/2023

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Nº	MATRÍCULA	CPF	NOME	CARGO	ADM	DT FIM	INICIO_ADITIVO	FIM_ADITIVO
283	1468693-1	042.582.521-31	WELKA ANTONIA DE LIMA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	04/11/2021	03/11/2022	04/11/2022	03/11/2023
284	1329499-2	018.471.791-42	WENIVANIA MARTINS DE FIGUEIREDO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	03/11/2021	02/11/2022	03/11/2022	02/11/2023
285	1470116-1	920.835.011-87	WYLLISDENITAM BONFIM PEREIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	08/11/2021	07/11/2022	08/11/2022	07/11/2023
286	1469134-1	030.417.691-58	YASMINI AZEREDO DE OLIVEIRA LIMA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	10/11/2021	09/11/2022	10/11/2022	09/11/2023

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo SEI nº: 22.24.000002835-7

Interessado(a): Alfa Papelaria Eirelli

Assunto: Aquisição

DESPACHO Nº 6967/2022-SME

Conforme Parecer Referencial nº 507/2022/CHEADV, da Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria, do Processo SEI nº 22.24.000002835-7, e, em atenção às demais documentações constantes nos autos exarados pelas unidades técnicas da SME, AUTORIZO, na forma da legislação vigente, a contratação da empresa Alfa Papelaria Eireli, CNPJ: 37.878.675/0001-48, para aquisição de materiais de expediente, no valor total de R\$: 772.174,40 (setecentos e setenta e dois mil e cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos), aquisição oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2022 - Ata de Registro de Preço Nº 050/2022, para atender às demandas Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 3 dias do mês de outubro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

Processo SEI nº: 22.24.000005982-1

Interessado(a): MR Licitações Ltda

Assunto: Aquisição

DESPACHO Nº 6969/2022-SME

Conforme Parecer Referencial nº 507/2022/CHEADV, da Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria, do Processo SEI nº 22.24.000005982-1, e, em atenção às demais documentações constantes nos autos exarados pelas unidades técnicas da SME, AUTORIZO, na forma da legislação vigente, a contratação da empresa MR Licitações Ltda, CNPJ: 41.687.100/0001-15, para aquisição de materiais de limpeza, no valor total de R\$ 10.850,40 (dez mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos), aquisição oriunda do Pregão Eletrônico nº 031/2022 - Ata de Registro de Preço Nº 086/2021, conforme Pedido de Compra Nº 041/2022. SCC nº 600343, para atender às demandas Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº: 90655493/2022

Interessado(a): Reunidas Participações e Serviços Ltda

Assunto: Contratação

DESPACHO AUTORIZATIVO Nº 6971/2022-SME

Em atenção a toda a instrução processual, e ainda, conforme Parecer nº 766/ADVSET/SME, da Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria e, às demais documentações exaradas pelas unidades técnicas da SME, AUTORIZO, na forma da legislação vigente (em especial o art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21), a contratação da empresa Reunidas Participações e Serviços Ltda, cujo objeto é à locação de veículos automotores (ônibus convencionais, ônibus acessíveis e micro-ônibus), com e sem motoristas e monitores, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

As despesas com essa contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 20221750123610141201733903900101, no valor de R\$9.707.696,47 (nove milhões e setecentos e sete mil e seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos).

A vigência do presente contrato será por 12 (doze) meses em conformidade ao art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, vedada sua prorrogação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 7 dias do mês de junho de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

www.goiania.go.gov.br



Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2022

PROCESSO SEI Nº 22.24.000003727-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: SÁBIA E ROCHA EIRELI.

SIGNATÁRIOS: Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação e o Sr. Sérgio Sábia Rocha, sócio da Empresa Sábia e Rocha Eireli.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no Edital Pregão Eletrônico nº 031/2021 – SRP e seus Anexos.

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial.

VALOR: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor correspondente aos produtos, sendo que o valor total do contrato é de **R\$ 33.456,00 (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)**.

LOCAL E DATA: GOIÂNIA, 13 DE SETEMBRO DE 2022

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2022

PROCESSO SEI Nº: 22.24.000002358-4

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: Sul América Comércio de Livros EIRELI.

SIGNATÁRIOS: Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação e a Sra. Myrian Muhlmann Pedri, Sócia Administradora da Empresa Sul América Comércio de Livros Eireli.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de livros literários, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no edital Pregão Eletrônico nº 020/2022 e seus Anexos.

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial.

VALOR: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor correspondente aos produtos, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 169.976,52 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

LOCAL E DATA: Goiânia, 14 de setembro de 2022





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO N.º 090/2022

PROCESSO SEI Nº 22.24.000001155-1

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: ÁPIA CORRETORA E CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA.

SIGNATÁRIOS: WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR. ADILSON DA CUNHA BASTOS.

OBJETO: Este Termo de Contrato tem como objeto a locação do imóvel situado à *Rua 107, Qd. F-22 Lt. 29 Setor Sul, Goiânia – Goiás*, para o funcionamento do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato foi firmado mediante inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo *art. 74, inciso V, § 5º da Lei 14.133/21*, de 1º de abril de 2021 e o *art. 3º da Lei de nº 8.245*, de 18 de outubro de 1991.

VIGÊNCIA: O prazo de locação será de **60 (sessenta) meses**, contados a partir de **01 de setembro de 2022**, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

VALOR: O valor global do contrato em **R\$ 420.507,00 (Quatrocentos e vinte mil e quinhentos e sete reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: n.º **2022.1750.12.122.0144.2264.33903910.101.526**.

GOIÂNIA, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
Nº 001 / 2022

A Secretaria Municipal de Educação de Goiânia, por intermédio da Gerência de Compras, Contratos e Convênios, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá dentro do prazo de 03 dias úteis, contados a partir da data desta publicação, através do e-mail compras.cotacao.sme@gmail.com, cotações de preços relacionados a itens que compõe o processo de transporte escolar, conforme especificações e quantitativos descritos na tabela abaixo.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (62

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS) 3524-7396 ou do e-mail compras.cotacao.sme@gmail.com, para maiores esclarecimentos acerca das especificações e outros.

Item	Unid. Medida	Qtd.	Especificação do Objeto/Serviço	Valores (R\$)
01	UN	2	Camisa social manga curta com logo (uniforme para motorista escolar)	
02	UN	2	Calça social masculina (uniforme para motorista escolar)	
VALOR TOTAL				R\$

ITEM	UN. de Medida	Qtd.	Especificação do Objeto	MARCA	Valores (R\$)	
					Unitário	Total
01	Und	01	Chassi para Ônibus escolar acessível: Ônibus carroceria escolar, equipado com elevador, zero km, motor dianteiro com potência mínima de 206 CV, movido a diesel, freios a ar hidropneumático, câmbio de 5 marchas, direção hidráulica, altura mínima de 2,30m, capacidade mínima de 45 (quarenta e cinco)			

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

ITEM	UN. de Medida	Qtd.	Especificação do Objeto	MARCA	Valores (R\$)	
					Unitário	Total
			passageiros, janelas com abertura dos vidros limitada em 10cm, 2 portas, com seguro, munido de equipamento limitador de velocidade (tacógrafo), com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, na cor branca, composto de CHASSI: carroceria, com estrutura de aço galvanizado, revestimento externo das laterais em alumínio, frente e traseira em fiberglass, piso interno de alumínio antiderrapante revestido com material lavável, poltrona em fibra, com 2(dois) lugares específicos para cadeirantes.			
Valor Total:						

ITEM	UN. de Medida	Qtd.	Especificação do Objeto	MARCA	Valores (R\$)	
					Unitário	Total
01	Und	01	Aferição de tacógrafo para Ônibus escolar acessível com capacidade mínima de 45 (quarenta e cinco) passageiros, com as seguintes especificações: Ônibus Acessível com elevador hidráulico, máximo 04 (quatro) anos de uso, motor dianteiro com potência mínima de 206 CV, movido a diesel, freios a ar hidropneumático, câmbio de 5 marchas, direção hidráulica, altura mínima de 2,30m, contendo mínimo de 42 (quarenta e duas) poltronas com assento e encosto de napa alta e espaço para 04 (quatro) cadeiras de rodas, com 2 portas (1 com elevador hidráulico), munido de equipamento limitador de velocidade (tacógrafo), com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, com motorista devidamente habilitado à disposição, manutenção e abastecimento a cargo da contratada. Veículo similar a: chassi Bus 170S28 ou			

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

ITEM	UN. de Medida	Qtd.	Especificação do Objeto	MARCA	Valores (R\$)	
					Unitário	Total
			chassi modelo volvo B2770F			
Valor Total:						

ITEM	UN. de Medida	Qtd.	Especificação do Objeto	MARCA	Valores (R\$)	
					Unitário	Total
01	Und	01	Pneu para ônibus escolar acessível (capacidade mínima de 45 passageiros), com as seguintes especificações: Liso 275/80R22,5.			
02	Und	01	Pneu para ônibus escolar acessível (capacidade mínima de 45 passageiros), com as seguintes especificações: Borrachudo 275/80R22,5.			
Valor Total:						

ITEM	UN. de Medida	Qtd.	Especificação do Objeto	MARCA	Valores (R\$)	
					Unitário	Total
01	Período 06 horas	2.000	Transporte em Ônibus Convencional: Com motorista, manutenção e abastecimento a cargo da CONTRATADA e quilometragem livre, por diárias em turnos de 06 (seis) horas em que for utilizado, contados do embarque dos educandos no início da rota ao desembarque dos mesmos no final da rota. Destina-se ao atendimento dos projetos da Secretaria Municipal de Educação de Goiânia e as atividades pedagógicas da Rede Municipal de Educação que			

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

ITEM	UN. de Medida	Qtd.	Especificação do Objeto	MARCA	Valores (R\$)	
					Unitário	Total
			necessitem da saída dos educandos aos espaços extraescolares no Município de Goiânia. Especificação mínima do Ônibus Convencional: Ônibus Convencional com, no máximo, 04 (quatro) anos de uso, motor dianteiro e potência mínima de 206 CV, movido a diesel, freios a ar hidropneumático, câmbio de 5 (cinco) marchas, direção hidráulica, altura mínima de 2,30m, capacidade mínima de 45 (quarenta e cinco) passageiros, poltronas com assento e encosto de napa alta, 2 portas, munido de equipamento limitador de velocidade (tacógrafo), com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. Com motorista devidamente habilitado à disposição, manutenção e abastecimento a cargo da contratada. Fornecimento do veículo por viagens – períodos de 06 horas			
02	Período 06 horas	130	Transporte em Ônibus Acessível: Com motorista, manutenção e abastecimento a cargo da CONTRATADA e quilometragem livre, por diárias em turnos de 06 (seis) horas em que for utilizado, contados do embarque dos educandos no início da rota ao desembarque dos mesmos no final da rota. Destina-se ao atendimento dos projetos da Secretaria Municipal de Educação de Goiânia e as atividades pedagógicas da Rede Municipal de Educação que necessitem da saída dos educandos aos espaços extraescolares no Município de Goiânia. Os serviços de transporte solicitados deverão ser realizados por ônibus acessível. Especificação mínima do Ônibus Acessível: Ônibus Acessível com elevador hidráulico, máximo 04 (quatro) anos de uso, motor dianteiro com potência mínima de 206 CV, movido a diesel, freios a ar			



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

ITEM	UN. de Medida	Qtd.	Especificação do Objeto	MARCA	Valores (R\$)	
					Unitário	Total
			hidropneumático, câmbio de 5 marchas, direção hidráulica, altura mínima de 2,30m, contendo mínimo de 42 (quarenta e duas) poltronas com assento e encosto de napa alta e espaço para 04 (quatro) cadeiras de rodas, com 2 portas (1 com elevador hidráulico), munido de equipamento limitador de velocidade (tacógrafo), com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, com motorista devidamente habilitado à disposição, manutenção e abastecimento a cargo da contratada. Fornecimento do veículo por viagens – períodos de 06 horas			
Valor Total:						

OBSERVAÇÕES:

- A descrição dos objetos devem ser as mesmas especificadas na cotação acima;
- **Na proposta deverá conter: Prazo de validade da proposta (mínimo de 30 dias.), data, prazo de entrega dos produtos, dados da empresa (razão social, nome fantasia, endereço, CNPJ, inscrição estadual, telefone e assinatura do responsável) e especificações dos produtos (marca, característica da embalagem e demais informações necessárias);**
- A proposta deverá estar **ASSINADA e CARIMBADA.**
- Encaminhar orçamento para o e-mail e-mail: compras.cotacao.sme@gmail.com
- Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO . -
CNPJ: 04.973.965/0001-11



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Cultura
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 069/2022

Dispõe acerca da Comissão Eleitoral para eleição dos representantes da Secretaria Municipal de Cultura ao “Prêmio Funcionário Padrão 2022”.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, artigo 11, alínea “C”, artigo 13 inciso “I”, artigo 32, Decreto nº 06/2017 e RI Decreto nº 1.864, de 30 de 06 de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º – Constituir Comissão Eleitoral para eleição dos representantes da Secretaria Municipal de Cultura ao “Prêmio Funcionário Padrão 2022”, que será integrada pelos servidores:

- I. Alessandro Batista de Araújo**, matrícula: 4320040-05, cargo: Diretor Administrativo.
- II. Carmen Lúcia Ferrugem Bonfim**, matrícula: 357731-03, cargo: Trabalhador de Limpeza Urbana.
- III. Maria de Lourdes da Silva Matos**, matrícula: 648116-01, cargo: Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º – A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos conforme cronograma e orientações emitidas pela coordenação da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, em Goiânia, aos **20 (vinte)** dias do mês de **setembro**, do ano de **2022**.

Zander Fábio Alves da Costa
Secretário de Cultura

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Parque Atheneu - nº 1477 - Setor Parque Atheneu – Goiânia
Contato: 3596-6283 / culturagab@hotmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Cultura

Processo SEI nº: 22.12.000000228-4**Assunto:** Contratação de Serviços Artísticos**Órgão:** Secretaria Municipal de Cultura**Local:** Diretoria Administrativa

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Cultura
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 515/2022 – GAB

Acato a justificativa da Diretoria de Políticas, Ações e Patrimônio Cultural, desta Secretaria, e de acordo com os argumentos apresentados no Parecer nº 150/2022 – CHEADV, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, **AUTORIZO** os procedimentos necessários visando à celebração de contrato por meio de dispensa de licitação, com supedâneo no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021 (Lei de Licitações), tendo como finalidade precípua a contratação de serviços artísticos de **ANTÔNIO DELGADO FILHO**, representado pela empresa **GRUPO DE THEATRO ARTE E FOGO**, inscrita no CNPJ sob nº 07.958.124/0001-23, no **valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, para apresentação de um espetáculo teatral “**O CONTADOR DE HISTÓRIAS DO CERRADO**”, para integrar a programação **do II FESTIVAL DE TEATRO POPULAR**, no dia 23 de setembro de 2022, no teatro do Centro Municipal de Cultura Goiânia Ouro, nos termos e condições do Processo SEI nº 22.12.000000228-4.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos **20 (vinte)** dias do mês de **setembro** do ano de **2022**.

Zander Fábio Alves da Costa
Secretário de Cultura



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO AO CONTRATO Nº 041/2022

- 1 – ESPÉCIE:** **Contrato de Locação nº 041/2022.**
- 2 – PARTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – SEDHS** e a proprietária, **TEREZINHA DE JESUS AMARAL.**
- 3- FUNDAMENTO:** Este contrato decorre do **Processo SEI nº 22.10.000000453-3/2022**, sendo autorizado pelo Despacho n.386/2022/GAB/SEDHS, após Parecer 20/2022/CHEADV/SEDHS e Parecer 69/2022/PEAA/PGM, fundamentado em dispensa de licitação na forma do disposto no Artigo 24, X, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e Lei Federal nº8.245/1991
- 4 - OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a **locação do imóvel** localizado no endereço Alameda Botafogo, Quadra A, Lote 05, S/N, Setor Central objeto da matrícula nº 5803, do 4º ofício de Registro de Imóveis, para abrigar as instalações do **Centro Pop.**
- 5 – VIGÊNCIA:** O prazo do presente Contrato será de 36 meses, nos termos do art. 3º da Lei n. 8.245/91 a contar da data de sua assinatura.
- 6 – VALOR:** O valor mensal será de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, perfazendo o **valor global de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).**
- 7 – PROCESSO:** **22.10.000000453-3/ 2022**

Goiânia, 05 de outubro de 2022

NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**EXTRATO AO CONTRATO Nº 043/2022**

- 1 – ESPÉCIE:** **Contrato de Locação nº 043/2022.**
- 2 – PARTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – SEDHS** e os proprietários, **FLÁVIA ABALÉM THOMAZ DE SOUZA, ANTÔNIO CLÁUDIO ABALÉM THOMAZ DE SOUZA e LUCIANA ABALÉM THOMAZ DE SOUZA.**
- 3- FUNDAMENTO:** Este contrato decorre do **Processo SEI nº 22.10.000000446-0/2022**, sendo autorizado pelo Despacho n. 387/2022/GAB/SEDHS, após Parecer 025/2022/CHEADV/SEDHS e Parecer 489/2022/PEAA/PGM e Despacho 07/2022/PGM/PEAA, fundamentado em dispensa de licitação na forma do disposto no Artigo 24, X, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e e Lei Federal nº8.245/1991
- 4 - OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a **locação do imóvel** localizado no endereço Rua B, Qd, E, Lt. 13, Vila Viana, nesta Capital, objeto da matrícula nº 20745, do 3º Ofício de Registro de Imóveis, para abrigar as instalações do **CASA DOS CONSELHOS.**
- 5 – VIGÊNCIA:** O prazo do presente Contrato será de 36 meses, nos termos do art. 3º da Lei n. 8.245/91 a contar da data de sua assinatura.
- 6 – VALOR:** O valor mensal será de **R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 255.600,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais).**
- 7 – PROCESSO:** **22.10.000000446-0/ 2022**

Goiânia, 05, de outubro de 2022

NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2022**

- 1 – ESPÉCIE:** Contratação de empresa para fornecimento de mobiliários.
- 2 – PARTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – SEDHS**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS** a empresa **FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**
- 3- FUNDAMENTO:** Em conformidade com o disposto na Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 7892/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, Processo SEI nº 22.10.000000454-1, PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 046/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 046/2021 do Município de Guapo-GO.
- 4 - OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de mobiliários, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no Termo de Referência e no edital PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 046/2021 e seus Anexos, Processo SEI nº 22.10.000000454-1.
- 5 – VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial.
- 6- VALOR:** R\$ 328.500,00 (trezentos e vinte e oito mil e quinhentos reais).
- 7 – PROCESSO:** **Processo SEI nº 22.10.000000454-1**

Goiânia, 26 de setembro de 2022.

NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

www.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Secretaria Geral

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 033/2022

- 1. ESPÉCIE:** **TERMO DE FOMENTO Nº 033/2022.**
- 2. PARTES:** **TERMO DE FOMENTO** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL/SEDHS**, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS** e a entidade **ASSOCIAÇÃO MAÇÔNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GOIAS – AMEM-GO**
- 3. FUNDAMENTO:** **Emenda Parlamentar Federal nº 202140370006**, tendo em vista o que consta do Processo nº **88538919 - SEI 22.10.000000640-4** e em observância às disposições da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e demais legislações correlatas.
- 4. OBJETO:** O objeto do presente Termo de Fomento é o custeio de pessoal, material de limpeza e higienização, manutenção e reparos, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, Processo nº **88538919 – SEI 22.10.000000640-4**.
- 5. VALOR:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
- 6. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Fomento será **12 (doze) meses** após o repasse do recurso, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014.
- 7. PROCESSO:** **88358919/2022 – SEI 22.10.000000640-4**
- 8. JUSTIFICATIVA:** Torna-se pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 29, da Lei n. 13.019/14, em razão do recurso ser decorrente de emenda parlamentar à lei orçamentária anual.

NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Goiânia, 04 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Nélio Fortunato de Oliveira**,
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, em
04/10/2022, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0492266 e o código CRC **28A3EFB0**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.10.000000640-4

SEI Nº 0492266v1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL

PORTARIA Nº 123/2022.

Designa como gestor e fiscal do contrato, referente ao processo abaixo relacionado, os servidores a que se especificam.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021, Art. 117, da Lei Federal Nº 14.133/21, artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa Nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 107/2022, cujo objeto é a aquisição de bobinas em papel com gramadura 167G, que atenderá as necessidades da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor e Fiscais do Contrato:

GESTOR: RAPHAEL CUPERTINO TEIXEIRA MELLO, Matrícula Nº 660175, CPF Nº 978.561.696-72, servidor lotado na Supervisão Geral do Parque Zoológico.

FISCAL: SANDRA DAVI PIMENTEL, Matrícula Nº 450480, CPF Nº 388.479.571-68, servidora lotada na Diretoria Administrativa / Departamento de Almoarifado na Agência de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

Art. 3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, e cumpra-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE
TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL**, aos 04 dias do mês de outubro de 2022.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer
Secretaria Geral

ERRATA

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e artigo 7, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445 de 21 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO que o **Despacho Autorizativo Nº 249/2022 (0413485) de 16 de setembro de 2022**, publicada na **Edição Nº 7888, de 20 de setembro de 2022, página 601, do Diário Oficial do Município** tem, pela presente, por lapsus de digitação, a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

“(…) **PROCESSO Nº:22.15.000000629-0.**”

LEIA-SE:

“(…) **PROCESSO Nº:22.15.000000337-1.**”

e;

ONDE SE LÊ:

“(…) ,e considerando Parecer Jurídico nº 50/2022 e demais documentação apresentadas no processo (SEI 22.15.000000629-0), **AUTORIZO** a referente despesa nos termos das legislações vigentes.”

LEIA-SE:

“(…) ,e considerando Parecer Jurídico nº 50/2022 e demais documentações apresentadas no processo (SEI 22.15.000000337-1), **AUTORIZO** a referente despesa nos termos das legislações vigentes.”

Publique-se, e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, aos 4 dias do mês de outubro de 2022.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL

Goiânia, 04 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior**,
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, em
04/10/2022, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0492118 e o código CRC **ABAF96B6**.

Avenida do Contorno, nº 788
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.15.000000629-0

SEI Nº 0492118v1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2022

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 16 de setembro de 2022.
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL, e a empresa **SAMPA SEGURANÇA ELETRÔNICA**
3. FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021, aplicando-se subsidiariamente no que couber a legislação municipal e suas alterações e demais legislações pertinentes.
4. OBJETO: Prestação dos serviços de para manutenção do sistema de vídeo monitoramento do Parque Zoológico, para atender a Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer.
5. VALOR: R\$ 34.276,00 (trinta e quatro mil duzentos e setenta e seis reais)
6. PRAZO: 12 (doze) meses.
7. PROCESSO: **SEI Nº: 22.15.000000167-0**

www.goiania.go.gov.br

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89342813/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **COOPERATIVA MEDICA DO ESTADO DE GOIAS - COMEGO, CNPJ n.º 24.835.258/0001-76**, no valor estimado de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 03/10/2022, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0481588** e o código CRC **58599C68**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89479665/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **LASER ASSOCIADOS DIAGNÓSTICOS MÉDICOS, CNPJ n.º 00.819.694/0001-93**, no valor estimado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 29 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 03/10/2022, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0481554** e o código CRC **303E9BD7**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89454999/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR GARAVELO LTDA, CNPJ n.º 24.786.576/0001-94**, no valor estimado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 29 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 03/10/2022, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0481515** e o código CRC **ED956411**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA N.º 578, 04 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14º, I, da Lei Complementar n.º 180/08 e art. 11º, §2º, I, a, do Decreto Municipal n.º 360/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância em desfavor do servidor **André Luiz Mier Flávio**, matrícula 920553-01, conforme Despacho 23 (0468599) e Despacho Titular 1539 (0480447), referentes aos atos e fatos que constam no Sistema Eletrônico de Informações - SEI n.º 22.16.000002469-4, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Determinar a apuração de possível infração pela Corregedoria-Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, através da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria n.º 002/2022 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.769, de 29 de março de 2022.

Art. 3º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Cumpra-se.

Art. 5º - Publique em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de outubro de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 05/10/2022, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0489232** e o código CRC **3B3DD3F9**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

PORTARIA Nº 2.401/2022 – PR/DIRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da Empresa.

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **JACSON ALVES DA SILVA**, matrícula nº 571954-02 e CPF nº 486.213.231-68, como **GESTOR** e o empregado **ALEXANDRE DOMINGUES MIRANDA**, matrícula nº 650404-02 e CPF nº 006.193.331-70, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 077/2022 – AJU**, decorrente do fornecimento de materiais permanentes (monitores, smart TV, microcomputadores, entre outros), conforme disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 020/2022 - SRP** e seus Anexos no **Processo nº 87530001/2021 (0010079/2022 – GED)**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **BRASILL INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.618.435/0001-92, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.

Art. 2º - Designar o empregado **MARCOS ANTÔNIO SILVA DUARTE**, matrícula nº 1497910-01 e CPF nº 776.664.703-63, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **DIVINO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 120006-01 e CPF nº 414.899.341-20, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2022.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor-Presidente

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI
Diretor Administrativo e Financeiro

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2022 - AJU

Processo Administrativo nº 87530001/2021, (0010079-2022 GED)

CONTRATANTES:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.618.435/0001-92.

DATA:

Goiânia, 30 de setembro de 2022.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTES: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente e RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI - Diretor Administrativo e Financeiro.

CONTRATADA: JOSIAS LUIZ DO BRASIL GUIMARÃES – Representante.

FUNDAMENTO: Conforme disposto nos termos Lei n.º 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal n.º 7.892/2013, no Decreto Municipal n.º 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal n.º 2.126/2011, na Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei n.º 10.520/2002, no Decreto Federal n.º 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico n.º 020/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de materiais permanentes (monitores, smart TV, microcomputadores, entre outros), mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico n.º 020/2022 - SRP e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

VALOR: O valor total de R\$ 427.970,79 (Quatrocentos e vinte sete mil, novecentos e setenta reais e setenta e nove centavos).

FORO: Goiânia – Goiás.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor-Presidente

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI
Diretor Administrativo e Financeiro

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Companhia de Urbanização de Goiânia**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021-AJU****Processo Administrativo nº 86388341/2021****CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.472.396/0002-86.

DATA:

Goiânia, 15 de setembro de 2022.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTES: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI - Diretor Administrativo-Financeiro e pelo ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA - Diretor de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: CLÁUDIO GONZALES RIBEIRO – Representante.

FUNDAMENTO: O presente instrumento fundamenta-se nos artigos 72 e 81 da Lei Federal nº 13.303/2016, artigo 84 e 85, item 2, do Regulamento de Licitações e Contratos desta Companhia, Cláusulas Sétima e Décima Quarta do Contrato, manifestação da Diretoria de Planejamento via Memorando nº 0025/2022 - DIRPLAN, Despacho 040/2022 do Gestor e Fiscal do Contrato, Parecer nº 427/2022 – AJU da Assessoria Jurídica, Despacho Autorizativo nº 588/2022-PR do Diretor Presidente, em conformidade com as informações constantes no Processo nº 86388341/2021 (Proc. 86005158/2021).

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, via revisão do Contrato nº 015/2021 – AJU, conforme requerimento da **CONTRATADA**, manifestação de concordância da Diretoria de Planejamento por meio do Memorando nº 0025/2022 – DIRPLAN e Despacho n.º 040/2022 do Gestor e Fiscal do Contrato.

VALOR: A majoração dos preços do objeto contratado fica acrescido o montante de R\$ 14.450,00 (quatorze mil e quatrocentos e cinquenta reais).

EFEITOS: Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram a partir de 10/03/2021 (fls. 0165/166), conforme Resolução nº 026/2021 – DR publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 7.616, de 13 de agosto de 2021, que dispõe sobre a regulamentação da data de concessão do reequilíbrio econômico financeiro de contratos, retroagindo seus efeitos a data do requerimento do interessado.

FORO: Goiânia – GO.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor-Presidente

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI
Diretor Administrativo-Financeiro

ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA
Diretor de Limpeza Urbana



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia
Assessoria Jurídica

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 019/2020 - AJU

Processo Administrativo n.º 82732551/2020

CONTRATANTES:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e CS BRASIL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.965.693/0001-00.

DATA: Goiânia, 22 de agosto de 2022.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTES: ALISSON SILVA BORGES – Diretor – Presidente, RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI - Diretor Administrativo e Financeiro e RONALDO MACEDO LIMBERTE Diretor de Logística.

CONTRATADA: PAULO ROBERTO TEIXEIRA e ANSELMO TOLENTINO SOARES JÚNIOR – Representantes.

FINALIDADE: O presente Termo, tem por fundamento o § 7º do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303/2016, artigos 84 e 85, item 2, “a” do Regulamento de Licitações e Contratos desta Companhia, Cláusulas Sétima e Décima Quarta do Contrato, Parecer nº 396/2022 – AJU da Assessoria Jurídica, Despacho nº 278/2022-PR da Presidência, em conformidade com as informações constantes no Processo nº 82732551/2020.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, o reajuste do Contrato nº 019/2020-AJU, por Apostilamento, com aplicação nos valores das locações, com base na variação do IPCA – (IBGE), Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Amplo, acumulado nos 12 (doze) meses, referente ao período de janeiro a dezembro de 2021, no percentual de 10,061050%, bem como a repactuação da parcela de mão de obra referente ao ano de 2021, aplicando a porcentagem de 5,45%.

VALOR: Após a aplicação dos percentuais de reajuste e repactuação, o valor inicialmente contratado será acrescido de R\$ 393.524,16 (trezentos e noventa e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos).

FORO: Goiânia – GO.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor - Presidente

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI
Diretor Administrativo e Financeiro

RONALDO MACEDO LIMBERTE
Diretor de Logística

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2022 - SRP**

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria n.º 006/2022 - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço**, **Processo n.º 90778277/2022**, **objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos (cap soldável, carrinho de mão, chuveiro, cola, conexão entre outros)**, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, com abertura prevista para o dia 18 de outubro de 2022 às 9h, **pelo sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, FICA ADIADO PARA O DIA 19 DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 9h, motivado por alteração editalícia.** O Edital de Licitação estará disponível a partir de 06/10/2022 no endereço eletrônico citado acima, no sítio www.goiania.go.gov.br e na sede da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Av. Nazareno Roriz, nº 1.122, Setor Castelo Branco, Goiânia - Goiás - CEP: 74405-010, fone: 3524-8603/8629, e-mail: licitacao.comurg@gmail.com.

Goiânia, aos 05 dias do mês de outubro de 2022.

SUZANA CARNEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira

HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2022 - SRP**

Processo n.º: 86328763/2021. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais de diversos (ferragens, bancada granito, óxido de ferro, entre outros), mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA Vigência da Ata: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município. Preços registrados:

**EMPRESA: GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA
CNPJ: 14.286.856/0001-80**

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	KG	213.030	Aço CA 50 A - 16,0 mm (5/8"). MARCA: SINOBRAS SIDERUGICA	R\$ 7,11	R\$ 1.514.643,30
3	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	L	72.900	Aditivo líquido impermeabilizante de pega normal para argamassas e concretos sem armação, líquido e isento de cloretos. MARCA: RHODOPAS	R\$ 4,25	R\$ 309.825,00
6	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	CJ	1.125	Batente/ portal/ aduela/ marco maciço, e= 3 cm, l= 13 cm, 60cm a 120 cm x 210cm. (não inclui alizares). Deverá ser entregue em madeira cedrinho, angelim comercial, eucalipto, curupixá, peroba, cumaru, similar ou de melhor qualidade. MARCA: TAUARI	R\$ 129,00	R\$ 145.125,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

8	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UN	1.125	Batente/ portal/ aduela/ marco macico, e= 3 cm, l= 15 cm, 80 cm a 120 cm x 210cm. (não incli alizares). Deverá ser entregue em madeira cedrinho, angelin comercial, eucalipto, curupixá, peroba, cumaru, similar ou de melhor qualidade. MARCA: TAUARI	R\$ 129,00	R\$ 145.125,00
10	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UN	135.000	Bloco cerâmico / tijolo vazado para alvenaria de vedação, 6 furos na horizontal, 9 x 14 x 19 cm (L x A x C). MARCA: CERAMICA RIOS	R\$ 0,66	R\$ 89.100,00
12	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UN	120.000	Bloco cerâmico / tijolo vazado para alvenaria de vedação, 8 furos na horizontal, 9 x 19 x 29 cm (L x A x C). MARCA: CERAMICA RIOS	R\$ 1,07	R\$ 128.400,00
29	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UN	1.500	Chapa Galvanizada, Largura: L= 60cm X E= 0,40 mm X 2,0 m. MARCA: LA CALHAS	R\$ 24,98	R\$ 37.470,00
39	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UN	6.000	Disco de corte diamantado segmentado para concreto, diâmetro de 350 mm, furo de 1 " (14 x 1 "). MARCA: MTX	R\$ 133,79	R\$ 802.740,00
41	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UN	15.000	Disco de corte para metal com duas telas 12 x 1/8 x 3/4" (300 x 3,2 x 19,05 mm). MARCA: BELTOOLS	R\$ 10,00	R\$ 150.000,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

43	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UN	15.000	Disco de corte para metal com duas telas 9" x 1/8" x 7/8". MARCA: BELTOOLS	R\$ 6,50	R\$ 97.500,00
45	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UN	30.000	Disco de desbaste para aço 7" x 1/4" x 7/8". MARCA: BELTOOLS	R\$ 4,74	R\$ 142.200,00
49	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UN	225	Disco de flotação nº 48, compatível com alisadora de concreto toyama xp gasolina 270cc, modelo compac power honda, peso 102 g potência 9hp, velocidade 60/1401 diâmetro de 1200 mm, inclinação 15°, ano fabricação 2020, série pt 481101071. Deverá ser entregue marca: fortemac, similar ou de melhor qualidade. MARCA: CMS	R\$ 475,00	R\$ 106.875,00
56	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	PC	6.000	Espaçador de nivelamento de pisos e revestimentos 1 mm c/ 50 peças. MARCA: CORTAG	R\$ 7,90	R\$ 47.400,00
58	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	PC	6.000	Espaçador de nivelamento de pisos e revestimentos 2 mm c/ 50 peças. MARCA: CORTAG	R\$ 8,90	R\$ 53.400,00
60	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UN	1.125	Fechadura cromada, para porta de banheiro tipo alavanca, roseta de 40 mm. MARCA: MGM	R\$ 36,06	R\$ 40.567,50

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

65	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	M²	1.125	Granito para bancada, polido, tipo andorinha/ quartz/ castelo/ corumbá ou outros equivalentes da região, E= *2,5* cm. MARCA: INOVA MARMORARIA	R\$ 269,00	R\$ 302.625,00
80	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UN	75.000	Parafuso cabeça francesa 5/16" x 7" – rosca continua com porca e arruela. MARCA: BELENUS	R\$ 1,29	R\$ 96.750,00
82	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UN	45.000	Parafuso cabeça abaulada (francês) m16x150mm. MARCA: ROMAGNOLE	R\$ 6,06	R\$ 272.700,00
97	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UN	1.200	Porta lisa 80/ durador/ costelo/fuck MARCA: SUL PORTAS	R\$ 116,25	R\$ 139.500,00
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 4.621.945,80

EMPRESA: COMERCIAL J TEODORO LTDA
CNPJ: 03.018.800/0001-28

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE 25%)	KG	71.010	Aço CA 50 A - 16,0 mm (5/8"). MARCA: BELGO	R\$ 7,25	R\$ 514.822,50
4	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE 25%)	L	24.300	Aditivo líquido impermeabilizante de pega normal para argamassas e concretos sem armação, líquido e isento de cloretos MARCA: BAUTECH	R\$ 5,19	R\$ 126.117,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

5	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	UN	16	Bancada/banca em granito, polido tipo andorinha/ quartz/ castelo/corumbá ou outros equivalentes da região, com cuba inox formato *1,20 x 0,60* cm, e=*2*. MARCA: CASTELO	R\$ 597,48	R\$ 9.559,68
11	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE 25%)	UN	45.000	Bloco cerâmico / tijolo vazado para alvenaria de vedação, 6 furos na horizontal, 9 x 14 x 19 cm (L x A x C). MARCA: BEIJA-FLOR	R\$ 0,74	R\$ 33.300,00
13	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE 25%)	UN	40.000	Bloco cerâmico / tijolo vazado para alvenaria de vedação, 8 furos na horizontal, 9 x 19 x 29 cm (L x A x C). MARCA: BEIJA-FLOR	R\$ 0,74	R\$ 29.600,00
14	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	UN	2.500	Broca aço rápido 2,5 mm. MARCA: MTX	R\$ 0,54	R\$ 1.350,00
15	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	UN	2.500	Broca aço rápido 3,0 mm. MARCA: MTX	R\$ 0,65	R\$ 1.625,00
16	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	UN	2.500	Broca aço rápido 3,5 mm. MARCA: MTX	R\$ 0,83	R\$ 2.075,00
17	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	UN	2.500	Broca aço rápido 4,0 mm. MARCA: MTX	R\$ 0,87	R\$ 2.175,00
18	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	UN	2.500	Broca aço rápido 5/16 mm. MARCA: MTX	R\$ 3,40	R\$ 8.500,00
19	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	UN	2.500	Broca aço rápido 6,0 mm. MARCA: MTX	R\$ 1,86	R\$ 4.650,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

21	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	UN	3.000	Broca aço rápido 10,0 mm. MARCA: MTX	R\$ 5,34	R\$ 16.020,00
28	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	UN	2.000	Broca chata para madeira 20 mm. MARCA: MTX:	R\$ 6,55	R\$ 13.100,00
31	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	UN	500	Cuba de louça de embutir oval média. MARCA: LUZARTE	R\$ 54,99	R\$ 27.495,00
34	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	UN	200	Cuba inox 56x34x17cm e=0,6mm-aço 304 (cuba nº2). MARCA:TRAMONTINA	R\$ 220,10	R\$ 44.020,00
42	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE 25%)	UN	5.000	Disco de corte para metal com duas telas 12 x 1/8 x 3/4 " (300 x 3,2 x 19,05 mm). MARCA: STAR	R\$ 9,89	R\$ 49.450,00
44	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE 25%)	UN	5.000	Disco de corte para metal com duas telas 9" x 1/8" x 7/8". MARCA: STAR	R\$ 5,28	R\$ 26.400,00
46	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE 25%)	UN	10.000	Disco de desbaste para aço 7" x 1/4" x 7/8. MARCA: STAR	R\$ 6,36	R\$ 63.600,00
47	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	UN	200	Rebolo de widea para esmeril 8" x 3/4". Grão 100. MARCA: STAR	R\$ 49,55	R\$ 9.910,00
50	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE 25%)	UN	75	Disco de flotação nº 48, compatível com alisadora de concreto toyama xp gasolina 270cc, modelo compac power honda, peso 102 g potência 9hp, velocidade 60/140l diâmetro de 1200 mm, inclinação 15°, ano fabricação 2020, série pt 481101071. Deverá ser entregue marca: fortemac, similar	R\$ 681,52	R\$ 51.114,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

				ou de melhor qualidade. MARCA: FORTEMAC		
53	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	UN	1.500	Dobradiça em latão, 3" x 2 1/2" e= 1,9 a 2,0 mm, com anel cromado, tampa bola, com parafusos. MARCA: MERKEL	R\$ 1,34	R\$ 2.010,00
57	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE 25%)	PC	2.000	Espaçador de nivelamento de pisos e revestimentos 1 mm c/ 50 peças. MARCA: CORTAG	R\$ 7,76	R\$ 15.520,00
59	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE 25%)	PC	2.000	Espaçador de nivelamento de pisos e revestimentos 2 mm c/ 50 peças. MARCA: CORTAG	R\$ 7,76	R\$ 15.520,00
61	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE 25%)	UN	375	Fechadura cromada, para porta de banheiro tipo alavanca, roseta de 40 mm. MARCA: SOPRANO	R\$ 36,76	R\$ 13.785,00
63	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE 25%)	UN	750	Fechadura externa cromada tipo alavanca 6236 la fonte. MARCA: SOPRANO	R\$ 94,68	R\$ 71.010,00
64	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	UN	3.000	Gancho chato em ferro galvanizado, l= 110 mm, recobrimento= 100mm, seção 1/8" x 1/2" (3 mm x 12 mm), para fixar telha de fibrocimento ondulada. MARCA: PARAFIX	R\$ 0,83	R\$ 2.490,00
66	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE 25%)	M²	375	Granito para bancada, polido, tipo andorinha/ quartz/ castelo/ corumbá ou outros equivalentes da região, E= *2,5* cm. MARCA: CASTELO	R\$ 319,29	R\$ 119.733,75

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

69	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	UN	2.000	Haste reta para gancho de ferro galvanizado, com rosca 5/16" x 35 cm para fixação de telha de fibrocimento, inclui porca e arruelas de vedação. MARCA: PARAFIX	R\$ 1,24	R\$ 2.480,00
70	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	UN	50.000	Parafuso cabeça ferro bicromatizado zincado amarelo fenda cruzada (phillips) 3,0 x 25 mm. MARCA: CISER	R\$ 0,04	R\$ 2.000,00
71	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	UN	50.000	Parafuso cabeça ferro bicromatizado zincado, amarelo e fenda cruzada (phillips) 3,5 x 30 mm. MARCA: CISER	R\$ 0,04	R\$ 2.000,00
73	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	UN	50.000	Parafuso cabeça ferro bicromatizado zincado, amarelo e fenda cruzada (phillips) 4,0 x 16 mm. MARCA: CISER	R\$ 0,04	R\$ 2.000,00
75	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	UN	50.000	Parafuso cabeça ferro bicromatizado zincado, amarelo e fenda cruzada (phillips) 4,0 x 25 mm. MARCA: CISER	R\$ 0,06	R\$ 3.000,00
76	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	UN	50.000	Parafuso cabeça ferro bicromatizado zincado, amarelo e fenda cruzada (phillips) 4,0 x 50 mm. MARCA: CISER	R\$ 0,09	R\$ 4.500,00
77	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	UN	50.000	Parafuso cabeça ferro bicromatizado zincado, amarelo e fenda cruzada (phillips) 5,0 x 70 mm. MARCA: CISER	R\$ 0,09	R\$ 9.500,00
78	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	UN	50.000	Parafuso cabeça ferro bicromatizado zincado, amarelo e fenda cruzada (phillips) 6,0 x 70 mm. MARCA: CISER	R\$ 0,24	R\$ 12.000,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

79	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	UN	50.000	Parafuso cabeça ferro bicromatizado zincado, amarelo e fenda cruzada (phillips) 5,0 x 80 mm. MARCA: CISER	R\$ 0,21	R\$ 10.500,00
81	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE 25%)	UN	25.000	Parafuso cabeça francesa 5/16" x 7" – rosca continua com porca e arruela. MARCA: CISER	R\$ 1,31	R\$ 27.500,00
83	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE 25%)	UN	15.000	Parafuso cabeça abaulada (francês) M16x150mm. MARCA: GBL	R\$ 6,06	R\$ 90.900,00
84	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UN	1.125	Janela veneziana de correr, em alumínio perfil 25, 100 x 150 cm (a x l), 6 fls (4 venezianas e 2 vidros), sem bandeira, acabamento branco ou brilhante, batente de 8 a 9 cm, com vidro, sem guarnição / alizar. MARCA: ZEMA	R\$ 564,15	R\$ 634.668,75
85	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE 25%)	UN	375	Janela veneziana de correr, em alumínio perfil 25, 100 x 150 cm (a x l), 6 fls (4 venezianas e 2 vidros), sem bandeira, acabamento branco ou brilhante, batente de 8 a 9 cm, com vidro, sem guarnição / alizar. MARCA: ZEMA	R\$ 564,15	R\$ 211.556,25
87	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE 25%)	UN	150	Janela máximo ar, aço, batente / requadro de 6 a 14 cm, pintura anticorrosiva, sem vidro, com grade, 1 fl, 60 x 80 cm (A x L). MARCA: ZEMA	R\$ 278,33	R\$ 41.749,50
88	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	UN	80.000	Parafuso chipboard cabeça flangeada ph 3,5 x 20 mm. MARCA: BELENUS	R\$ 0,04	R\$ 3.200,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

89	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	UN	5.000	Parafuso zincado rosca soberba, cabeça sextavada, 5/16" x 110 mm, para fixação de telha em madeira. MARCA: MULTI	R\$ 0,79	R\$ 3.950,00
90	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	BR	1.700	Perfil portal vincado 15 x 15 x 32 x 95 x 130 mm – chapa 0,90 mm – barra de 3 m – aço referência: SAE 1008/1010. MARCA: BELGO	R\$ 41,33	R\$ 70.261,00
91	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	PC	45.000	Pigmento em pó óxido de ferro, para argamassas, cimento e outros, na cor vermelho. Pacote de 500 g. MARCA: XADREZ	R\$ 10,30	R\$ 463.500,00
92	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE 25%)	PC	15.000	Pigmento em pó óxido de ferro, para argamassas, cimento e outros, na cor vermelho. Pacote de 500 g. MARCA: XADREZ	R\$ 10,30	R\$ 154.500,00
93	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UN	600	Porta lisa 60/durador/costelo/fuck MARCA: D. PORTAS	R\$ 126,62	R\$ 75.972,00
94	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE 25%)	UN	200	Porta lisa 60/durador/costelo/fuck MARCA: D. PORTAS	R\$ 126,62	R\$ 25.324,00
101	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	UN	3.500	Rolamento de esfera blindado 6301 zz. Garantia mínima 03 meses. Marca/modelo: mobile ou similar ou de melhor qualidade. MARCA: RCC	R\$ 5,41	R\$ 18.935,00
102	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	UN	2.000	Silicone acético uso geral incolor 280 g. MARCA: POLIPLAS	R\$ 14,26	R\$ 28.520,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

103	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	M	1.000	Soleira em granito polido, l= *15* cm, e= *2,0* cm. Deverá ser entregue em granito tipo andorinha, quartz, castelo, corumbá, similar ou melhor qualidade. MARCA: CASTELO	R\$ 44,04	R\$ 44.040,00
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 3.222.758,43

**EMPRESA: RCL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 18.408.522/0001-92**

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE 25%)	CJ	375	Batente/ portal/ aduela/ marco maciço, e= 3 cm, l= 13 cm, 60cm a 120 cm x 210cm. (não inclui alizesares). Deverá ser entregue em madeira cedrinho, angelin comercial, eucalipto, curupixá, peroba, cumaru, similar ou de melhor qualidade. MARCA: MPS	R\$ 159,99	R\$ 59.996,25
9	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE 25%)	UN	375	Batente/ portal/ aduela/ marco macico, e= 3 cm, l= 15 cm, 80 cm a 120 cm x 210cm. (não inclui alizesares). Deverá ser entregue em madeira cedrinho, angelin comercial, eucalipto, curupixá, peroba, cumaru, similar ou de melhor qualidade. MARCA: MPS	R\$ 159,99	R\$ 59.996,25
55	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	M	5.500	Escora roliça (tipo eucalipto). MARCA: EUCALIPTO	R\$ 3,26	R\$ 17.930,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

67	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	CJ	450	Guarnição/ alizar/ vista maciça, E= 1 cm, l= 4,5 cm, altura até 2,20. Deverá ser entregue em madeira pinus/ tauari/ virola, similar ou de melhor qualidade. MARCA: MPS	R\$ 46,90	R\$ 21.105,00
86	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UN	450	Janela máximo ar, aço, batente / requadro de 6 a 14 cm, pintura anticorrosiva, sem vidro, com grade, 1 fl, 60 x 80 cm (A x L). MARCA: ZEMA	R\$ 319,80	R\$ 143.910,00
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 302.937,50

**EMPRESA: JL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 32.139.770/0001-06**

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	UN.	3.000	Broca aço rápido 8,0 mm. MARCA: BELTOOS	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
22	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	UN	2.000	Broca chata para madeira ¼". MARCA: BELTOOS	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
25	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	UN	2.000	Broca chata para madeira 5/16". MARCA: BELTOOS	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
74	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	UN	50.000	Parafuso cabeça ferro bicromatizado zincado, amarelo e fenda cruzada (phillips) 4,0 x 30 mm. MARCA: BELENUS	R\$ 0,06	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 28.000,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**EMPRESA: CF DOS SANTOS MERCADORIAS EM GERAL EIRELI
CNPJ: 13.488.040/0001-76**

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	UN	2.000	Broca chata para madeira 1 ¼". Marca: MTX	R\$ 9,50	R\$ 19.000,00
24	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	UN	2.000	Broca chata para madeira 3/8". Marca: CISER	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00
26	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	UN	2.000	Broca chata para madeira 16 mm. Marca: CISER	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
27	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	UN	2.000	Broca chata para madeira 18 mm. Marca: CISER	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
35	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	PC	3.000	Cunha de nivelamento <i>slim</i> para piso e revestimento pacote c/ 100 unidades. Marca: CORTAG	R\$ 25,00	R\$ 75.000,00
36	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	PC	1.000	Cunha de nivelamento <i>slim</i> para piso e revestimento pacote c/ 100 unidades. Marca: CORTAG	R\$ 22,82	R\$ 22.820,00
72	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	UN	50.000	Parafuso cabeça ferro bicromatizado, zincado amarelo e fenda cruzada (phillips) 3,5 x 35 mm. Marca: CISER	R\$ 0,06	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 148.820,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**EMPRESA: META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
CNPJ: 27.518.373/0001-05**

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE 25%)	UN	500	Chapa Galvanizada, Largura: L= 60cm X E= 0,40 mm X 2,0 m. MARCA: ACELORMITTAL	R\$ 68,00	R\$ 34.000,00

**EMPRESA: RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA
CNPJ: 20.784.313/0001-95**

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	UN	6.000	Disco de corte diamantado segmentado para concreto, diâmetro de 110 mm furo de 20 mm. MARCA: KALA	R\$ 8,13	R\$ 48.780,00
38	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	UN	2.000	Disco de corte diamantado segmentado para concreto, diâmetro de 110 mm furo de 20 mm. MARCA: KALA	R\$ 8,13	R\$ 16.260,00
62	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UN	2.250	Fechadura externa cromada tipo alavanca 6236 la fonte. MARCA: 3F	R\$ 95,20	R\$ 214.200,00
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 279.240,00

**EMPRESA: B & J COM LTDA
CNPJ: 14.394.880/0001-32**

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE	UN	2.000	Disco de corte diamantado segmentado para	R\$ 178,99	R\$ 357.980,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

	ME/EPP – COTA DE 25%)			concreto, diâmetro de 350 mm, furo de 1" (14 x 1 "). MARCA: MTXC		
51	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UN	488	Disco de flotação, nº 36, compatível com alisadora de concreto motor ronda gx 160 4 tempos, potência 5,5 hp diâmetro de trabalho 914 mm, dimensões das laminas 340x150 m, rotação de trabalho quatro laminas de acabamento, rotação de trabalho de 50 a100 rpm. MARCA: FORTEMAC	R\$ 449,99	R\$ 219.595,12
52	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE 25%)	UN	162	Disco de flotação, nº 36, compatível com alisadora de concreto motor ronda gx 160 4 tempos, potência 5,5 hp diâmetro de trabalho 914 mm, dimensões das laminas 340x150 m, rotação de trabalho quatro laminas de acabamento, rotação de trabalho de 50 a100 rpm. MARCA: FORTEMAC	R\$ 449,99	R\$ 72.898,38
99	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UN	3.000	Rolamento de esfera blindado 6205. Garantia mínima de 03 meses. MARCA: SP PARK	R\$ 7,99	R\$ 23.970,00
100	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE 25%)	UN	1.000	Rolamento de esfera blindado 6205. Garantia mínima de 03 meses. MARCA: SP PARK	R\$ 7,99	R\$ 7.990,00
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 682.433,50

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**EMPRESA: FERGAVI COMERCIAL LTDA
CNPJ: 14.968.227/0001-30**

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	UN	200	Rebolo de widea para esmeril 10" x 1" – furo grão 60. MARCA: BRASKORT	R\$ 188,00	R\$ 37.600,00

**EMPRESA: AQUILA ESTEFANE LIMA DA SILVA 07822495585
CNPJ: 43.994.088/0001-17**

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
68	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE 25%)	CJ	150	Guarnição/ alizar/ vista maciça, E= 1 cm, l= 4,5 cm, altura até 2,20. MARCA: MGTB	R\$ 39,00	R\$ 5.850,00
95	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UN	750	Porta lisa 70/durador/costelo/fuck MARCA: MGTB	R\$ 119,90	R\$ 89.925,00
96	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE 25%)	UN	250	Porta lisa 70/durador/costelo/fuck MARCA: MGTB	R\$ 119,90	R\$ 29.975,00
98	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE 25%)	UN	400	Porta lisa 80/durador/costelo/fuck MARCA: MGTB	R\$ 119,90	R\$ 47.960,00
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 173.710,00

VALOR TOTAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS	R\$ 9.531.445,23
---	-------------------------

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

A íntegra das Atas de Registro de Preço n.º 098/2022, n.º 099/2022, n.º 100/2022, n.º 101/2022, n.º 102/2022, n.º 103/2022, n.º 104/2022, n.º 105/2022, n.º 106/2022 e n.º 107/2022 encontra-se disponível no site eletrônico: www.goiania.go.gov.br.

ALISSON SILVA BORGES
DIR. PRESIDENTE

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI
DIR. ADM-FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2022 - SRP**

Processo n.º: 90450832/2022. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de aparelhos celulares do tipo smartphone, incluindo todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA Vigência da Ata: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município. Preços registrados:

**EMPRESA: WM SOLUTIONS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 40.660.759/0001-15**

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UND	19	Aparelho Celular Tipo I, conforme descrição no Termo de Referência. MARCA: MOTOROLA.	R\$ 3.985,00	R\$ 75.715,00
2	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE 25%)	UND	6	Aparelho Celular Tipo I, conforme descrição no Termo de Referência. MARCA: MOTOROLA.	R\$ 3.985,00	R\$ 23.910,00
3	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UND	57	Aparelho Celular Tipo II, conforme descrição no Termo de Referência. MARCA: MOTOROLA.	R\$ 1.469,00	R\$ 83.733,00
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$						R\$ 183.358,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**EMPRESA: HYPER TECHNOLOGIES COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS
EIRELI
CNPJ: 40.689.972/0001-50**

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE 25%)	UND	18	Aparelho Celular Tipo II conforme descrição neste Termo de Referência. MARCA:SAMSUNG GALAXY A32	R\$ 1.728,02	R\$ 31.104,36

VALOR TOTAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS	R\$ 214.462,36
---	-----------------------

A íntegra das Atas de Registro de Preço n.º 117/2022 e n.º 118/2022, encontra-se disponível no site eletrônico: www.goiania.go.gov.br.

ALISSON SILVA BORGES
DIR. PRESIDENTE

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI
DIR. ADM-FINANCEIRO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022 - SRP**

A Autoridade Competente da Companhia de Urbanização de Goiânia, torna público aos interessados a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022 - SRP**, oriundo do processo nº 90584634/2022, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos (junção simples, kit reparo, luva de correr, medidor de vazão, entre outros), mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Sagraram-se vencedoras as empresas: **ARGOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 42.262.411/0001-03; **C F DOS SANTOS MERCADORIAS EM GERAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 13.488.040/0001-76; **COMERCIAL J. TEODORO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.018.800/0001-28; **ELETRICA CIDADE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 29.714.907/0001-02; **J R XIMENES ELETRICA E HIDRAULICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 29.039.017/0001-34; **PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.823.982/0001-33; e **SOBRADO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.385.575/0001-68. O valor total das Atas de Registro de Preços é de R\$ 1.299.874,50 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). As demais informações podem ser acessadas pelos sítios eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.goiania.go.gov.br.

Goiânia, aos 05 dias do mês de outubro de 2022.

HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

www.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 124, 27 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e ainda a Resolução nº 121/2022, de 18 de maio de 2022 e,

1 - Considerando que o Presidente da CMTC irá participar do **Evento Nacional de Cidades Inteligentes e Mobilidade Urbana: “CONNECTED SMART CITIES & MOBILITY 2022”**, que acontecerá no período de **04 a 05 de outubro de 2022, na cidade de São Paulo/SP** e,

2 - Considerando o que consta no Processo SEI nº 22.31.000000888-1 e na Declaração Complementar 0459793 expedida pelo Departamento de Compras,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a realização de despesa por **Dispensa de Licitação**, de acordo com o artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 para a **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS (ida e volta)** ao Presidente da CMTC, **Sr. Francisco Tarcísio Ribeiro de Abreu**, matrícula nº 1454412, inscrito no CPF sob o nº 599.073.711-49, conforme Memorando nº 19/2022 - Chefia de Gabinete – CMTC (0442140) do presente processo, que teve como vencedora da cotação, **pelo quesito menor preço**, a empresa **PRESTÍGIO TURISMO AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA, CNPJ nº 02.795.201/0001-58, no valor total de R\$ 3.541,59 (três mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos)**, tudo em conformidade com a proposta e especificações, bem como, Mapa de Preços (0459743), constantes no citado processo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC, aos 27 dias do mês de setembro de 2022.

KASSY ANNE J. F. SILVESTRE
Diretora Administrativa e de Gestão

ÁUREA MARIA DE OLIVEIRA PITALUGA
Diretora de Operações

MURILO GUIMARÃES ULHÔA
Diretor de Operações Intermunicipais

CLEITON APARECIDO LEMOS
Diretor de Fiscalização

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU**Presidente da CMTC**

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Aparecido Lemos, Diretor de Fiscalização**, em 27/09/2022, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 27/09/2022, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kassy Anne José Fernanda Silvestre, Diretora Administrativa e de Gestão**, em 27/09/2022, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Áurea Maria de Oliveira Pitaluga, Diretora Operações**, em 28/09/2022, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Guimarães Ulhôa, Diretor de Operações Intermunicipais**, em 28/09/2022, às 08:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0461189** e o código CRC **86F93129**.

Primeira Avenida, nº 486
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.31.000000888-1

SEI Nº 0461189v1



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 127, 04 DE OUTUBRO DE 2022

RENOVA FUNDO ROTATIVO

A COMPANHIA METROPOLIANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC, representada pela Diretora de Operações infra-assinada, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53 da Segunda Alteração do Estatuto Social da Companhia,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a renovação da conta do Fundo Rotativo a ser gerida pela funcionária **REGES BEATRIZ PEIXOTO RODRIGUES**, matrícula nº 295051-05, portadora do CPF de nº 439.057.901-06, para o mês de **OUTUBRO/2022**, utilizando o **SALDO REMANESCENTE DO MÊS DE SETEMBRO/2022**, no valor de **R\$ 729,70** (setecentos e vinte e nove reais e setenta centavos) e **TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA** no valor de **R\$ 2.270,30** (dois mil duzentos e setenta reais e trinta centavos), totalizando o valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais).

Art. 2º - Fica designada para atestar a aplicação dos recursos, a Diretora Administrativa e de Gestão da Companhia.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, aos 4 dias do mês de outubro de 2022.

Áurea Maria de Oliveira Pitaluga
Diretora de Operações



Documento assinado eletronicamente por **Áurea Maria de Oliveira Pitaluga, Diretora Operações**, em 04/10/2022, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0491898** e o código CRC **6F627A1F**.

Primeira Avenida, nº 486
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2022

PROCESSO Nº: 00000.004446.2022-27

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CONTRATADA: MR TREINAMENTOS & CONSULTORIA LTDA. (CNPJ/MF: 16.816.078/0001-19).

OBJETO: Realização de “CURSO PRÁTICO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI Nº 14.133/2021)”, conforme Conteúdo Programático (Anexo Único), a ser ministrado presencialmente para 50 (cinquenta) servidores da Câmara Municipal de Goiânia, bem como a disponibilidade na Plataforma da empresa de 01 inscrição em cada curso online.

VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

FERREIRA LOGISTICA E DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ/CPF nº 34.060.411/0001-94 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº a Licença Ambiental: Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): 47.72-5-00 – Comercio Varejista De Cosméticos, Produtos De Perfumaria E De Higiene Pessoal. 46.45-1-01 – Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. 47.29-6-99 – Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente desenvolvida(s) na Rua do Petróleo, nº 86; Qd.145; Lt.17, Parque Oeste Industrial, Goiânia – GO, CEP: 74.375-050.

IRMAOS MARQUES PNEUS E SERVICOS LTDA CNPJ 47.111.910/0001-05 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental: Operação e Instalação Para a(s) seguinte(s) atividade(s): 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes Desenvolvida na Av Caiapó, nº1.442, Quadra: 94, Lote: 110, Bairro Santa Geneveva, Goiânia, GO

MRV PRIME INCORPORAÇÕES MATO GROSSO DO SUL LTDA, CNPJ: 34.353.654/0003-82, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia a licença ambiental prévia e de instalação para a implantação do empreendimento residencial denominado Gran Aurora, situado na Avenida Antônio Crispim, Fazenda Santa Rita, Goiânia-GO.

MRV PRIME INCORPORAÇÕES MATO GROSSO DO SUL LTDA, CNPJ: 34.353.654/0003-82, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia a licença ambiental prévia e de instalação para a implantação do empreendimento residencial denominado Gran Luna, situado na Avenida Antônio Crispim, Fazenda Santa Rita, Goiânia-GO.